

A BEIRA INTERIOR EM 1496  
(*Sociedade, Administração e Demografia*)

por  
JOÃO JOSÉ ALVES DIAS

com um prefácio de  
JOÃO CORDEIRO PEREIRA

NOTA DE ABERTURA

Em 1965, na Revista *Do Tempo e da História*, n.º 1, a Professora Virgínia Rau publicava um interessante artigo intitulado «Para a História da População dos Séculos XV e XVI (Resultados e Métodos)». A sua essência era um curioso e precioso documento, raro para o séc. XV português, devido às suas informações demográficas, que abrangia uma parte da Beira Interior, desde Manteigas até ao Rio Tejo.

Longe se estaria, então, de pensar que, passados quinze anos sobre esta publicação, o Arquivo Nacional da Torre do Tombo nos daria mais um trecho do inquérito levado a cabo na mesma zona e no mesmo ano de 1496. A sua descoberta deveu-se à conservadora da Torre do Tombo, Dr.ª Maria José da Silva Leal e ao investigador Sr. Fernando Portugal que, de imediato, realizou uma primeira leitura.

Por razões que não vêm agora ao caso, o Sr. Fernando Portugal resolveu abandonar o trabalho, transferindo o seu

estudo para o Sr. Prof. Doutor A. H. de Oliveira Marques que, por seu turno, no-lo confiou.

Resolvemos estudá-lo integrando-o no seu conjunto e publicando por isso, de novo, o texto já dado à estampa por Virgínia Rau, embora seguindo um critério de transcrição ligeiramente diferente e alterando a ordem dos fólhos em função da respectiva cronologia e em confronto com o novo texto<sup>1</sup>.

O documento encontra-se escrito em folhas de papel que se acham bastante deterioradas devido à humidade, chegando por vezes a faltarem pedaços que nos privam da tão desejada informação.

Utilizando a lâmpada de raios ultra-violetas, conseguimos melhorar a leitura já feita, como dissemos, pelo Sr. F. Portugal, e apresentá-la segundo um critério diplomático aperfeiçoado também.

Queremos aqui deixar os melhores agradecimentos a todos aqueles que nos ajudaram na elaboração deste trabalho, nomeadamente os Srs. Prof. Doutor A. H. de Oliveira Marques, Dr. João Cordeiro Pereira, Dr.<sup>a</sup> Maria José da Silva Leal e, *last but not least*, o Sr. Fernando Portugal.

---

<sup>1</sup> A numeração ora existente nos fólhos não é a original, datando provavelmente do século XVIII. Na época não foi feita qualquer numeração.

## PREFACIO

Podem contar-se pelos dedos os documentos existentes nos Arquivos portugueses que, até ao dealbar do século XVI, nos fornecem elementos directos sobre a demografia e a estrutura sócio-profissional das comunidades. Só por essa razão se apresentaria com o maior interesse o estudo de João José Alves Dias que nos vem revelar importantíssimos dados para a zona da Beira Interior, no último decénio de Quatrocentos, completando e enriquecendo a documentação, para a mesma área, publicada pela Prof.<sup>a</sup> Virgínia Rau, em 1965. Mas o trabalho de João José Alves Dias não vale apenas pela *raridade* do tema, antes se firma pela solidez de análise e justeza conceptual no enquadramento e dissecação dos resultados do inquérito ordenado por D. Manuel I, no início do seu reinado, a uma região abrangendo o que mais tarde será designado por comarcas ou correições de Castelo Branco, Guarda e Pinhel.

Anterior ao processo de reforma dos forais, o inquérito manuelino fornece-nos contributos de apreciável rigor para o estudo da renda senhorial e dos direitos dos donatários. Com base nesses elementos podemos traçar o quadro da nobreza donatária — residente, ou não — na Beira Interior, tornando-se possível a respectiva comparação com situações anteriores ou posteriores, a partir de outras fontes. O cadastro dos direitos senhoriais e dos donatários é igualmente passível de ser confrontado com as disposições anos depois adoptadas nos forais novos, permitindo-nos detectar até que ponto, na Beira, a fortuna do Rei aumentou à custa dos senhores, como, por exemplo, terá acontecido em Terras de Basto, a acreditarmos nas veementes queixas e críticas de António Pereira Marramaque, em carta dirigida a Pero de Alcáçova Carneiro.

Não abundam em Portugal os estudos sobre a estrutura do Estado na Idade Moderna, e muito menos acerca do corpo de oficiais que vai ser, nos Estados nacionais europeus, um dos

pilares da instituição monárquica no caminho do absolutismo. Ora, outro aspecto importante trazido por João José Alves Dias é o que diz respeito ao peso absoluto e relativo dos oficiais régios, numa zona afastada da capital e que, por isso mesmo, pode ser tomada como paradigma de grande parte do País. Os respectivos quadros são extremamente significativos do desenvolvimento daquela realidade que Pierre Chaunu designa por « L'État de Finance » e que, no século XVI, se sobreporá, sem a destruir, à realidade de « L'État de Justice », essência primeira do poder real como sector mais antigo da instituição monárquica. De facto, o que imediatamente salta aos olhos, da comparação dos quadros n.º 1, 2 e 3, do capítulo II, é a hipertrofia numérica dos oficiais da Fazenda, cabendo a parte de leão aos responsáveis pela escrituração e colecta das sisas. Nas três comarcas em causa, num total de 79 oficiais da Fazenda, deparamos com 37 escrivães das sisas, 17 juizes das sisas e mais um subalterno. Ou seja, os oficiais adstritos às sisas representavam, regionalmente, cerca de 70 % dos efectivos burocráticos da Fazenda Real. Esta *radiografia* da tecno-estrutura do Estado elucida-nos sobre a importância vital que, ao longo do século XV, as sisas haviam tomado na afirmação do Estado moderno em Portugal. De contribuição voluntária, tornaram-se no principal imposto em que o Estado se escorava. As veleidades dos povos para lhes pôr termo foram rejeitadas solenemente e de modo definitivo nas respostas de D. João II aos capítulos das Cortes de Évora-Montemor, de 1481-82. E escrevemos definitivo porque, mais de meio século volvido, em 1539, D. João III, a propósito de idêntica pretensão, manda imprimir, nas respostas dadas aos capítulos das Cortes de Torres Novas, de 1525, e de Évora, de 1535, o texto *ipsis verbis* do « capítulo e determinação » do Príncipe Perfeito.

Apesar da multiplicação registada no século XV e que continuará até final do Antigo Regime, os oficiais da Fazenda, na Beira, não tinham ainda ultrapassado em efectivos os oficiais da Justiça, ou jurídico-administrativos. Quer isto dizer que, tal como Mousnier e Chaunu apontam para a França

— na falta de estudos portugueses que permitam a comparação — o desenvolvimento do *Estado de Finanças* não bloqueara o crescimento do *Estado de Justiça*. A essência da administração pública mantinha-se judiciária, avultando a estrutura de resolução das tenções do corpo social, em que sobressaiem, significativamente, os tabeliães (vide quadro n.º 1 do capítulo II), estreitamente ligados à máquina judicial e administrativa régia a que eram obrigados a dar assistência e a prestar colaboração.

Ainda a propósito da estrutura do Estado e da sua capacidade de intervenção na vida local, dever-se-á reter a percentagem obtida de 1,1 oficiais na globalidade da população. É um coeficiente que tem de ser alargado, pois que os 197 oficiais apurados desempenhavam 250 ofícios, e que fica a servir de termo de comparação para estudos futuros sobre os progressos, em Portugal, do Estado moderno.

O capítulo « Aspectos Demográficos » é um dos mais bem conseguidos por João José Alves Dias, que lida à vontade com a problemática metodológica e conceptual da demografia histórica. No tratamento dos dados numéricos, a utilização de diversos números índices como coeficientes multiplicadores é, sem dúvida, exemplo a seguir que permitirá corrigir muitas das conclusões e processos antiquados desse domínio da historiografia portuguesa. A par dos quantitativos globais obtidos — um mínimo de 56 991 e um máximo de 81 415 habitantes — de destacar, finalmente, a comparação da mancha demográfica e de implantação das comunidades nos finais do século XV, com o mapa traçado pelo Prof. Orlando Ribeiro referente aos meados do século actual, antes, portanto, dos grandes movimentos migratórios que chegaram aos nossos dias. Torna-se deveras impressionante a quase exacta sobreposição cartográfica, nomeadamente para a zona sudeste da Beira Baixa, o que nos leva a concluir pela estabilidade de implantação das comunidades rurais, realidade que parece definida em grande parte da Europa desde finais do século XIII, e acentuada no caso português pelo relativo isolamento da zona em questão.

\*

Não devo terminar esta nota introdutória sem uma consideração que julgo relevante. O trabalho de João José Alves Dias « A Beira Interior em 1496. Sociedade, Administração e Demografia », apresentado no ano lectivo de 1980-81 à cadeira de « História de Portugal (séculos XV a XVIII) », além de essencialmente revelar as qualidades de historiador do seu autor, é também resultado do excelente ambiente de trabalho e do alto grau pedagógico e científico imprimidos ao Departamento de História da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

JOÃO CORDEIRO PEREIRA

## INTRODUÇÃO

No ano de 1496, por ordem do rei D. Manuel I, foi levada a efeito na Beira, uma inquirição acerca do número dos seus « oficiais », dos elementos da nobreza — privilegiados e dos moradores em geral de cada localidade. Infelizmente, não chegou aos nossos dias — ou, pelo menos, ainda não se encontrou — o documento que deu origem a tão « precioso » inquérito. Podemos, contudo, situá-lo entre as medidas gerais do começo do novo reinado, reflectindo preocupações de saneamento e melhoramento de administração e correcção de abusos, o que, aliás, costuma suceder nos primeiros tempos de muitos governos.

Essa preocupação mostrou-se bem patente num documento datado de 8 de Janeiro de 1496, saído das cortes de Montemor-o-Novo em que o novo rei determinava aos juizes « que, do dia que começarem a servir seus officios a dez dias primeiros seguintes, comecem tirar devassa sobre os Juizes que ante eles forem [...] e bem assim tirar inquirição sobre os outros todos officiais, e Ministros de justiça de seus julgados [...] »<sup>2</sup>.

Embora se trate de um documento jurídico — e que respeita essencialmente à administração da justiça — podemos observar certa preocupação em conhecer « números », ao menos de elementos da administração local.

Medidas como estas e de « quantificação » de funcionários e de vassallos tinham sido aliás já tomadas pelo rei antecessor — D. João II — que, nos termos do alvará de 1482 (29.6) mandara se procedesse à « inventariação » dos acontiadados. Transcrevamo-lo :

« Nos El Rei fazemos saber a uos .f. escudeiro de nossa casa que este he o Regimento et maneira que por nosso serviço aueis de ter acerca do que uos hora mandamos fazer com os coudes sobre os acontiadados.

---

<sup>2</sup> João Pedro Ribeiro, *Dissertações [...]*, tomo IV, pp. 195, 197.

Primeiramente hireis a Comarca de tal, e sabereis em que lugar os contadores dellas estão et hireis a elles et cada hum d'elles per si dir lheis que elles sabem como lhe escreuemos et temos mandado que elles com os Vedores et Vassallos, et escriuões dos ditos officios das Cidades, Vilas, Lugares de suas contadorias metam a rol todolos Vassallos que nellas ha, et de que Calidade sam, segundo nas Cartas que lhes escritas temos uaj declarado, das quais leuais o terlado, et que porquanto esta Cousa he muyto necessaria a nosso seruiço de se logo asy fazer et acabar uos mandamos auer et saber o que acerca dello tem feito et por fazer da diligencia que a ello dam et a maneja em que o fazem para uerdadeiramente podermos ser certificado de que a este casa Compre et nos de todo auerdes de jnformar.

Se alguns dos ditos Contadores em sua Contadoria ja tiuer feitos todolos roles segundo lhe mandado temos // requerer lhe es que uolos de pera No los trazerdes E se no forem acabados que com grande triguança et diligencia os acabe e faca todo o que lhe mandado temos, et que tanto que acabados forem no los enuiem per pessoa fiel carrados et aselados pera nos asy em nossa mão serem entregues.

Se alguns dos dictos Contadores achardes negligente em fazer et cumprir o que lhe acerca dos ditos Vassallos mandado temos uos lhe Requerej da nossa parte que logo Com muyta treguança e diligencia Começe de o fazer em uossa presença dando lhe para o asj fazer et acabar tempo de dous meses primejros seguintes no dia que lho asj Requererdes sob pena de ce asy non fizer et nos emuiar todo feito na forma que lhe escrito temos por pessoa fiel et os Rolles cerrados et asellados, et nos nos forem dados em nossas mãos por todo o dito tempo de perder o officio do qual tempo que lhe assj assinardes tomareis estormento feito por tabaliam prubico com o Regimento que lhe asj fizerdes pera Volo trazerdes et per elle sabermos se uem ao tempo que deue pera lhe termos em seruiço et se não pera se executar nelle a pena do perdimento do officio.

Vos mandamos que enquanto estiuerdes com os ditos Contadores sempre sejais Com elles presente ao fazer dos ditos Roles pera uerdes como se fazem et com que diligencia pera nos dello saberdes dar Recado.

Direis aos ditos Vassallos que sejam certos aquelles que quizerem ter Caualos, et armas pera nosso seruiço continuadamente que lhe mandaremos fazer muy bom pagamento de suas contias nos Almojarifados onde uiuerem nos luguares onde cada hum melhor uier et mais que alem disto que de nos sempre receberam

fauor, et merçe nas cousas que nos juntamente Requererem // Como nossos criados, et asy mandaremos que sejam bem tratados, et Receberão honra e fauor nos lugares onde uiuerem ; et esto mesmo direis aos contadores et uedores dos Vassallos et escriuães da nossa parte lho digam et lhe façam assi todo saber pera Com major uontade acertarem de nos seruir.

Vos trabalhareis de saber se algumas pessoas dam em alguma maneira toruação a esta ordenança se nom fazer et se achardes que se faz direi a todos os ditos uassallos et a outros quaisquer pessoas que sejam as cousas neste capitolo em cima contheudos de guisa que per nenhuma outra trouação se nom leixe de fazer o que a nossa seruiço compre.

Tereis maneira que por onde agora primeiramente fordes et Começardes de prouer e fazer as cousas neste Regimento Contheudas athe cheguardes ao derradeiro lugar onde o que dito he ajam de fazer que defaçais a uolta per onde asy Começardes pera uerdes se he ja tudo feito Como deue et nos trazedes os ditos Roles Como ja dito he.

Porem uos mandamos que com grande diligencia et cujdado Requerais et façais as cousas contheudas em este nosso Regimento segundo de uos confiamos que fareis et mujto uolo teremos em seuiço, feito em Evora aos xxix dias de junho de mil iij l xxxij.

[B.N., Reservados, Col. Pombalina, n.º 443, fol. 68 e 68 v.]

Ao mesmo tempo mandou que se procedesse da mesma forma quanto aos Vassallos :

« Sobre os Vassallos.

Nos El Rey fazemos saber a vos .f. escudeiro de nossa casa que este he o Regimento et maneira que por nosso seruiço aueis de ter acerca do que uos ora mandamos fazer com os Contadores sobre os Vassallos, Primeiramente hireis a Comarqua tal et sabereis em que lugares os contadores d ellas estam e hireis a ellas, et a cada hum delles per sy dir lھےis que elles sabem como lhes escreuemos et temos mandado.

(Nom se treladou esta porque he Como a que atras fica em todo.) »

[B.N., Reservados, Col. Pombalina, n.º 443, fol. 69 v.]

Não conhecemos as respostas a este inquérito, como também não sabemos se o mesmo se generalizou a outras « classes » e cargos ou até à população em geral.

Mas, se o não sabemos para 1482, em contrapartida para o ano de 1496 achámos a resposta sem termos o teor da carta original que lhe deu origem. Não estaremos porventura muito longe da realidade se afirmarmos que o inquérito tinha razões financeiras, talvez de fisco, e que as ordens para o executar deviam estar próximas das mandadas por D. João II. D. Manuel « recém-chegado ao trono, procurou, supomos, conhecer o número dos privilegiados isentos de tributos e, em especial, os direitos reais que lhe pertenciam »<sup>3</sup>.

Mau grado as deficientes condições de conservação do documento, é possível reconstituí-lo em quase todas as suas partes. Tomando, por exemplo, o teor do inquérito efectuado em Celorico e seguindo o esquema das suas respostas (que parece ter sido o mesmo para as outras localidades) vamos encontrar o esboço do que fora determinado pela carta régia original.

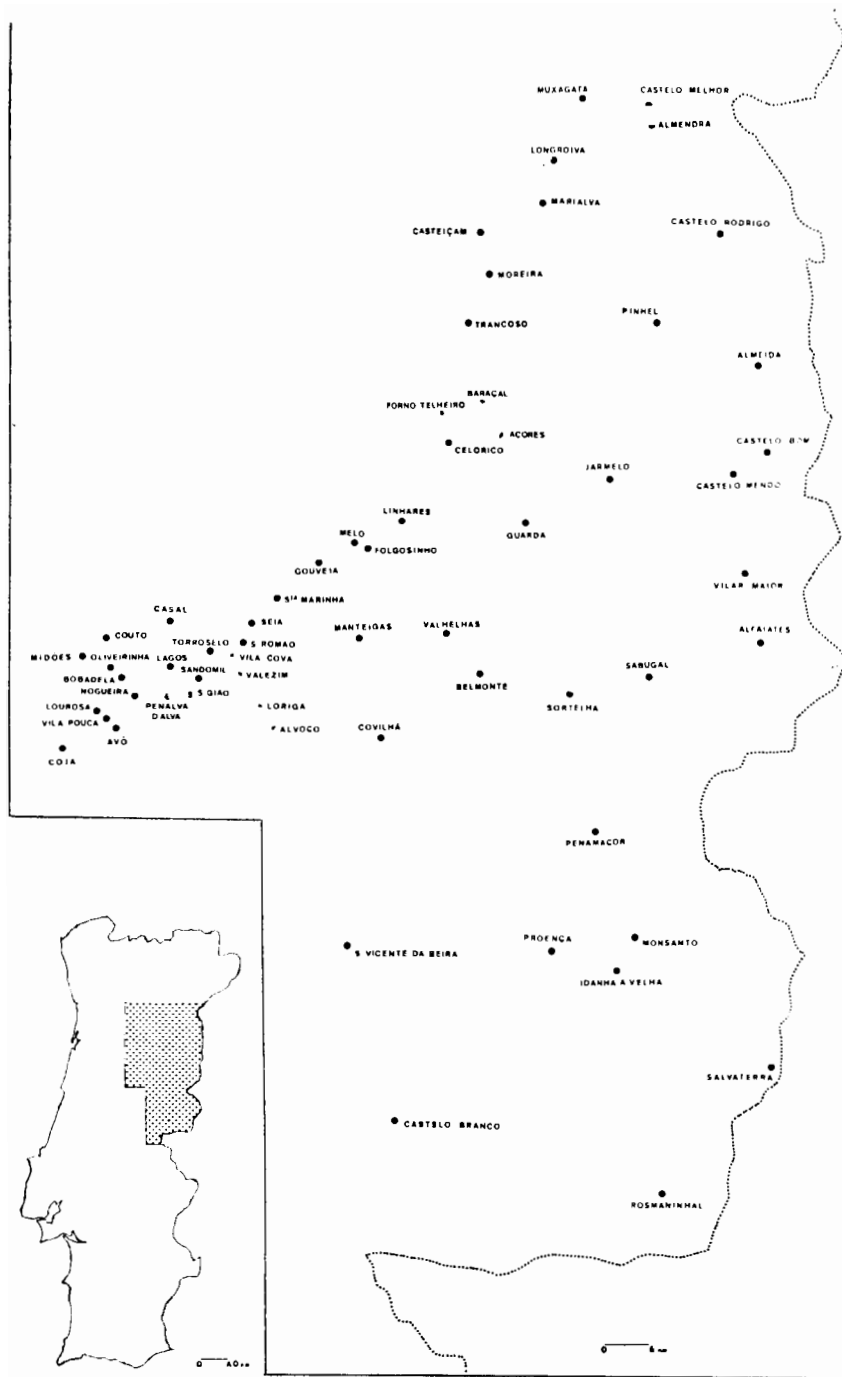
Esquemáticamente procurava inquirir-se sobre :

- a) fidalgos
- b) cavaleiros
- c) escudeiros
- d) criados de reis e infantes
- e) outros privilegiados
- f) oficiais que pertenciam à fazenda
- g) oficiais que pertenciam à justiça
- h) castelo
- i) direitos e tributos da vila
- j) número de moradores na vila e termo
- l) judiarias
- m) mourarias

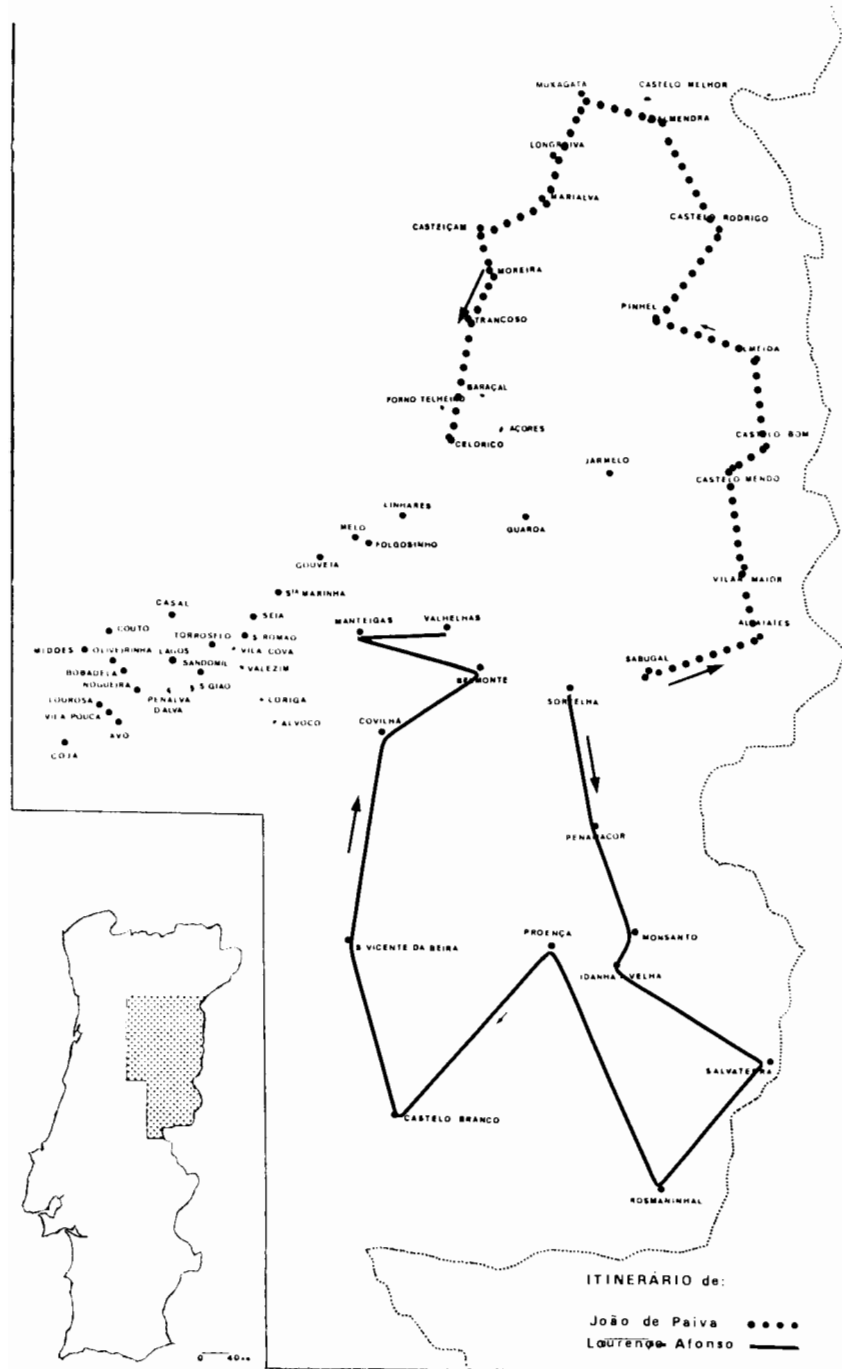
Surgem por vezes informações isoladas e esporádicas além das anteriores, mas o seu esquema sumário era este.

---

<sup>3</sup> V. Rau, « Para a história da população portuguesa dos séculos XV e XVI — (Resultados e problemas de métodos) », in: *Do Tempo e da História*, I, Lisboa, 1965, p. 21.



Mapa I — A Beira Interior referenciada no documento.



Mapa II — Itinerários dos inquiridores.

A zona abrangida pelo documento corresponde ao interior e a parte da região central da Beira (Mapa I), mais concretamente ao que se chama *correição* (séc. XVI)<sup>4</sup> e *comarca* (séc. XVII)<sup>5</sup> de Castelo Branco, Guarda e Pinhel e que corresponde, *grosso modo*, aos almoxarifados do séc. XV<sup>6</sup>. Falta ainda encontrar toda uma parte que a completaria<sup>7</sup>.

A parte conhecida do inquérito realizou-se em três fases e com igual número de inquiridores (um para cada « comarca »).

A *comarca* de Castelo-Branco foi inquirida por Lourenço Afonso — homem do Almoxarifado da Guarda<sup>8</sup> — que começou o seu trabalho a 7 de Março de 1496 em Sortelha e o terminou em 20 do mesmo mês em Valhelhas. Foram visitadas treze localidades no total (Mapa II).

Para a *comarca* de Pinhel o inquérito foi realizado por João de Paiva — outro homem do Almoxarifado da Guarda<sup>8</sup>. O levantamento decorreu ao mesmo tempo do que o levado a efeito por Lourenço Afonso. Começou no Sabugal (ou em outra localidade que falte e que estivesse registada nas folhas de início do caderno) nos primeiros dias do mês de Março e visitou ao todo dezasseis « vilas » e « concelhos », terminando as suas funções em Celorico, a onze do mesmo mês (Mapa II).

Na *comarca* da Guarda as informações foram colhidas por Antão Saraiva — escrivão dos contos na cidade da Guarda<sup>9</sup> que a classifica de « Tras serra »<sup>9</sup>. Este inquiridor (segundo

---

<sup>4</sup> *Descrição do Reino de Portugal* [...] por Duarte Nunes do Leão (1.ª edição, 1610), 2.ª edição, Lisboa, 1785, pp. 15, 17, 18.

<sup>5</sup> *Corografia Portuguesa* [...] por P. António Carvalho da Costa, Tomo II (1.ª edição, Lisboa, 1708), 2.ª edição, Braga, 1868, pp. 177-278.

<sup>6</sup> Por todos, A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. I, 8.ª edição, Lisboa, 1978, p. 399.

<sup>7</sup> Na verdade faltam, pelo menos, as páginas iniciais do caderno, onde estava transcrita a carta régia que deu origem ao inquérito, assim como as páginas finais onde se completaria a informação da comarca da Guarda.

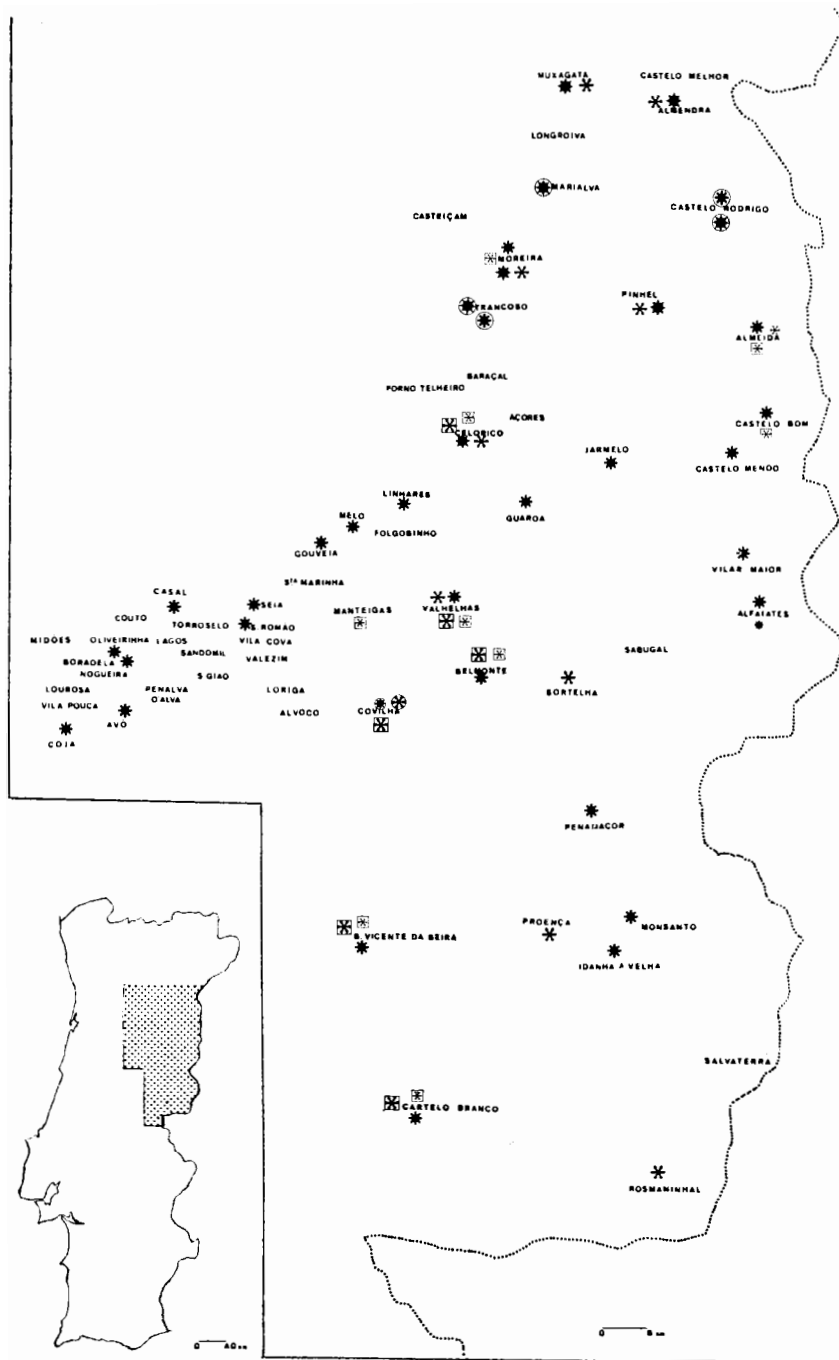
<sup>8</sup> Segundo a informação do documento.

<sup>9</sup> Segundo a informação do documento, fol. 12 v.

se depreende da redacção do documento) não foi de terra em terra colher os dados, servindo-se antes dos elementos do seu « cartório ». A informação é, por isso, mais pobre do que nos inquéritos realizados pelos outros inquiridores. As localidades de que se ocupou alcançam o total de vinte e sete, embora, para algumas, os informes se mostrem bastante escassos (Mapa II).

O facto de o inquérito ser realizado por pessoas diferentes, em zonas diferentes, mas durante o mesmo mês e, por vezes, na mesma data (caso das inquirições tomadas por João de Paiva e Lourenço Afonso), pode corresponder a uma certa urgência no completamento da tarefa. Foi talvez devido a ela que Antão Saraiva não realizou a viagem e colheu as suas informações como pôde, registando apenas o número de moradores, os oficiais que havia em cada localidade e, por vezes, os tributos que cada uma pagava.





Mapa IV – Distribuição dos cargos jurídico-administrativos.

I - ESQUEMA SÓCIO-ADMINISTRATIVO,  
DEMOGRÁFICO E ECONÓMICO

Antes de entrarmos nos aspectos sociais, administrativos e demográficos, parece-nos conveniente apresentar um esquema populacional e económico-social do que era esta zona da Beira em 1496. Todas as indicações dizem respeito às vilas e seus termos.

Açores, Baraçal e Forno Telheiro <sup>10</sup>

100 Vizinhos

Alfaiates

1 Alcaide <sup>11</sup>

1 Escudeiro <sup>12</sup>

3 Oficiais <sup>13</sup>

1 Abade <sup>14</sup>

170 Vizinhos

---

176 *Total*

*Rendimentos :*

10 000 rs. de renda <sup>15</sup>

---

<sup>10</sup> Embora estivessem no termo de Celorico, o inquiridor indica a informação separadamente (talvez devido à sua importância) para as três localidades em conjunto, que pertenciam ao Rei. Não aparecem os oficiais indicados, pois estes são os mesmos de Celorico.

<sup>11</sup> D. Diogo de Castro.

<sup>12</sup> Afonso Álvares.

<sup>13</sup> 1 tabelião e 2 juizes.

<sup>14</sup> Dr. João Pires.

<sup>15</sup> Provenientes de montes maninhos e montados. Parte pertencia ao alcaide e parte ao rei.

Almeida

1 Alcaide <sup>16</sup>	<i>Rendimentos :</i>
1 Cavaleiro <sup>17</sup>	80 000 rs. de renda <sup>20</sup>
1 Escudeiro <sup>18</sup>	
2 Oficiais <sup>19</sup>	
180 Vizinhos	
<hr/>	
185 <i>Total</i>	

Avô

1 Oficial <sup>21</sup>	<i>Rendimentos :</i>
180 Vizinhos	67 000 rs. de renda <sup>22</sup>
<hr/>	
181 <i>Total</i>	

Belmonte

1 Alcaide <sup>23</sup>	<i>Rendimentos :</i>
5 Oficiais <sup>24</sup>	4 000 rs. + géneros <sup>25</sup>
138 Vizinhos	
<hr/>	
144 <i>Total</i>	

<sup>16</sup> D. Pedro, filho do 1.º Marquês de Vila Real, D. Pedro de Meneses.

<sup>17</sup> Diogo da Fonseca que exercia o ofício de escrivão da alfândega e das sacas.

<sup>18</sup> João do Cacho que exercia o ofício de escrivão das sisas e almoçaria, judeus, órfãos e mouros. Também criado de Rei.

<sup>19</sup> 1 tabelião e 1 recebedor da alfândega.

<sup>20</sup> A vila pertencia ao marquês de Vila Real (1.º Marquês e 3.º Conde de Vila Real) que recebia os impostos (portagem, da Igreja, martinega e outros). O rendimento da judiaria era do rei.

<sup>21</sup> 1 tabelião que servia também em « todollos coutos do bispo ».

<sup>22</sup> Proveniente da portagem, transacções, jugadas e outros bens. Estava dividida em duas partes. Uma pertencia ao bispo de Coimbra que recebia por ano 17 000 reais e a outra ao cabido da mesma cidade, no valor de 50 000 reais. O Bispo recebia ainda, aquando da visita, um « jantar » de 700 reais. Era também seu o castelo da vila.

<sup>23</sup> João Fernandes Cabral.

<sup>24</sup> Dos quais 1 juiz das sisas ; 1 escrivão das sisas ; 1 juiz dos órfãos ; 2 tabeliães (um dos quais era também escrivão dos órfãos).

<sup>25</sup> Os quais pertenciam ao Alcaide-Mor e eram os seguintes : portagem — 2 500 rs. ; colheita — 500 rs. ; sisa judenga — 400 rs. ; pensão de

Bobadela

3 Oficiais <sup>26</sup>	<i>Rendimentos :</i>
64 Vizinhos	20 000 rs. <sup>27</sup>
<hr/>	
67 <i>Total</i>	

Casal

1 Comendador <sup>28</sup>	<i>Rendimentos :</i>
2 Oficiais <sup>29</sup>	145 000 rs. <sup>30</sup>
220 Vizinhos	
<hr/>	
223 <i>Total</i>	

Casteição

1 Oficial <sup>31</sup>	<i>Rendimentos :</i>
30 Vizinhos	1 800 rs. <sup>32</sup>
<hr/>	
31 <i>Total</i>	

---

tabelião — 600 rs. As rendas anuais do castelo, vila e termo eram ainda em géneros : 433 alq. de centeio ; 51 alq. de trigo ; 30 almudes de vinho ; 3 cargas de linho ; 30 galinhas ; 3 arrobas de sumagre.

<sup>26</sup> 1 escrivão das sisas ; 2 tabeliães.

<sup>27</sup> Que pertenciam a João Freire, fidalgo, morador em Beja, e resultavam do valor da portagem, jugada, foro de vinho branco e tinto, linho e manípulo.

<sup>28</sup> Da Ordem de Cristo.

<sup>29</sup> 1 escrivão das sisas e 1 tabelião que servia também de escrivão das sisas.

<sup>30</sup> Que pertenciam ao comendador e vinham dos direitos do pão, vinho, capões, corazil e portagem.

<sup>31</sup> Tabelião do público e judicial que servia também de escrivão das sisas.

<sup>32</sup> Da finta do castelo, pertencia ao Conde de Marialva.

Castelo Bom

4 Oficiais <sup>33</sup>	<i>Rendimentos :</i>
230 Vizinhos	19 027 rs. <sup>34</sup> anuais
—	+
234 <i>Total</i>	540 rs. (sete em sete anos)

Castelo Branco

1 Comendador <sup>35</sup>	<i>Rendimentos :</i>
11 Privilegiados <sup>36</sup>	16 a 20 000 rs. <sup>38</sup>
7 Oficiais <sup>37</sup>	+
820 Vizinhos	23 000 rs. (comuna) <sup>39</sup>
—	
839 <i>Total</i>	

<sup>33</sup> 1 oficial do castelo ; 1 tabelião que servia também nas sisas (talvez escrivão) ; 1 tabelião que era igualmente escrivão dos órfãos e da almotaçaria ; 1 coudel.

<sup>34</sup> Para o conde de Marialva : 18 000 rs. da portagem, 27 rs. (não sabemos qual a fonte de rendimento). Recebia ainda de 7 em 7 anos 540 rs. da pensão de tabelião. Os restantes 1 000 rs. pertenciam ao tabelião João Gomes, o Velho.

<sup>35</sup> Aires Gomes de Valadares que estava « comendador » do castelo « per mandado de sua alteza ».

<sup>36</sup> Garcia de Melo, Pero de Sousa, Diogo Lopes, Rodrigo Rebelo, Mem Gonçalves, Francisco Soares e João Fernandes, todos criados de rei e infantes (servindo três deles como escrivão dos órfãos, juiz dos órfãos, e coudel). Privilegiados : Garcia Mendes, Fernão Vaz de Castelo Branco, Pero Vaz de Castelo Branco e Rui Vaz de Refoios.

<sup>37</sup> 3 tabeliães, 1 escrivão da câmara, 1 escrivão das sisas (?), 1 juiz (?) das sisas, 1 contador das obras, muros, covas e barreiras.

<sup>38</sup> O terço desta renda (4 a 5 000 rs.) pertencia à Coroa e era recebido pelo contador.

<sup>39</sup> Pertenciam ao Rei e eram da comuna de Castelo Branco e S. Vicente da Beira.

Castelo Mendo

1 Alcaide <sup>40</sup>	Rendimentos :
5 Oficiais <sup>41</sup>	7 800 rs. <sup>42</sup>
340 Vizinhos	
—	
346 Total	

Castelo Melhor e Almendra

2 Oficiais <sup>43</sup>	Rendimentos :
[202] Vizinhos	7 627 rs. <sup>44</sup>
—	+
[204] Total	27 000 rs. (de 7 em 7 anos)

Castelo Rodrigo

1 Criado <sup>45</sup>	Rendimentos :
7 Oficiais <sup>46</sup>	219 400 rs. <sup>47</sup>
[810] Vizinhos	+
—	27 000 rs. (de 7 em 7 anos)
[818] Total	

<sup>40</sup> Em nome de D. Diogo Pereira. Não sabemos se este alcaide era escudeiro ou se era outra pessoa.

<sup>41</sup> 3 tabeliães (sendo um do público), 1 juiz das sisas, 1 coudel.

<sup>42</sup> Do castelo : 6 000 rs. ; rendimentos dos officios : 1 800 rs. que pertenciam a D. Diogo Pereira.

<sup>43</sup> 1 escrivão das sisas, 1 tabelião do público e judicial.

<sup>44</sup> Pertenciam a João [...] Cabral. A portagem e sisa judenga rendiam 600 rs., a Igreja 7 000 rs. e a martinega 27 rs. (*sic*). A moeda foreira rendia de 7 em 7 anos 27 000 rs.

<sup>45</sup> Luís Gouveia.

<sup>46</sup> 1 juiz das sisas, 1 escrivão das sisas, 3 tabeliães do banco, 2 tabeliães do paço.

<sup>47</sup> O Conde de Marialva recebia : 50 000 rs. (renda não identificada), 7 000 das martinegas, 150 000 (*sic*) rs. das terças da Igreja, 5 a 6 000 rs. das dízimas das sentenças. A Fazenda recebia 7 000 rs. de sisa judenga. O pagamento da moeda foreira era de 27 000 rs. de 7 em 7 anos. O Conde de Abranches recebia o sisão no valor de 400 rs.

Celorico

1 Alcaide <sup>48</sup>	<i>Rendimentos :</i>
2 Fidalgos <sup>49</sup>	39 200 rs. <sup>52</sup>
2 Escudeiros <sup>50</sup>	
9 Oficiais <sup>51</sup>	
550 Vizinhos	
<hr/>	
564 <i>Total</i>	

Coja

1 Criado de rei <sup>53</sup>	<i>Rendimentos :</i>
4 Oficiais <sup>54</sup>	? <sup>55</sup>
400 Vizinhos	
<hr/>	
405 <i>Total</i>	

<sup>48</sup> Diogo da Silva.

<sup>49</sup> Rui Pereira que era também criado de rei ; Pero Montado, Escudeiro e criado de Infante.

<sup>50</sup> Pero Dias — criado de D. Afonso V ; João Gonçalves — criado de D. João II.

<sup>51</sup> 1 juiz das sisas ; 1 escrivão dos direitos reais ; 4 tabeliães do público e judicial (servindo 1 de escrivão dos feitos das sisas, outro de escrivão da câmara e almotaçaria e outro de escrivão dos órfãos) ; 1 juiz dos órfãos ; 1 escrivão das sisas ; 1 porteiro das sisas.

<sup>52</sup> Diogo da Silva de Meneses recebia : sisa judenga — 10 000 rs., finta do mais — 4 320 rs., portagem — 20 000 rs., pensão dos tabeliães — 2 880 rs., renda « dos proues » — 2 000 rs.

<sup>53</sup> Diogo Pires.

<sup>54</sup> 1 escrivão das sisas, 1 escrivão dos feitos das sisas, 2 tabeliães.

<sup>55</sup> O Bispo de Coimbra recebia 2/3 do rendimento da portagem, jugada, foros, tributos. Recebia ainda um jantar. O Cabido de Coimbra recebia o outro terço. O rei tinha também um jantar. Devido ao mau estado do documento, não sabemos os valores destes rendimentos.

## Covilhã

1 Alcaide-Mor <sup>56</sup>	<i>Rendimentos :</i>
1 Alcaide <sup>57</sup>	94 000 rs. <sup>64</sup>
4 Fidalgos <sup>58</sup>	
3 Cavaleiros <sup>59</sup>	
13 Escudeiros <sup>60</sup>	
1 Criado de rei <sup>61</sup>	
14 Oficiais <sup>62</sup>	
2 334 Vizinhos <sup>63</sup>	
<hr/>	
2 371 <i>Total</i>	

<sup>56</sup> D. Rodrigo de Castro que era também criado de rei.

<sup>57</sup> João de Figueiredo, o Moço.

<sup>58</sup> Álvaro da Cunha (juiz dos direitos reais); Nuno da Cunha; [...] Craveiro (comendador da Reigada); Nuno Vaz de Castelo Branco, todos criados de rei ou infantes.

<sup>59</sup> João Tavares (Comendador de S. Vicente da Beira); Rui Nunes; João de Figueiredo, o Velho, todos criados de rei.

<sup>60</sup> Fernando Eanes; Martim Gomes; João Carvalho (escrivão dos órfãos); Lopo Fernandes; Álvaro Fernandes; João Fernandes; Fernão Cardoso; Rodrigo Afonso Barbas; Rodrigo Tavares; João Ribeiro; Tomé Álvares (escrivão do porto do Sabugal); Pedro Machado (tabelião do judicial); Henrique da Costa (tabelião das notas, inquiridor e contador). Todos criados de rei e infantes.

<sup>61</sup> Lopo Portobelo.

<sup>62</sup> 1 juiz das sisas; 3 escrivães dos feitos das sisas (sendo 1 também escrivão da coudelaria e tabelião do judicial); 4 tabeliães do judicial; 2 tabeliães das notas; 1 tabelião das notas e geral; 1 juiz dos órfãos; 1 escrivão da câmara da comuna; 1 escrivão da comuna.

<sup>63</sup> Sendo 108 judeus.

<sup>64</sup> O alcaide recebia: sisa judenga — 40 000 rs.; portagem — 15 000 rs.; foros de Alcambar — 27 000 rs.; pensão de tabeliães, brancagens, armas e voltas — 6 000. O Conde de Abranches recebia o sisão da judiaria — 5 500 rs. A comuna pagava ainda o dinheiro dos «fferros de ceyta» no valor de 600 reais.

Folgosinho

2 Oficiais <sup>65</sup>	<i>Rendimentos :</i>
40 Vizinhos	3 240 reais <sup>66</sup>
<hr/>	
42 <i>Total</i>	

Gouveia

1 Criado de rei <sup>67</sup>	<i>Rendimentos :</i>
7 Oficiais <sup>68</sup>	14 500 rs. <sup>69</sup>
543 Vizinhos	+
<hr/>	600 alq.
551 <i>Total</i>	

Guarda

1 Alcaide <sup>70</sup>	<i>Rendimentos :</i>
6 Escudeiros <sup>71</sup>	50 000 rs. <sup>73</sup>
19 Oficiais <sup>72</sup>	+
1 400 Vizinhos	sisão dos judeus
<hr/>	
1 426 <i>Total</i>	

<sup>65</sup> 2 tabeliães que serviam também em Melo.

<sup>66</sup> Pertenciam a Diogo Lopes de Sousa e eram da portagem, maninhos, souto e colheitas.

<sup>67</sup> Pedro Lopes. Servia também de escrivão da correição e de tabelião.

<sup>68</sup> 1 juiz das sisas ; 1 escrivão das sisas ; 1 escrivão dos direitos reais ; 4 tabeliães (servindo 2 de escrivães da correição).

<sup>69</sup> Rendiam para Diogo de Sousa e eram : portagem, colheita, pensão de tabeliães e outros rendimentos. Os maninhos rendiam 600 alq. de cereais.

<sup>70</sup> D. Nuno.

<sup>71</sup> Lisuarte Pestana ; Diogo de Pinhel ; Alvaro Monteiro ; Jorge de Fraga ; Lopo Miranda ; Duarte Rodrigues (todos criados de rei).

<sup>72</sup> Sendo 8 da fazenda (1 contador, 1 escrivão dos contos, 1 porteiro dos contos, 1 recebedor, 1 escrivão do recebedor, 1 juiz das sisas, 1 escrivão das sisas, 1 requeredor das sisas que era também porteiro das mesmas) ; 6 homens do almoxarifado ; 5 tabeliães.

<sup>73</sup> O castelo era do rei. Os bens da cidade da Guarda estavam assim distribuídos : João de Sousa, fidalgo morador em Beja recebia direito real, sisa judenga dos judeus e judiaria — 20 000 rs. ; João de Sousa

## Idanha-a-Velha

5 Oficiais <sup>74</sup>  
 ? Vizinhos <sup>75</sup>

*Rendimentos :*  
 ?

—  
 ? *Total*

## Jarmelo

1 Oficial <sup>76</sup>  
 230 Vizinhos

*Rendimentos :*  
 10 000 rs. <sup>77</sup>

—  
 231 *Total*

## Lagos

108 Vizinhos

*Rendimentos :*  
 80 000 rs. <sup>78</sup>

---

Falcão, morador em Alter do Chão, recebia entre 10 e 12 000 rs. de portagem da cidade, judiaria, mordomado, jantar, reguengo do ribeiro ; o Almojarife Fernão Lopes recebia os foros das casas (que eram do rei) no valor de 9 000 rs. ; Isabel Rodrigues recebia a pensão de tabalião no valor de 7 000 rs. ; João Garcês recebia a renda da peita ferreira de todo o almojarifado no valor de 3 000 rs. ; o Conde de Abranches recebia o sisão que pagavam os judeus no valor de 75,5 rs. por « cabeça de judeu casado ».

<sup>74</sup> 1 juiz das sisas ; 1 escrivão das sisas ; 1 tabelião do público e judicial ; 1 coudel ; 1 escrivão da coudelaria.

<sup>75</sup> Ficaram omissos o número de vizinhos e os rendimentos.

<sup>76</sup> 1 tabelião.

<sup>77</sup> Os tributos pertenciam a Diogo Lopes de Sousa.

<sup>78</sup> Os tributos pertenciam a João Freire, que recebia as portagens, 1/6 do pão, 1/8 do vinho, eiradega e outros foros. Os tributos de Travanca (termo de Lagos) pertenciam à mesma pessoa e correspondiam a 1/6 do pão, vinho e todas as outras novidades. Recebia também o corazil. De Andorinha havia os mesmos tributos de Lagos. Em Covas recebia João Freire as jugadas e os foros. Em Loureiro havia a receber 1/6 de toda a « cousa » e o corazil. Tudo isto valia por ano 80 000 rs. Não são indicados privilegiados nem oficiais.

Linhares

1 Alcaide <sup>79</sup>	Rendimentos :
2 Criados <sup>80</sup>	29 000 rs. <sup>82</sup>
5 Oficiais <sup>81</sup>	+
600 Vizinhos	808 alq.
<hr/>	
608 Total	

Longroiva

1 Comendador <sup>83</sup>	Rendimentos :
2 Oficiais <sup>84</sup>	30 800 rs. <sup>85</sup>
70 Vizinhos	
<hr/>	
73 Total	

Lourosa

70 Vizinhos	Rendimentos :
	30 000 rs. <sup>86</sup>
	+
	sisas

<sup>79</sup> Francisco de Almeida.

<sup>80</sup> Alvaro Carvalho e Diogo Dias (criados do Infante D. Henrique).

<sup>81</sup> 1 juiz das sisas ; 1 escrivão das sisas ; 2 tabeliães ; 1 meirinho da correição do Infante D. Henrique.

<sup>82</sup> O Castelo pertencia ao Rei. Os rendimentos eram recebidos pelo alcaide e provinham das portagens, foros, maninhos e sisa judenga. Os rendimentos dos maninhos eram 800 alq. de centeio.

<sup>83</sup> Martim Mendes de Vasconcelos, que era fidalgo.

<sup>84</sup> 1 tabelião do público e 1 escrivão das sisas.

<sup>85</sup> O comendador recebia o terço das rendas do castelo no valor de 9 000 rs. e o mordomado no valor de 800 rs. A portagem da vila e castelo rendia 3 000 rs. e as jugadas eram pagas pelos lavradores, da seguinte forma : 1/3 do trigo, do milho e do centeio.

<sup>86</sup> O Bispo de Coimbra recebia : tributos do pão, galinhas, eiradegas e outras rendas, no valor de 30 000 rs. Recebia ainda um jantar quando visitava a localidade, no valor de 600 rs. As sisas eram recebidas por João Rodrigues.

Manteigas

1 Privilegiado <sup>87</sup>	<i>Rendimentos :</i>
3 Oficiais <sup>88</sup>	7 000 rs. <sup>89</sup>
220 Vizinhos	
<hr/>	
224 Total	

Marialva

1 Alcaide <sup>90</sup>	<i>Rendimentos :</i>
1 Escudeiro <sup>91</sup>	3 880 rs. <sup>93</sup>
4 Oficiais <sup>92</sup>	
270 Vizinhos	
<hr/>	
276 Total	

Melo

40 Vizinhos	<i>Rendimentos :</i>
	40 519 rs. <sup>95</sup>

<sup>87</sup> João Fernandes Cabral.

<sup>88</sup> 1 juiz das sisas ; 1 escrivão das sisas ; 1 escrivão da câmara, público, judicial e dos órfãos.

<sup>89</sup> Da portagem e colheita que recebia João Fernandes Cabral.

<sup>90</sup> Gonçalo da Fonseca.

<sup>91</sup> Afonso Guerra. Era também criado de D. João II.

<sup>92</sup> 1 juiz das sisas ; 1 tabelião do banco ; 1 tabelião do público ; 1 escrivão das sisas.

<sup>93</sup> O castelo pertencia ao Conde de Marialva. Os rendimentos que pertenciam ao alcaide eram : renda do Castelo — 2 800 rs.; direitos reais, pensão dos tabeliães — 700 rs.; portagem — 300 rs. A sisa judenga era do rei.

<sup>94</sup> Só no corpo da vila.

<sup>95</sup> Pertenciam a Estêvão Soares e eram : direitos reais, judeus e mordomado — 519 rs.; outros foros — 40 000 rs. O corpo de oficiais era em conjunto com o de Folgosinho.

Midões

1 Criado <sup>96</sup>	<i>Rendimentos :</i>
1 Privilegiado <sup>97</sup>	40 000 rs. <sup>98</sup>
50 Vizinhos	
<hr/>	
52 Total	

Monsanto

1 Alcaide <sup>99</sup>	<i>Rendimentos :</i>
1 Fidalgo <sup>100</sup>	13 440 rs. <sup>104</sup>
1 Escudeiro <sup>101</sup>	
3 Oficiais <sup>102</sup>	
3 Clérigos <sup>103</sup>	
300 Vizinhos	
<hr/>	
309 Total	

Moreira

2 Oficiais <sup>105</sup>	<i>Rendimentos :</i>
200 Vizinhos	4 000 rs. <sup>106</sup>
<hr/>	
202 Total	

<sup>96</sup> João do Amaral, que recebia foros do termo de Seia e Oliveira do Hospital.

<sup>97</sup> João Nunes tinha foros e tributos da abadessa de Lorvão.

<sup>98</sup> Pertenciam ao Bispo de Coimbra e compunham-se : 1/40 das portagens, 1/8 do pão e vinho, foro das casas, vendagens e jantar quando ia à localidade.

<sup>99</sup> Alvaro de Cardiros.

<sup>100</sup> [...] de Sousa. Servia como juiz das sisas.

<sup>101</sup> Nuno Álvares, que era coudel.

<sup>102</sup> Todos tabeliães.

<sup>103</sup> Piores das igrejas de S. Salvador, S. Miguel e o da igreja de Medelim.

<sup>104</sup> Para o Conde de Monsanto. 440 rs. eram da pensão dos tabeliães, 4 000 das sisas judengas, 9 000 rs. dos direitos do concelho.

<sup>105</sup> 1 tabelião e escrivão das sisas ; 1 tabelião do público e judicial e escrivão dos órfãos.

<sup>106</sup> Para o Conde de Marialva.

Moxagata

2 Oficiais <sup>107</sup>	Rendimentos :
64 Vizinhos	20 090 rs. <sup>108</sup>
--	+
66 Total	foros de Trigo

Oliveirinha

2 Oficiais <sup>109</sup>	Rendimentos :
20 Vizinhos	? <sup>110</sup>
—	
22 Total	

Penalva e S. Gião

77 Vizinhos	Rendimentos :
	20 022 rs. <sup>111</sup>

<sup>107</sup> 1 tabelião do público e judicial ; 1 escrivão das sisas.

<sup>108</sup> Pertenciam ao comendador de Longroiva e eram os seguintes : portagem — 60 (*sic*) rs.; pensão dos tabeliães — 30 (*sic*) rs. A Igreja rendia para o comendador 20 000 reais. O pagamento de foros pelos lavradores era de 4 alq. de trigo.

<sup>109</sup> 1 tabelião e 1 escrivão das sisas.

<sup>110</sup> Os rendimentos pertenciam ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, que tinha no lugar 20 casais, pagando os foros em galinhas, ovos, pão, vinho, eiradega e « outras coisas ».

<sup>111</sup> Martim da Silva recebia o rendimento das jugadas que todo o lavrador com bois pagava, no valor de 22 (*sic*) reais. A portagem de compra e venda, foros e galinhas valia 20 000 rs. ao ano.

Penamacor

1 Comendador <sup>012</sup>	<i>Rendimentos :</i>
1 Alcaide <sup>113</sup>	12 400 rs. <sup>116</sup>
1 Escudeiro <sup>114</sup>	
6 Oficiais <sup>115</sup>	
380 Vizinhos	
<hr/>	
389 <i>Total</i>	

Pinhel

1 Alcaide <sup>117</sup>	<i>Rendimentos :</i>
6 Oficiais <sup>118</sup>	70 000 rs. <sup>119</sup>
800 Vizinhos	
<hr/>	
807 <i>Total</i>	

Proença

1 Comendador <sup>120</sup>	<i>Rendimentos :</i>
3 Oficiais <sup>121</sup>	9 600 rs. <sup>122</sup>
130 Vizinhos	
<hr/>	
134 <i>Total</i>	

<sup>112</sup> Tinha casa na vila D. Fernando de Meneses, comendador de Venda Marquês.

<sup>113</sup> Rui Mendes de Vasconcelos.

<sup>114</sup> Pedro Afonso, também criado de D. João II.

<sup>115</sup> 1 escrivão das sacas ; 1 juiz das sisas ; 1 escrivão das sisas ; 3 tabeliães.

<sup>116</sup> De direitos reais. Encontravam-se arrendados.

<sup>117</sup> Fernando Coutinho Marechal do Reino.

<sup>118</sup> 1 juiz e 1 escrivão das sisas ; 3 tabeliães do público e judicial ; 1 tabelião do público.

<sup>119</sup> De direitos reais, portagem e judiaria, para Fernando Coutinho.

<sup>120</sup> João Rodrigues de Brito, fidalgo da casa real.

<sup>121</sup> 2 tabeliães públicos ; 1 escrivão da câmara, sisas e almotaçaria.

<sup>122</sup> O terço do « verde » do concelho podia render ao ano, para o rei, entre 800 e 1 000 rs. O comendador recebia os direitos da portagem — 6 000 reis. Cada tabelião pagava de pensão, anualmente, 300 reais.

## Rosmaninhal

1 Comendador <sup>123</sup>	<i>Rendimentos :</i>
1 Oficial <sup>124</sup>	1 200 rs. <sup>125</sup>
70 Vizinhos	
<hr/>	
72 Total	

## Sabugal

4 Privilegiados <sup>126</sup>	<i>Rendimentos :</i>
800 Vizinhos	? <sup>127</sup>
<hr/>	
804 Total	

## Salvaterra

1 Comendador <sup>128</sup>	<i>Rendimentos :</i>
1 Alcaide <sup>129</sup>	12 500 rs. <sup>132</sup>
1 Escudeiro <sup>130</sup>	
3 Oficiais <sup>131</sup>	
130 Vizinhos	
<hr/>	
136 Total	

<sup>123</sup> Antão da Fonseca.

<sup>124</sup> Tabelião do público, escrivão da câmara e das sisas.

<sup>125</sup> Ao rei pertencia o terço das rendas do concelho, no valor de 100 rs. O comendador recebia todas as rendas do lugar, dízimas e portagens, no valor de 600 rs. O tabelião pagava 300 rs. de pensão.

<sup>126</sup> João Tosteido (castelhano); Diogo Lopes; Afonso Fernandes; Estêvão da Costa, criado de D. Diogo.

<sup>127</sup> Sabemos que a portagem pertencia a D. Diogo. Havia ainda direitos reais, o terço das igrejas e a judiaria que não sabemos quanto rendiam. As rendas do concelho «per arca» rendiam entre 15 000 e 20 000 rs. O souto do concelho rendia 6 000 rs., e os foros das galinhas — 650 rs. O rei recebia 1/3. Havia ainda o tributo de «naves frias», no valor de 700 reais.

<sup>128</sup> Fernão de Sousa.

<sup>129</sup> Luís Álvares também criado de comendador.

<sup>130</sup> Pedro do Rego também alcaide das sacas.

<sup>131</sup> Todos tabeliães.

<sup>132</sup> A judiaria rendia de sisa judenga e outros direitos 1 500 rs. para o Conde de Monsanto. A portagem rendia 2 000 rs. para o Comendador. O rei tinha um terço das rendas do concelho, cerca de 3 000 rs. por ano.

Sandomil

1 Fidalgo <sup>133</sup>	Rendimentos :
36 Vizinhos	10 000 rs. <sup>134</sup>
<hr/>	
37 Total	

Santa Marinha

1 Oficial <sup>135</sup>	Rendimentos :
80 Vizinhos	30 000 rs. <sup>136</sup>
<hr/>	
81 Total	

São Romão

2 Oficiais <sup>137</sup>	Rendimentos :
57 Vizinhos	? <sup>138</sup>
<hr/>	
59 Total	

<sup>133</sup> Álvaro Machado, criado de D. Afonso V.

<sup>134</sup> Os tributos pertenciam a Álvaro Machado e sua mãe e eram a portagem (1/40), jugadas, outros direitos, foros, corazil e 1/8 do vinho e linho. Rendiam por ano 10 000 reais.

<sup>135</sup> Escrivão das avenças.

<sup>136</sup> O lugar pertencia ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, o qual recebia de foros, criação. 1/8 do pão, vinho e linho, e jantar : 30 000 reais.

<sup>137</sup> 1 tabelião ; 1 tabelião e escrivão das sisas.

<sup>138</sup> Os rendimentos pertenciam a Diogo da Silva que recebia 1/40 da portagem de compra e venda, colheitas, galinhas e outros direitos, vinho e linho.

S. Vicente da Beira

1 Fidalgo <sup>139</sup>	<i>Rendimentos :</i>
4 Escudeiros <sup>140</sup>	16 000 rs. <sup>142</sup>
9 Oficiais <sup>141</sup>	
337 Vizinhos	
—	
351 <i>Total</i>	

Seia

1 Alcaide <sup>143</sup>	<i>Rendimentos :</i>
3 Privilegiados <sup>144</sup>	53 120 reais <sup>146</sup>
7 Oficiais <sup>145</sup>	
600 Vizinhos	
—	
611 <i>Total</i>	

<sup>139</sup> Diogo da Cunha.

<sup>140</sup> Pedro Vasques, Rui Fernandes, Lopo de Azevedo e Pero Camelo (os últimos dois, criados de rei e infante).

<sup>141</sup> 3 tabeliães (sendo 1 também escrivão das sesmarias e outro coudel); 1 escrivão da coudelaria; 1 escrivão da câmara e almotaçaria; 1 juiz dos órfãos; 1 juiz das sisas; 1 escrivão dos órfãos; e 1 escrivão das sisas.

<sup>142</sup> 6 a 7 000 reais de portagem (metade para o comendador da vila e metade para o mosteiro de S. Jorge de Coimbra); 8 000 rs. de foros, igualmente divididos; 1 600 rs. do «soldo d agoa» para Vasco Gil de Castelo Branco.

<sup>143</sup> Duarte Sodrê.

<sup>144</sup> Paio de Freitas, criado de D. João II; João Dias, criado do infante D. Fernando; Diogo Baboa, criado do infante D. Henrique.

<sup>145</sup> 1 escrivão das sisas; 1 requeredor das sisas; 1 almoxarife dos direitos reais; 4 tabeliães (apenas aparecem referenciados 4 tabeliães, embora a pensão recebida pelo alcaide corresponda a 9).

<sup>146</sup> O alcaide recebia portagem, dízima das sentenças, pena de armas, direitos reais e moinhos, 1/11 do vinho e linho, num total de 26 000 reais. Recebia ainda o imposto de colheita, no valor de 2 800 reais e a pensão dos tabeliães, de 4 320 reais (a 480 reais por tabelião). O rei tinha o montado, no valor de 20 000 reais.

Sortelha

1 Alcaide <sup>147</sup>	Rendimentos :
3 Oficiais <sup>148</sup>	9 000 reais <sup>149</sup>
140 Vizinhos	
<hr/>	
144 Total	

Trancoso

1 Fidalgo <sup>150</sup>	Rendimentos :
11 Oficiais <sup>151</sup>	22 480 reais <sup>153</sup>
800 Vizinhos <sup>152</sup>	+
<hr/>	sis judenga e genesim
812 Total	

<sup>147</sup> Gomes Fonseca.

<sup>148</sup> Dos quais 1 escrivão das sisas ; 1 tabelião do público e judicial ; e 1 tabelião do público.

<sup>149</sup> O alcaide tinha, com o castelo, 9 000 reais de renda, pois « em a dicta ujlá nom a outras rendas nehuas ».

<sup>150</sup> Vasco Maia, morador em Póvoa de El Rei, termo da vila.

<sup>151</sup> 1 juiz das sisas ; 1 escrivão das sisas ; 4 pessoas de que não se conhece o ofício devido ao mau estado do documento ; 4 tabeliães do banco (1 servia, também, de tabelião do Paço e de escrivão da almotaçaria) ; e 1 tabelião do Paço.

<sup>152</sup> « pouco mais ou menos ».

<sup>153</sup> O castelo rendia, para o conde de Marialva, 5 040 reais, fora os porcos do montado que renderiam mais 200 reais ao ano. A pensão dos tabeliães era de 3 240 reais e a dízima das sentenças, de 4 000 a 5 000 reais. A portagem rendia 5 000 reais. A sisa judenga e o genesim pertenciam ao rei e estavam arrendados (devido ao mau estado do documento não sabemos de quanto era o seu valor). O sisão (que devia pertencer ao conde de Abranches) rendia 4 000 reais, « pouco mais ou menos ».

Valhelhas <sup>154</sup>

1 Alcaide <sup>155</sup>	Rendimentos :
3 Oficiais <sup>156</sup>	10 000 reais <sup>157</sup>
230 Vizinhos	
<hr/>	
234 Total	

Vila Cova, Valazim, Loriga e Alvoco <sup>158</sup>

129 Vizinhos

Vila Pouca <sup>159</sup>

30 Vizinhos	Rendimentos :
	22 000 reais <sup>160</sup>

Vilar Maior

1 Alcaide <sup>161</sup>	Rendimentos :
2 Oficiais <sup>162</sup>	8 000 reais <sup>163</sup>
190 Vizinhos	
<hr/>	
193 Total	

<sup>154</sup> O castelo de Valhelhas « esta por el Rey he senhor delle e da dicta villa dom Rodrigo de Castro ».

<sup>155</sup> Vasco Anes.

<sup>156</sup> 1 juiz dos órfãos ; 1 tabelião (que servia também de escrivão dos órfãos) ; e 1 tabelião do público e judicial.

<sup>157</sup> A renda consistia em direitos reais, no valor de 10 000 rs. Pertencia ao alcaide.

<sup>158</sup> A referência a estas localidades vem inserida no termo de S. Romão, dizendo-se que tais « vilas » são « sobre sy », isto é, dependendo da administração de S. Romão. Por isso não surgem outras indicações.

<sup>159</sup> Vila Pouca vem incluída no termo de Lourosa, por ser « sobre sy », isto é, dependente desta.

<sup>160</sup> Pertenciam ao Cabido de Coimbra. São indicados separadamente dos de Lourosa porque os bens desta pertenciam ao bispo de Coimbra.

<sup>161</sup> Gomes Serrão. Está incluído no grupo dos fidalgos.

<sup>162</sup> 1 tabelião do público ; 1 tabelião (que estava preso havia dois anos).

<sup>163</sup> Pertenciam ao alcaide e provinham de portagem, castelo e respectivas rendas.

## II - ASPECTOS SÓCIO-ADMINISTRATIVOS

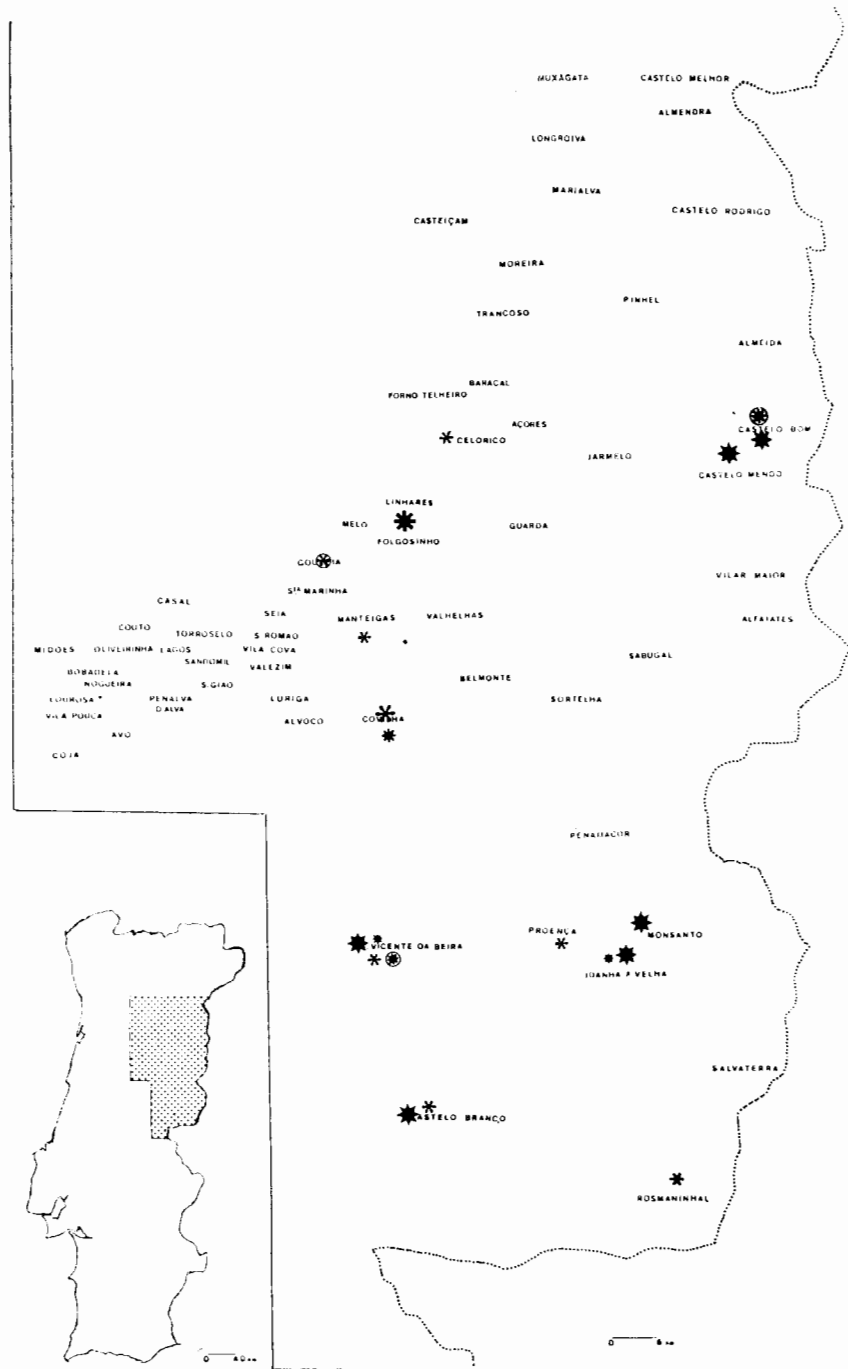
A estrutura hierárquica da sociedade do século XV assentava essencialmente no privilégio. Eram privilegiados a nobreza, o clero (que praticamente não nos aparece neste documento), e os « oficiais », isto é, todos os que gozavam de certas prerrogativas que os diferenciavam e elevavam acima do comum dos mortais.

O grupo da nobreza que nos aparece na região em estudo é composto, na sua essência, pela « classe média dentro da nobreza »<sup>164</sup>. As palavras escudeiro, cavaleiro, criado de rei ou infante ou, simplesmente, fidalgo serviam para designar todos estes nobres excluídos da nobreza titular. A sua percentagem em relação ao total da população — apenas 0.6 % contra 98.3 % para os não privilegiados — era bastante baixa, ocupando assim o topo da pirâmide social respectiva (Gráfico I). A sua distribuição por *comarcas* mostrava-se sensivelmente equilibrada no que dizia respeito às de Pinhel e Guarda, embora na de Castelo Branco se encontrasse uma percentagem maior, devido ao grande número de nobres moradores na Covilhã.

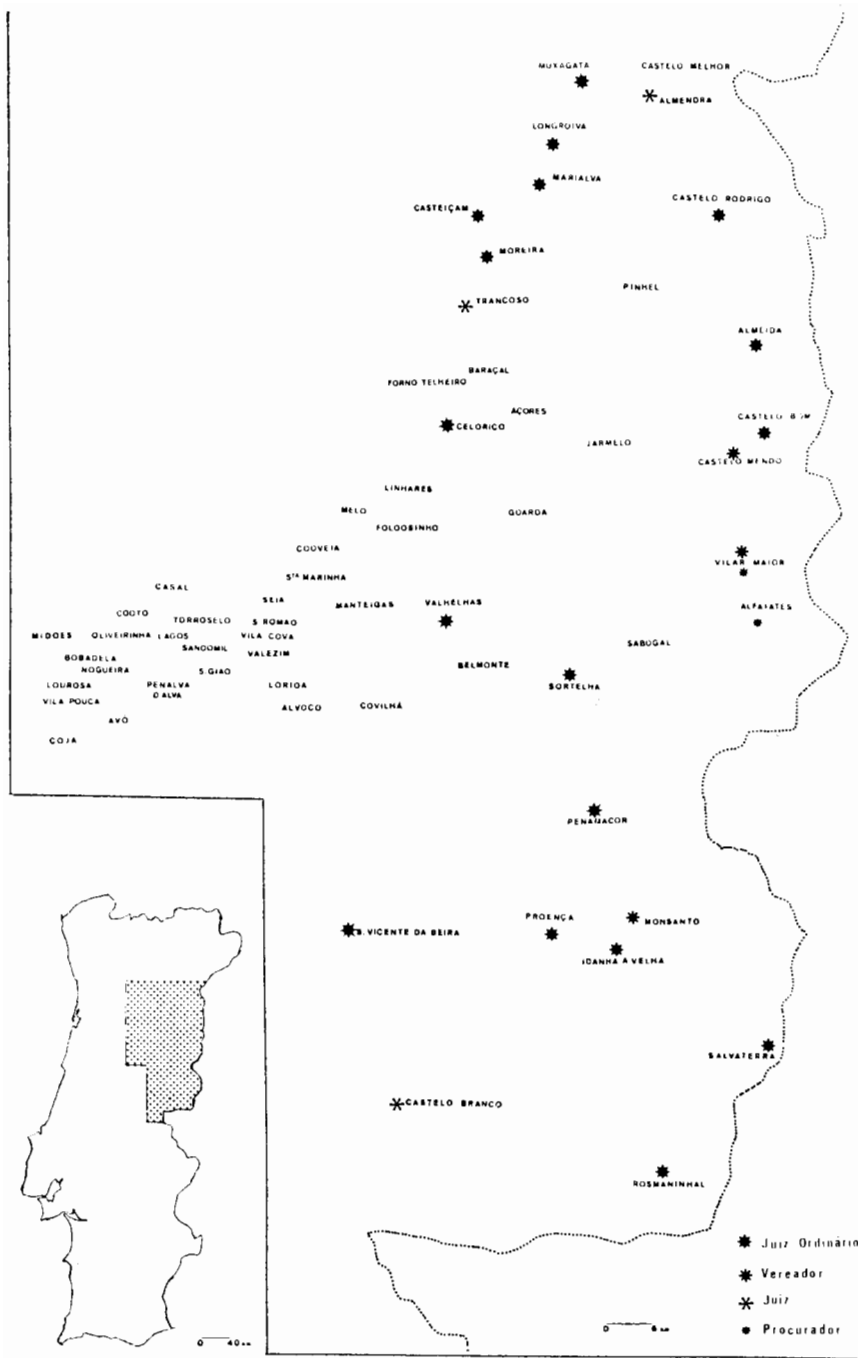
---

<sup>164</sup> A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, Vol. I, 8.ª ed., pp. 253-254.

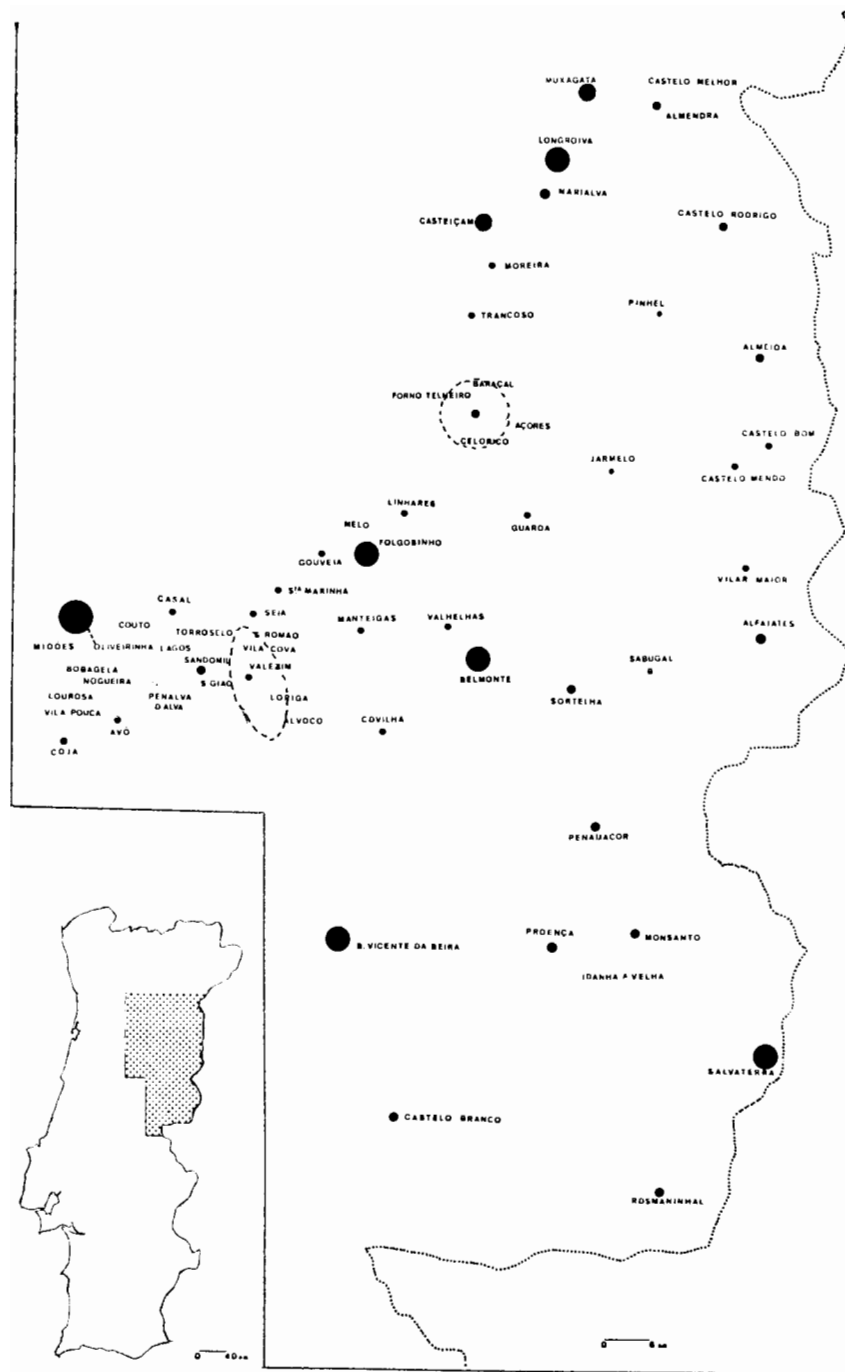




Mapa VI — Distribuição dos cargos administrativos.



Mapa VII - Distribuição dos cargos de administração local.



Mapa VIII — Distribuição e densidade dos privilegiados (percentagem).

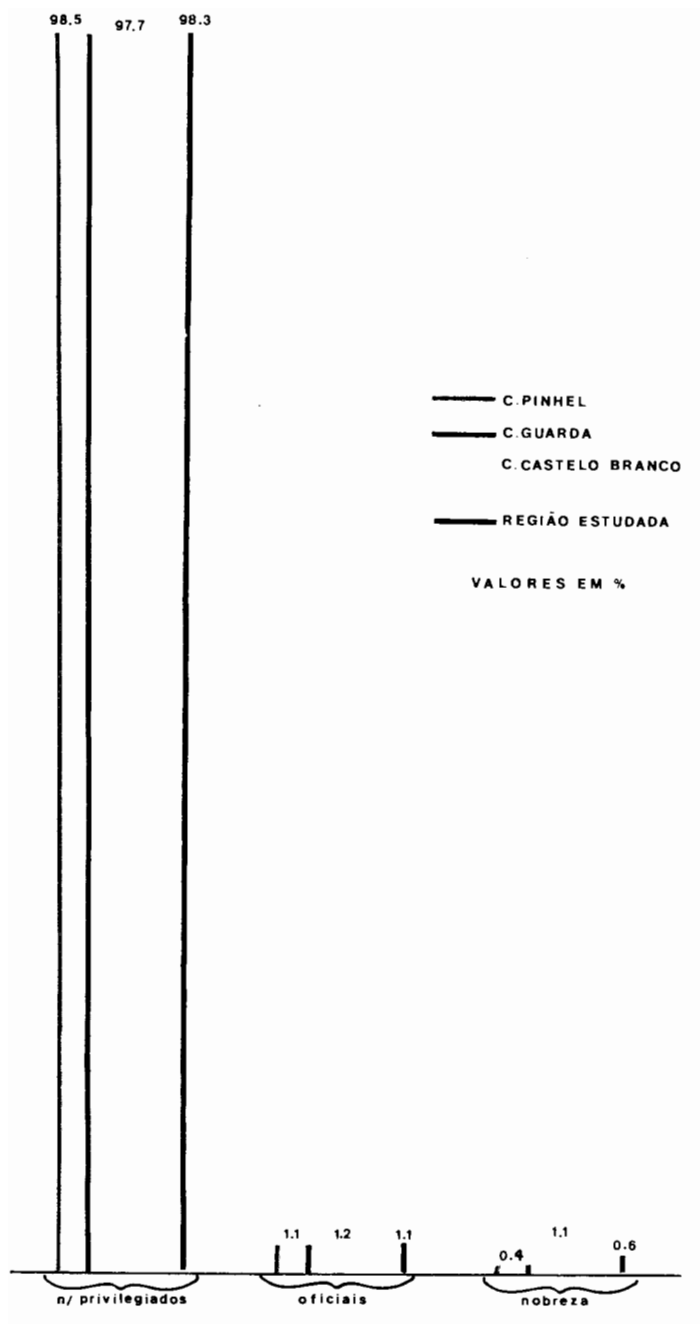


Gráfico I – Estrutura social.

Podemos ainda pormenorizar um pouco mais a estratificação desta nobreza. Assim, encontramos :

	<i>Comarca de C. Branco</i>	<i>Comarca da Guarda</i>	<i>Comarca de Pinhel</i>	<i>Total</i>
Cavaleiros	3 <sup>165</sup>	—	1	4
Escudeiros	20 <sup>166</sup>	6 <sup>165</sup>	5 <sup>167</sup>	31
Fidalgos	6 <sup>167</sup>	2 <sup>165</sup>	3 <sup>171</sup>	11
Criados	8 <sup>168</sup>	7 <sup>168</sup>	2 <sup>168</sup>	17
Outros	18 <sup>169</sup>	5 <sup>170</sup>	11 <sup>172</sup>	34
<i>Total</i>	55	20	22	97

A pirâmide que resulta desta estratificação é a seguinte :

Cavaleiros	4
Fidalgos	11
Criados	17
Escudeiros	31

Entenda-se que, para a obtenção destes números, contámos apenas uma vez cada pessoa, incluindo-a na denominação mais importante. Ao todo, havia 55 criados, sendo, ao mesmo tempo, 25 escudeiros, 9 fidalgos, 1 fidalgo escudeiro e 3 cavaleiros (Mapa III).

<sup>165</sup> Sendo todos criados.

<sup>166</sup> Sendo 16 criados.

<sup>167</sup> Sendo 4 criados.

<sup>168</sup> Só criados ; cf. as outras notas.

<sup>169</sup> Sendo 3 alcaides-mores ; 5 alcaides ; 5 comendadores ; e 5 « privilegiados » cuja categoria desconhecemos.

<sup>170</sup> Sendo 3 alcaides ; 1 comendador ; 1 « privilegiado ».

<sup>171</sup> Sendo 2 criados ; 1 escudeiro e criado.

<sup>172</sup> Sendo 3 alcaides-mores ; 4 alcaides ; 1 comendador ; 3 « privilegiados ».

O segundo grupo era constituído pelos « oficiais » — os que tinham recebido « carta de ofício » enviada pelo rei. Na verdade, esse « ofício » constituía um primeiro passo para a nobilitação, embora, em muitos casos, componentes do grupo da nobreza exercessem um ofício <sup>173</sup>. A percentagem deste grupo em relação à população em geral era de 1,1 %, isto é, sensivelmente o dobro da dos nobres, ocupando, por isso, uma posição intermédia na pirâmide social.

Agrupámos todos estes oficiais nas suas várias categorias, desenhando, assim, três quadros e três mapas : dois financeiros, dois administrativos e dois jurídico-administrativos.

A posição destes três subgrupos profissionais dentro do conjunto dos ofícios revelava-se a mesma, quer comarca a comarca quer em toda a região. O total de oficiais era de 197 (dos quais 14, ou 7,1 % pertencentes à nobreza) que exerciam cerca de 250 ofícios <sup>174</sup>, distribuídos do seguinte modo : 58 na comarca de Pinhel (sendo dois nobres), 66 na comarca da Guarda (sendo um nobre) e 73 na comarca de Castelo Branco (sendo onze nobres).

À cabeça vinham os funcionários jurídico-administrativos — 103 oficiais <sup>175</sup> exercendo 127 ofícios (quadro n.º 1 e mapa IV) Em segundo lugar vinham os funcionários da fazenda — 80 oficiais para 83 ofícios (quadro n.º 2 e mapa V). Em terceiro lugar, os funcionários que desempenhavam funções administrativas em número igual ao dos ofícios respectivos, 21 (quadro n.º 3 e mapa VI).

<sup>173</sup> Por eexmplo : Almeida, 1 cavaleiro exercia o ofício de escrivão da alfândega e das sacas ; 1 escudeiro exercia o ofício de escrivão das sisas, almotaçaria, judeus, órfãos e mouros. O número de nobres que exerciam ofícios era de 14, uma percentagem de 13 % em relação ao total da nobreza.

<sup>174</sup> 161 oficiais tinham um só ofício (81,7 %) ; 25 tinham dois ofícios (12,7 %) ; 9 tinham 3 ofícios (4,6 %) ; 1 tinha 4 ofícios (0,5 %) ; e 1 tinha 5 ofícios (0,5 %).

<sup>175</sup> N.º respeitante apenas aos oficiais deste grupo profissional. Assim, a sua soma não corresponde ao número total de oficiais, pois havia-os que se encontravam em duas ou em três categorias profissionais.

QUADRO N.º 1  
(cf. Mapa IV)

	<i>Castelo Branco</i>	<i>Guarda</i>	<i>Pinhel</i>	<i>Total</i>	<i>Símbolos *</i>
Juiz			2	2	•
Juiz dos órfãos	5 <sup>176</sup>		1	6	☒
Escrivão dos órfãos	5 <sup>176</sup>		4 <sup>182</sup>	9	☒
Tabelião	19 <sup>177</sup>	27 <sup>181</sup>	9 <sup>183</sup>	55	*
Tabelião do público	6 <sup>178</sup>		15 <sup>184</sup>	21	*
Tabelião do judicial	7 <sup>179</sup>		11 <sup>185</sup>	18	*
Tabelião das notas	3 <sup>180</sup>			3	•
Tabelião do banco			8 <sup>186</sup>	8	☉
Tabelião do paço			3	3	☉
Escrivão do judicial	1			1	•
Escrivão dos mouros			1 <sup>187</sup>	1	•
	37 Δ	27	39 Δ	107 Δ	

\* Do mapa IV.

Δ Não se indicam nesta soma os oficiais com mais de um cargo entre os indicados.

<sup>176</sup> Sendo 3 tabeliães e 1 tabelião do público e judicial.

<sup>177</sup> Sendo 3 escrivães dos órfãos ; 1 escrivão das sesmarias e 1 coudel.

<sup>178</sup> Sendo 1 tabelião do judicial e escrivão dos órfãos e da câmara ; 1 tabelião do judicial ; 1 escrivão da câmara e das sisas.

<sup>179</sup> Sendo 1 tabelião do público, escrivão dos órfãos e da câmara ; 1 tabelião do público.

<sup>180</sup> Sendo 1 contador e inquiridor dos feitos ; 1 tabelião geral.

<sup>181</sup> Sendo 2 escrivães da correição ; 2 escrivães das sisas.

<sup>182</sup> Sendo 1 tabelião e escrivão da almotaçaria ; 1 escrivão das sisas. almotaçaria e mouros ; 2 tabeliães do público e judicial.

<sup>183</sup> Sendo 3 escrivães das sisas ; 1 escrivão dos órfãos e almotaçaria.

<sup>184</sup> Sendo 11 tabeliães do judicial. Destes 2 eram escrivães dos órfãos, 2 escrivães das sisas, 1 escrivão da câmara e almotaçaria.

<sup>185</sup> Sendo também tabelião do público (ver nota anterior).

<sup>186</sup> Sendo 1 escrivão da almotaçaria.

<sup>187</sup> Sendo também escrivão das sisas, almotaçaria e órfãos.

QUADRO N.º 2  
(cf. Mapa V)

	Castelo Branco	Guarda	Pinhel	Total	Símbolos *
Contador	1 <sup>188</sup>	1		2	✱
Juiz das sisas	7	4	6	17	*
Escrivão das sisas	12 <sup>189</sup>	11 <sup>191</sup>	14 <sup>192</sup>	37	.
Requeredor das sisas		1 Δ		1 Δ	⊕
Porteiro das sisas		1 Δ		1 Δ	⊞
Juiz dos direitos reais		1		1	*
Almoxarife dos direitos reais		1		1	⊙
Homens do almoxarifado		6		6	▼
Escrivão dos direitos reais		1	1	2	⊕
Escrivão dos contos		1		1	⊕
Porteiro dos contos		1		1	⊞
Escrivão do recebedor		1		1	⊕
Receb. da alfândega			1	1	⊞
Escrivão da alfândega			1 •	1	□
Alcaide das sacas	2			2	✱
Escrivão das sacas	1		1 •	2	*
Escriv. da almotaçaria	2 <sup>190</sup>		4 <sup>193</sup>	6	*
	—	—	—	—	
	24 •	29 •	26 •	79 •	

\* Do Mapa V.

• Não se indicam nesta soma os oficiais com dois cargos entre os indicados.

Δ Era a mesma pessoa.

<sup>188</sup> Era também tabelião das notas e Inquiridor dos feitos.

<sup>189</sup> Sendo 1 tabelião do público e escrivão da câmara, e outro escrivão da câmara e da almotaçaria.

<sup>190</sup> Sendo 1 escrivão da câmara, e outro escrivão da câmara e das sisas.

<sup>191</sup> Sendo 2 tabeliães.

QUADRO N.º 3  
(cf. Mapa VI)

	<i>Castelo Branco</i>	<i>Guarda</i>	<i>Pinhel</i>	<i>Total</i>	<i>Simbo- los *</i>
Meirinho		1		1	✱
Coudel	4 <sup>194</sup>		2	6	✱
Escrivão da coudelaria	2			2	*
Escrivão da câmara	5 <sup>195</sup>		1 <sup>199</sup>	6	*
Escrivão da comuna	2 <sup>196</sup>			2	✱
Escriv. das sesmarias	1 <sup>197</sup>			1	⊙
Escriv. da correição		1 <sup>197</sup>		1	⊙
Inquiridor dos feitos	1 <sup>198</sup>			1	✱
Oficial do castelo			1	1	⊙
	15	2	4	21	

Pelos quadros n.ºs 1, 2 e 3 ficamos com uma ideia da distribuição pelas diferentes comarcas e no geral da Beira interior. De todos os ofícios, o mais representado era o de tabelião (nas suas várias categorias : tabelião geral, do público, do judicial,

\* Do Mapa VI.

<sup>192</sup> Sendo 3 tabeliões ; 2 tabeliões do público e judicial ; 1 escrivão da almotaçaria, órfãos e mouros.

<sup>193</sup> Sendo 1 escrivão das sisas, órfãos e mouros ; 1 tabelião do público e judicial e escrivão da câmara ; 1 tabelião e escrivão dos órfãos ; 1 tabelião do banco.

<sup>194</sup> Sendo um tabelião.

<sup>195</sup> Sendo um tabelião do público, judicial e escrivão dos órfãos ; outro tabelião do público e escrivão das sisas ; outro escrivão da almotaçaria ; outra escrivão das sisas e almotaçaria.

<sup>196</sup> Sendo um escrivão da câmara e do judicial.

<sup>197</sup> Sendo também tabelião.

<sup>198</sup> Sendo também tabelião das notas e contador.

<sup>199</sup> Sendo tabelião do público, judicial e escrivão da almotaçaria.

das notas e do banco) que ocupava cerca de 49 % dos oficiais em serviço na zona (embora, destes 49 %, 21 % exercessem outros ofícios). A percentagem dos tabeliães dentro do subgrupo administrativo-judicial era de 90 %.

Em segundo lugar vinham os funcionários das sisas (17 juizes e 37 escrivães), numa percentagem de 27 % em relação ao total dos oficiais (embora, desses, 19 % exercessem outra profissão). A percentagem destes oficiais dentro do subgrupo dos oficiais da fazenda era de 68 %. A importância deste subgrupo mostrava-se relativamente grande: 40 % dos funcionários exerciam ali funções, sendo os restantes 60 % divididos pelos outros subgrupos da administração e justiça, dos quais 49 % os exercidos pelos tabeliães, como dissemos.

A percentagem de todos os privilegiados da região (nobreza e oficiais) cifrava-se em 1,7 % contra 98,3 % para a restante população. Era, pois, um pequeníssimo grupo que governava e administrava toda a enorme base da pirâmide hierárquica. Note-se, aliás, que o número desses privilegiados variava de localidade em localidade. A percentagem mais elevada encontrava-se em Oliveirinha (9 %), porque o número de fogos (22) era bastante pequeno. As grandes povoações apresentavam valores sensivelmente iguais aos do conjunto da região em estudo: Covilhã (1,6 %), Guarda (1,8 %) (Quadro n.º 4 e mapa VIII).

Podemos ainda dizer duas palavras sobre a administração local. Para a zona em que o inquérito foi cuidado e feito por informação directa, o inquiridor tinha de contactar com um representante da autoridade local, o qual dava ou confirmava os elementos tomados. As autoridades que surgem no nosso documento encontram-se sistematizadas no mapa VII. Eram o juiz ordinário (por vezes só designado juiz), o vereador e o procurador<sup>200</sup>, cargos usuais na administração local desde os

---

<sup>200</sup> Os seus nomes podem revestir-se de importância histórica por não constarem dos livros de chancelaria.

primeiros tempos da nacionalidade e cujas atribuições e características, por suficientemente estudadas, nos abstemos aqui de descrever.

QUADRO N.º 4  
(cf. Mapa VIII)

Percentagem dos Privilegiados em relação ao total de « fogos »			
<i>Povoações</i>	%	<i>Povoações</i>	%
Alfaiates	3,4	Marialva	2,2
Almeida	2,7	Midões	3,9
Avô	0,6	Monsanto	2,9
Belmonte	4,1	Moreira	1,0
Bobadela	4,5	Moxagata	3,0
Casal	1,4	Oliveirinha	9,0
Casteição	3,2	Penamacor	2,3
Castelo Bom	1,7	Pinhel	0,9
Castelo Branco	2,0	Proença	3,0
Castelo Mendo	1,7	Rosmaninhal	2,8
C. Melhor - Almendra	[1,0]	Sabugal	[0,5]
Castelo Rodrigo	[1,0]	Salvaterra	4,4
Celorico	2,1	Sandomil	2,7
Açores		Santa Marinha	1,2
Baraçal		S. Romão	1,1
Forno Telheiro		Vila Cova	
Coja	Valezim		
Covilhã	1,6	Loriga	4,0
Folgosinho	4,8	Alvoco	
Gouveia	1,5	S. Vicente da Beira	1,8
Guarda	1,8	Seia	2,8
Jarmelo	0,4	Sortelha	1,5
Linhares	1,3	Trancoso	1,7
Longroiva	4,1	Valhelhas	1,6
Manteigas	1,8	Vilar Maior	

Não são indicadas as localidades para que só temos o número de « fogos » ; nas localidades indicadas nas « vilas » e delas dependentes, a percentagem foi realizada em relação ao total de « fogos » de todas as localidades.

Quanto aos aspectos sociais, há ainda que referir a presença das minorias étnicas. Embora o documento inquirisse sobre judeus e mouros, só aos primeiros se encontram referências quantitativas em várias localidades (Mapa IX). O seu papel na economia de cada uma delas era importante devido aos rendimentos que daí advinham para os privilegiados (sisa judenga e sisão). Este último computava-se em 75,5 reais por judeu casado<sup>201</sup>. O centro mais populoso em judeus era, provavelmente, a Covilhã (para onde se indica o número de 108 fogos) embora, para as outras localidades, não tenhamos o seu número.

Podemos ainda falar dos homiziados. Este são apenas referidos no Sabugal, sem dúvida o seu « couto » mais importante<sup>202</sup>, embora houvesse onze localidades situadas nesta zona que foram coutos de homiziados<sup>203</sup>. A situação desses coutos era importante, pois só assim o Coroa conseguia manter certas zonas da raia povoadas. Os homiziados constituíam pois, uma travagem ao despovoamento da periferia do reino.

---

<sup>201</sup> Segundo informação inserida na Guarda.

<sup>202</sup> Gama Barros, *História da Administração Pública* [...], 2.ª edição, vol. V, pp. 259-260.

<sup>203</sup> Humberto Baquero Moreno, *Elementos para o Estudo dos Coutos de Homiziados instituídos pela Coroa*, pp. 22-23.



## III - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

O primeiro grande problema que se nos põe depois da leitura do documento consiste em saber o que é que se contou entre o « numero de gente » apontado. Na verdade, os termos utilizados andam longe de uniformes. Aparecem, ao longo do texto, expressões como estas : « soma do numero dos moradores da dita casados e vyuuos »<sup>204</sup> ; « copea dos moradores da vila e termo ij<sup>c</sup>xxx homens »<sup>205</sup> ; « Em a dicta vila de penamacor a hy trezentos E oytenta moradores pouco mais ou menos »<sup>206</sup> ; « o numorro dos moradorres da dicta vila e sseu termo trrezentos vizinhos pouco mais ou menos »<sup>207</sup> ; « ho numarro de gentee que ha no dicto lugar [...] setenta uezynhos e mays nom »<sup>208</sup> tendo à margem escrito « Lxx moradores » ; « avera vezinhos e moradores antre vylla e termo omens tyrando veuuyas avera C<sup>to</sup>. xxx moradores »<sup>209</sup> ; « numero de gente desta ujla e termo sam trezentos e trinta e sete moradores »<sup>210</sup> ; « Soma de numero do pouo com hos Judeus que sam cento e oyto dous mjll e trezentos e trimta e quatro pessoas »<sup>211</sup> tendo à margem escrito « ij iij<sup>c</sup> xxx iij moradores » ; « nesta vyla e sseu termo ssam per todos çento E quorrenta omens »<sup>212</sup> tendo à margem a mesma indicação em « moradores ». Isto só para citar termos utilizados pelo mesmo

---

<sup>204</sup> Manteigas.

<sup>205</sup> Valhelhas.

<sup>206</sup> Penamacor.

<sup>207</sup> Monsanto.

<sup>208</sup> Rosmaninhal.

<sup>209</sup> Proença.

<sup>210</sup> São Vicente da Beira.

<sup>211</sup> Covilhã.

<sup>212</sup> Sortelha.

inquiridor — Lourenço Afonso — quando realizou o inquérito à « Comarca de Castelo-Branco ». Do exposto se vê que não há qualquer uniformidade de expressão. O termo « moradores » concorre com « homens »<sup>212</sup>, com « pessoas »<sup>211</sup>, com « uezinhos »<sup>208</sup>, com « gente »<sup>208</sup>.

Além de não haver uniformidade nos termos utilizados para o cômputo, também a não há na forma como ele se efectuou. Em Manteigas, diz-se que se contaram casados e viúvos ; em Proença, contaram-se os homens mas exceptuaram-se as viúvas ; na Covilhã, contaram-se cristãos e judeus (embora indicando-se destes últimos o número em separado).

Outro problema se nos coloca ainda. O número indicado como de « moradores » em cada localidade incluirá privilegiados (nobreza e oficiais) ou teriam estes ficado extra-cômputo ? Segundo se diz para a Guarda, « ha de numero de gente na dicta çidade e termo com escudeiros que nom viveram com os Reix nem infantes passados j̄ iiiij<sup>c</sup> pessoas » (à margem, « moradores »). Ficamos assim a saber que os escudeiros criados de reis e de infantes, que vêm indicados a seguir dentro da mesma cidade não foram contados no total dos « moradores ». Se assim sucedeu com os escudeiros, outro tanto se poderia supor para com os « oficiais » e outros privilegiados indicados nos diferentes « itens » de cada localidade. Se assim foi, o motivo resultou do interesse, por parte do inquiridor, em distinguir, do comum dos mortais, os privilegiados, talvez para os já citados fins económicos e de fisco, dado que, como contribuintes, se contavam apenas os primeiros.

Seguindo o mesmo raciocínio, podemos adiantar algo ao nosso problema inicial — quem está entre os contados ? Se a finalidade do documento consistia em conhecer o número de contribuintes, é natural que se tivessem contado apenas os chefes de família. Já podemos então compreender a expressão utilizada em Manteigas, do « numero dos *moradores* [...] casados e vyuuos », isto é, os que constituíam o agregado familiar — as unidades de cômputo. Talvez por isso mesmo, quando

se escreveu no corpo do documento, « Ha na dicta villa [...] *peçoas* », anotou-se à margem, « [...] *moradores* », o mesmo se passando entre « *homens* » e « *uezinhos* ». Mostrava-se assim que o que na verdade se tinha contado eram as unidades familiares.

Portanto, tudo parece indicar que « *homens* », « *uezinhos* », « *peçoas* » e « *moradores* » significavam, para o autor do documento, o mesmo e têm o mesmo valor.

A família, tal como o « *fogo* », é uma unidade óbvia para estabelecer impostos, é a mais comum para todos os documentos desta época. Porém, e parafraseando Russell<sup>213</sup>, também aqui se nos deparam problemas. O primeiro consiste em saber qual o grupo dos isentos e a determinação do seu número. O segundo consiste em fixar um número apropriado para o « *index* » de unidade (isto é, o número pelo qual o número de unidades deva ser multiplicado para o cálculo do total da população).

Quanto aos isentos, partiremos do princípio de que o inquiridor os indicou entre os privilegiados que havia em cada localidade, fazendo a sua soma a partir dos membros da nobreza e dos oficiais.

Quanto ao número índice, seguiremos de perto Russell. Se a unidade se refere ao grupo « *família* » em sentido restrito (homem, mulher e filhos menores), o índice deverá estar na proximidade de 3.5. Isto, partindo do princípio de que todos os membros adultos da família (e não, estritamente, do grupo homem-mulher-filhos), tais como avós e irmãos e irmãs solteiras, vivem separadamente. Se, todavia, alguns destes vivem na mesma casa, então o número índice terá de subir. Para a sua determinação, precisaríamos conhecer o tipo de habitação que se usava em cada região. Russell compilou, para a dimensão

---

<sup>213</sup> J. C. Russell, *Late Ancient and Medieval Population*, Philadelphia, 1958, pp. 52-53.

da família (homem-mulher-filhos menores), dados provenientes de diferentes regiões da Europa e de épocas diferentes também, determinando a partir deles um número índice para cada caso. Assim <sup>214</sup> :

França (± 820) . . . . .	3,6
Inglaterra (1377) . . . . .	3,5
Basileia (meados do século XV) . . . . .	3,5
Dresden (meados do século XV) . . . . .	3,3 a 3,6
Überlingen (fins do século XV) . . . . .	3,7

Para a Espanha, e graças a documentos eclesiásticos da diocese de Sevilha, Russell pôde determinar os índices para os termos « vecino » e « casa », visto que, na documentação compulsada, se indicava toda a população e não só os adultos <sup>214</sup> :

<i>Localidades</i>	<i>Índice por casa</i>	<i>Índice por «vecino»</i>
Cidade de Sevilha . . . . .	8,4	4,5
Ecija, Marchena, Osuna, Xerez . . . . .	4,5	3,6
Resto da diocese . . . . .	4,3	3,6

Excluindo Sevilha — populosa capital do comércio com a América e, portanto, com características demográficas muito especiais — os outros valores são de 4,3 e 4,5 para os habitantes por casa e de 3,6 para os habitantes por « vecino ». Russell propôs que, quando se trabalhasse com documentos espanhóis, se utilizasse em geral o índice 3,8 (e não 3,5 a 3,7) para, com a diferença, podermos cobrir perdas prováveis na obtenção dos dados.

---

<sup>214</sup> Russell, *Ob. cit.*, p. 53.

Os historiadores da população em Portugal para os séculos XV e XVI (desde Henrique de Gama Barros <sup>215</sup> a Orlando Ribeiro <sup>216</sup>, passando por José Leite de Vasconcelos <sup>217</sup> e Costa Lobo <sup>218</sup> são unânimes em afirmar que existia identidade entre as expressões « fogo », « morador » e « vizinho ».

Sendo assim, ficamos na dúvida sobre o número índice a utilizar como coeficiente multiplicador para os dados do nosso documento. Sabendo também que os autores de estudos demográficos <sup>219</sup> não têm chegado a acordo sobre um número apro-

---

<sup>215</sup> *História da Administração Pública* [...], 2.ª edição, vol. IV, p. 175 : « o concelho de S. Ceriz tinha em 1462 onze fogos » quando no documento está : « nom erees mais moradores de honze homêes ».

<sup>216</sup> *Portugal*, vol. IV da *Geografía de España y Portugal* por Manuel de Terán, Barcelona, 1954, referindo-se ao numeramento de 1527 : « las cifras suministradas no se refieren a la población, sino a los « moradores », designación que corresponde tanto a los fuegos (compreendiendo las personas en una sola familia) como a las casas de campo, con su clientela rural, sin duda vasta en las áreas de la gran propiedad, a los solares de la nobleza y a las residencias de los burgueses acomodados, con numerosos servidores y hasta esclavos, y los conventos, que eran muchos y populosos. Por otra parte, contáronse como moradores clérigos y viudas que vivían de sus propios medios ».

<sup>217</sup> *Etnografía Portuguesa*, vol. IV, pp. 433-434 : o autor faz a compilação de diversas informações que permitem concluir a identidade referida.

<sup>218</sup> *História da Sociedade em Portugal* [...], Lisboa, 1903, pp. 29-32.

<sup>219</sup> Pois Russell propõe para « vecinos » 3,8 e para « fogos » 4,5 (*ob. cit.*, p. 116) ; Costa Lobo propõe 4,0 como « index » do número de moradores para 1527 (*Ob. cit.*, p. 32) ; Orlando Ribeiro diz : « no puede acceptar-se sin cierta reserva la proporción, geralmente adoptada [...], de cuatro habitantes por cada fuego, aunque ninguna otra puede sustituirla con fundamento racional » (*Ob. cit.*, p. 98) apontando ainda um « index » que pode ser de 5 habitantes por fogo.

prado para cada região, apresentamos as seguintes hipóteses de população global, utilizando índices múltiplos :

<i>Índice</i>	<i>Comarca de C. Branco</i> <sup>220</sup>	<i>Comarca da Guarda</i> <sup>221</sup>	<i>Comarca de Pinhel</i> <sup>222</sup>	<i>Total</i> <sup>223</sup>
3,5	18 540	17 836	20 615	56 991
3,8	20 129	19 365	22 382	61 876
4	21 188	20 384	23 560	65 132
4,5	23 837	22 932	26 505	73 274
5	26 485	25 480	29 450	81 415

Podemos assim dizer que a população da Beira Interior (agrupada, mais tarde, nas comarcas de Castelo Branco, Guarda e Pinhel), no findar do século de Quatrocentos, estaria entre um mínimo de 56 991 e um máximo de 81 415 habitantes.

Com os valores dos vizinhos-fogos por localidade <sup>224</sup> elaborámos um mapa da distribuição e densidade populacional na área em estudo (Mapa X).

Quanto à distribuição, podemos dividir a zona em estudo em três grandes áreas distintas. A primeira ficava situada junto ao sopé da Serra da Estrela, e por ela passava a famosa « estrada da Beira », a grande via de penetração na Beira desde tempos remotos. Era uma zona de povoamento disperso e, por isso, de maior densidade de localidades. A segunda englobava quase toda a Beira fronteiriça, em que, devido principalmente aos perigos de ataque do país vizinho, a população se agrupava em povoados amuralhados. As características geográficas dessa região deram origem a um povoamento de aldeias compactas, separadas umas das outras por vastos espaços

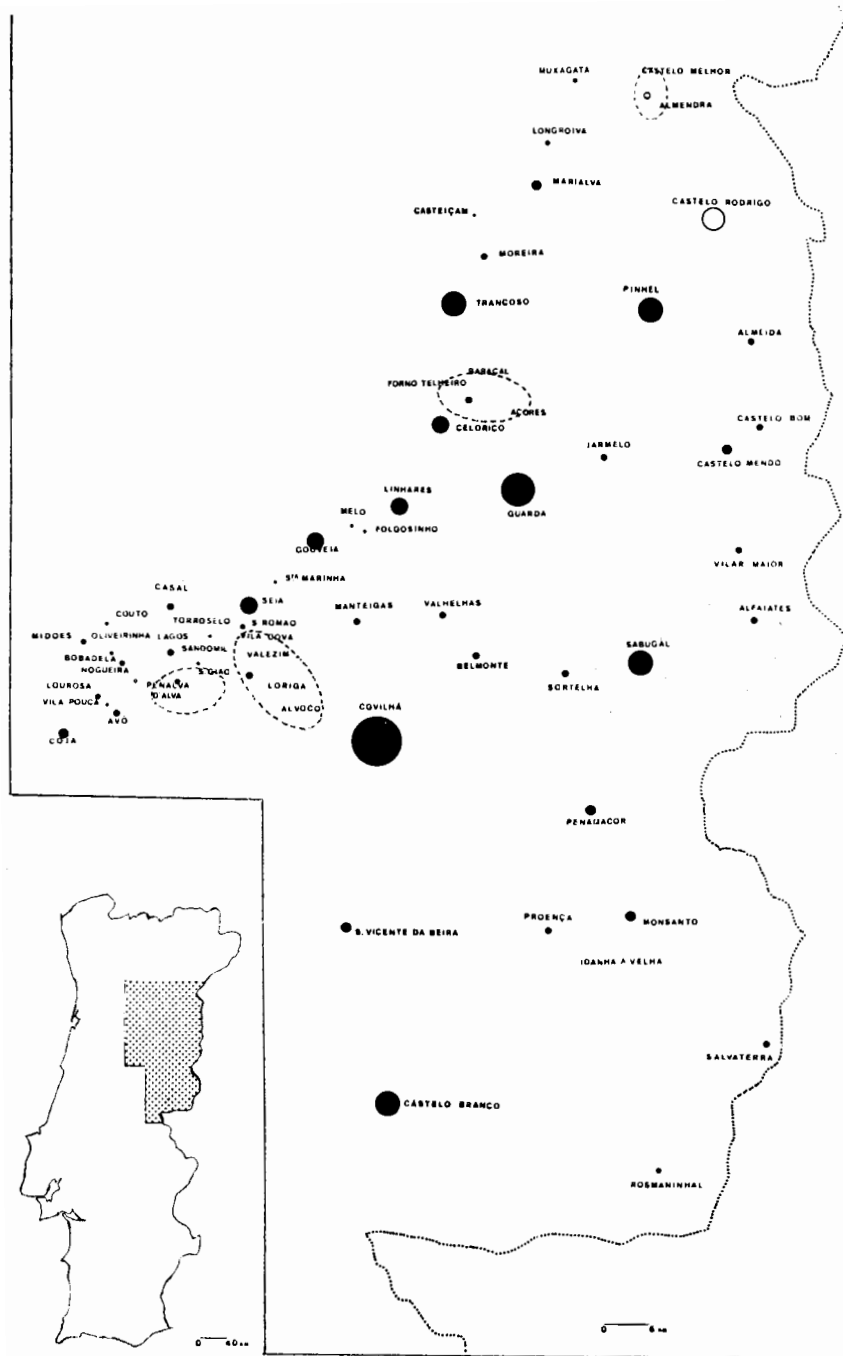
<sup>220</sup> O número de fogos-vizinhos é de 5 297.

<sup>221</sup> O número de fogos-vizinhos é de 5 096.

<sup>222</sup> O número de fogos-vizinhos é de 5 890.

<sup>223</sup> O número de fogos-vizinhos de toda a zona é de 16 283.

<sup>224</sup> Para se saber o número de fogos-vizinhos por localidade consulte-se, ou a estatística das pp. 107-129, ou o quadro n.º 5, pp. 142-143.



Mapa X — Distribuição e densidade da população (1436).

semi-desertos. A terceira grande zona corresponde à Beira Baixa propriamente dita, onde as aglomerações se implantaram com maiores intervalos ainda. Se compararmos esta distribuição do povoamento com a actual (e, para isso, servimo-nos do mapa de Orlando Ribeiro <sup>225</sup>) verificamos que, pelo menos na década de 50 do nosso século, ela era praticamente igual à dos começos da Idade Moderna nesta mesma zona (Mapa XI). Outro tanto concluíra já A. H. de Oliveira Marques para a restante parte do País, baseando-se em dados do século XIII <sup>226</sup>.

Quanto à densidade populacional, verificamos que a Covilhã e a Guarda são os dois maiores centros da zona em estudo, embora a Covilhã tenha mais população do que a Guarda (66 %). Encontramos depois números muito aproximados para Castelo Branco, Castelo Rodrigo, Trancoso, Pinhel e Sabugal. O terceiro grupo de povoados importantes encontra-se na já falada « estrada da Beira » e inclui : Seia, Linhares, Celorico e Gouveia (Mapa X).

Podemos ainda comparar, tanto a densidade como a distribuição da população da zona em estudo, com os resultados do « numeramento » de 1527 <sup>227</sup> (Mapa XII). Verificamos que se regista um aumento em todas as localidades mas com valores muito variáveis (o valor desse aumento encontra-se no Quadro n.º 5 <sup>228</sup>).

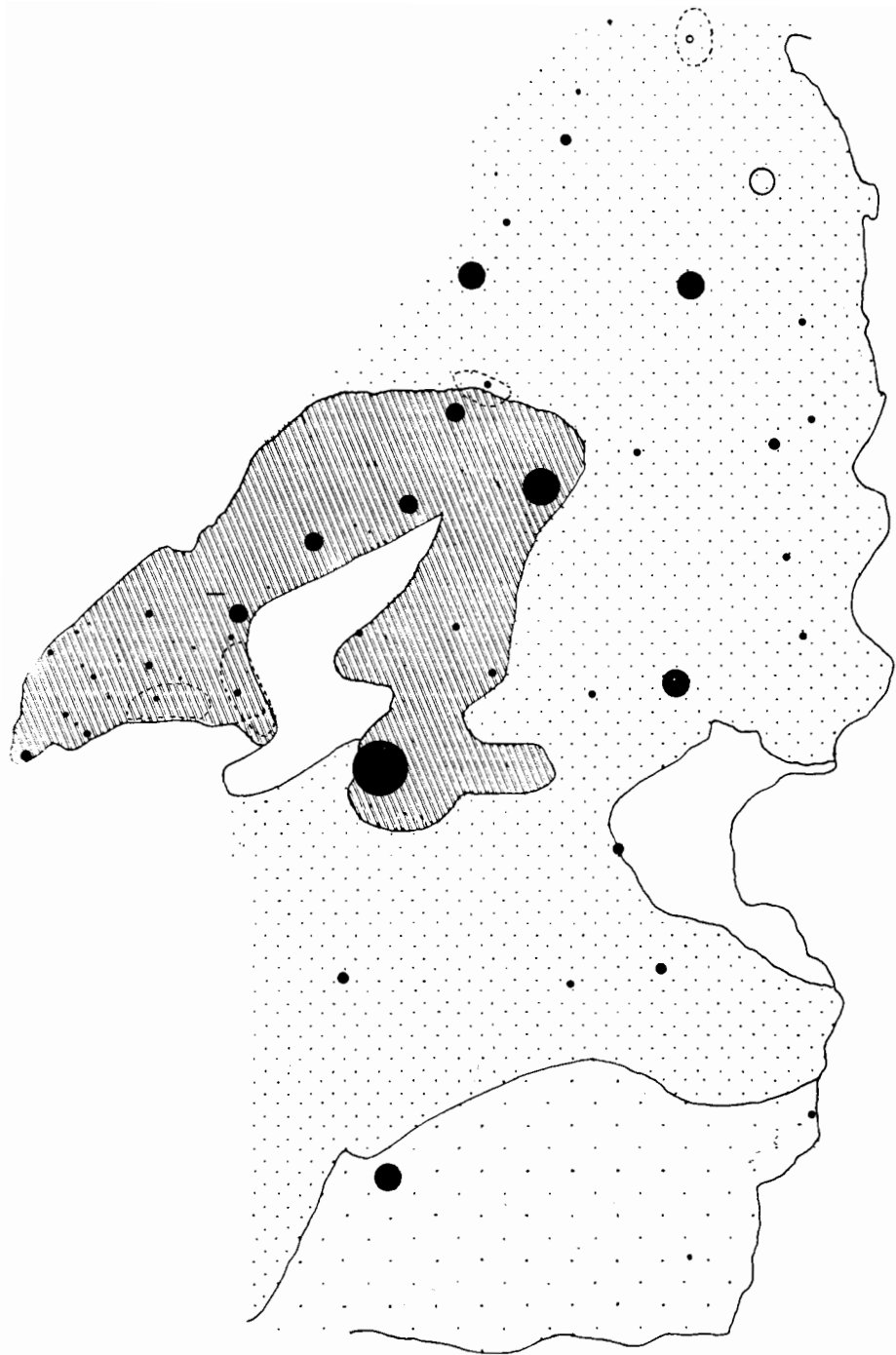
---

<sup>225</sup> *Obra citada*, Fig. n.º 38, « Tipos de povoamento », p. 196.

<sup>226</sup> « A População Portuguesa nos Fins do Século XIII », in : *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, 2.ª edição, Editorial Vega, Lisboa, 1980.

<sup>227</sup> « Cadastro da população do Reino (1527) » — « Comarca da Beira », publicado por J. T. de Magalhães Colaço in : *Revista da Faculdade de Letras*, Lisboa, 1934, pp. 117 e seg.

<sup>228</sup> Cf. pp. 142-143. V. Rau no seu artigo « Para a História da População Portuguesa dos séculos XV e XVI » in : *Do Tempo e da História*, Vol. I, 1965, diz que a percentagem de crescimento de Belmonte e Sortelha foi de 256,8 e 265,9 % respectivamente. Porém tal percentagem de crescimento encontra-se errada. V. Rau esqueceu-se de descontar em 1527 a população existente em 1496 o que deu origem a um aumento de 100% na percentagem.



Mapa XI — Distribuição e densidade da população (comparação entre 1496 e 1950).



QUADRO N.º 5  
(cf. Mapas X e XII)

Povoações	« Fogos »		Crescimento
	1496	1527	%
Covilhã	2371	?	?
Guarda	1426	2321	63
Castelo Branco	837	?	?
Castelo Rodrigo	[818]	2097	[156]
Trancoso	812	2042	152
Pinhel	807	1766	119
Sabugal	804	1027	28
Seia	611	1168	91
Linhares	608	1006	66
Celorico	563	1164	107
Gouveia	551	845	53
Coja	405	531	31
Penamacor	389	?	?
S. Vicente da Beira	351	?	?
Castelo Mendo	346	777	125
Monsanto	309	?	?
Marialva	276	548	99
Castelo Bom	234	396	69
Valhelhas	234	?	?
Jarmelo	231	379	64
Manteigas	224	?	?
Casal	223	293	31
{ Almeida	[204]	262	[28]
{ Castelo Melhor			
Moreira	202	428	112
Vilar Maior	193	422	119
Almeida	185	412	123
Avô	181	255	41
Alfaiates	176	318	81
Sortelha	144	383	166
Belmonte	144	244	69
Salvaterra	136	?	?
Proença	134	?	?

Povoações	« Fogos »		Crescimento
	1496	1527	%
Vila Cova	129	232	80
Valezim			
Louriga			
Alvoco	108	232	115
Lagos			
Forno Telheiro	100	134	34
Baraçal			
Açores			
Santa Marinha	81	136	68
Penalva - S. Gião	77	128	66
Longroiva	73	140	92
Rosmanihal	72	?	?
Lourosa	70	94	34
Bobadela	67	126	88
Moxagata	66	145	120
São Romão	59	105	78
Midões	52	72	39
Folgosinho	42	85	102
Melo	40	107	168
Sandomil	37	99	166
Couto	32	50	56
Casteiã	31	72	132
Vila Pouca	30	52	73
Oliveirinha	22	50	127
Torrocelo	15	27	80
Idanha-a-Velha	?	?	?

Os principais aumentos de população registaram-se em Melo, Sortelha, Sandomil, Belmonte, Castelo Rodrigo e Trancoso, numa ordem superior aos 150 %. Os menores aumentos são registados em Sabugal (28 %), Coja e Casal (31 %), no conjunto formado por Forno-Telheiro, Baraçal e Açores (34 %) assim como na Lourosa (34 %). O surto demográfico parece, pois, ter afectado irregularmente toda a Beira interior, não

se concentrando por regiões. Na « estrada » da Beira depararam-se-nos tanto os maiores (Melo e Sandomil) quanto os menores aumentos (Coja, Casal e Lourosa).

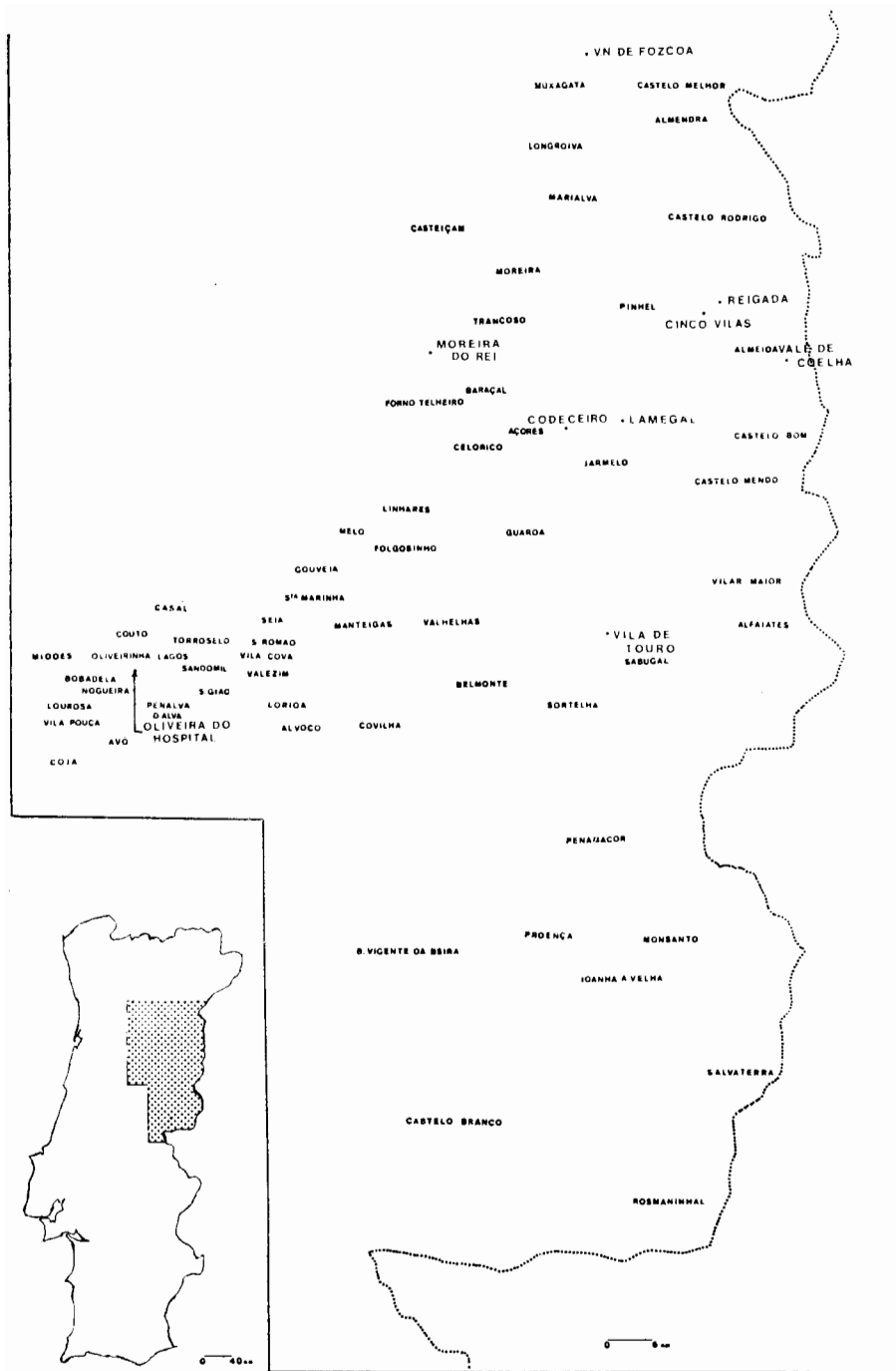
O que é de salientar é o aumento considerável do total da população, cujo aumento médio foi de 90,5 %. Não nos admira o facto, pois os dois documentos encontram-se inseridos cronologicamente no período da grande expansão demográfica que caracterizou os finais do século XV e os começos do XVI<sup>229</sup>. Outro facto que se deve ter em conta é a « ajuda » dada neste crescimento pela conversão de 1496-97. Deixando de haver oficialmente Judeus em Portugal o seu número é contado entre a população cristã normal. É natural que os números de 1496 se referissem somente aos fogos cristãos pois, quando isso não aconteceu (caso da Covilhã), o facto foi anotado.

Porém, o desenvolvimento populacional não se mostrou só no aumento da população das localidades. No numeramento de 1527 referem-se 8 novas localidades na mesma zona. Serão « vilas novas », criadas em zonas não habitadas, ou pequenas localidades que deixaram de pertencer ao termo de outras e constituíram « vila » por si próprias ? (Mapa XIII).

Quanto a Oliveira do Hospital, não desenvolvida nos fragmentos de que dispomos para 1496, é mais do que provável que existisse já com relevo mas que se tivesse perdido a folha que a cobria, como aconteceu com os elementos relativos a Nogueira nas suas proximidades.

---

<sup>229</sup> Por todos : A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. I, 8.ª edição, 1978, p. 233.



Mapa XIII — Localidades referenciadas em 1527 e omissas em 1496.

## CONCLUSÃO

Procurámos, ao longo deste estudo, sistematizar os aspectos sócio-administrativos e demográficos de uma região relativamente extensa do País. Poder-se-á dizer que faltou o estudo económico para completar o quadro histórico nas suas diversas dimensões. Porém, a informação que o documento apresenta mostra-se escassa, sem outra investigação, para um capítulo significativo sobre a economia da zona. Na verdade, muitos dos rendimentos apontados no quadro-estatístico, ou não estão completos ou, por vezes, não se encontram libertos de erros nos quantitativos monetários <sup>230</sup>.

Contudo, podemos ainda dizer algumas palavras. Analisando os diferentes tributos pagos pelos moradores <sup>231</sup>, ficamos a conhecer os principais produtos da região. Toda a *comarca* da Guarda produzia cereais e vinho (branco e tinto) em quantidade, pois entravam nos foros pagos pela maioria das localidades. Na mesma *comarca* e pela mesma razão, havia gado bovino, gado suíno e criação abundante. A região norte da *comarca* de Pinhel produzia trigo, milho e centeio. (No resto da *comarca* não aparecem referências a produtos especificados). Sabemos que, no Sabugal, Alfaiates e Folgoso, havia vastos soutos, o que sugere criação de porcos também, e que em Trancoso a existência de suínos era significativa.

---

<sup>230</sup> Por exemplo : Castelo Rodrigo com 818 fogos pagava 219 400 rs. enquanto a Covilhã, com 2334 fogos, pagava somente 94 000 rs. por ano e a cidade da Guarda, com 1400 fogos, 50 000 rs. Rosmaninhal com 70 fogos pagava 1 200 rs.

<sup>231</sup> Esses tributos aparecem mais especificados para a *comarca* da Guarda.

Quanto à *comarca* de Castelo Branco, ficamos apenas a saber que Belmonte produzia trigo, vinho e linho e que Mantelgas produzia cereais.

Será necessário dizer que ainda hoje a economia (rural) da zona assenta nos mesmos produtos ?

Quanto às rendas monetárias, duas palavras mais. De todos os rendimentos, só uma pequena percentagem pertencia ao rei (6 a 7 %). Os restantes estavam distribuídos pelos nobres, clero e outros privilegiados. Ao clero — Bispo e cabido de Coimbra, Mosteiros de Santa Cruz e de S. Jorge da mesma cidade — pertenciam cerca de 11 a 12 % dos rendimentos. Entre os nobres ressaltam os Condes de Marialva e Monsanto, para além de Diogo Lopes de Sousa e de Diogo da Silva de Meneses entre os principais. O Conde de Abranches recebia o sisão de todos os judeus.

Será lícito considerar esta zona como um exemplo significativo do Portugal dos finais do século XV ? Estaria toda a sociedade de então enquadrada nas mesmas estruturas encontradas para esta região ?! Só estudos desenvolvidos nos poderão provar ou desmentir o facto.



*Item* martym gonçallvez tabaliã do puprico E Judecyall /

*Item* lourenço afonso tabeliã do puplico /

*Item* nesta uyla E sseu termo ssã per todos / çento E quorrenta omens<sup>232</sup> E per uerdade asy/namos aquj per /

a) Johao brairos [sic] /juiz / a) ffrrey diogo /

a) lourenço afonso //

[ 2 ] penamacor /

3 Ano do nascimento de noso senhor Jehsus christo de mjl / iij<sup>c</sup> IRbj annos aos bii<sup>o</sup> dias do mes de março / do ano presente no logar da meimoa termo da / vila de penamacor estando hy aluaro viçente Jujz / hordenayrro em esta vila termo perante ele / Jujz parreço Lourenço afonso homem do almoxfado [sic] da / guarda E apresentou este trelado da carta / d el Rey noso senhor conteudo em este caderno / a quall eu tabeliã pobriquey E sendo a / pobricada o dicto Jujz em comprimento dela ffez / esta deligençia que tall he /

*Item* ho castelo E esta<sup>233</sup> dicta vila de /<sup>234</sup> penamacor he delRey noso senhor / E alcaide mor dela he Ruy mendez / de vasconçelos /

*Item* os djreitos que pertencem ao dicto castelo / Rendem doze mil E quatroçentos Reaes / por que Ora esta Rendados. /

*Item* em esta vila tem sua casa dom fernando / de menesses comendador de benda marquez //

[ 2 v<sup>o</sup> ] [Item] pedro afonso escudeiro criado delRey que deus  
[ 3 v<sup>o</sup> ] aja morador / [em] esta vila

*Item* Johao de lamego alcaide das saquas em esta / vila que viue em belmonte /

---

<sup>232</sup> A margem está escrito : « C R moradores ».

<sup>233</sup> A seguir está riscado : « vila de ».

<sup>234</sup> A margem está escrito : « castelo ».

*Item* escpriuam das saquas sabastjam martjnz morador na / dicta vila /

*Item* Jujz das sysas na dicta vila afonso vaasquez / morador em ela /

*Item* escpriuam das sysas sabastjam martjnz morador / em a dicta vila /

*Item* a na dicta vila tres tabeliães / por verdade synou aquy o dicto Jujz /

*Item* Em a dicta vila de penamocor a hy / trezentos E otyenta moradores pouquo mais /<sup>235</sup> ou menos /

a) Aluaro Vicente /

*Item* mais a sua alteza na dicta vila termo / o terço das Rendas do conçelho /

a) Aluaro Vicente //

[ 3 ]

Jdanha /

4

Aos x dias do mes de março do anno de iijc-  
lRbj / annos Em a cjdade da jdanha a velha per  
lourenco [sic] afonso homem do almoxaryfado da  
guarda foy no/tyfjicado esta carta d el Rey nosso  
senhor e conta/dor [sic] e caderno atras conteudo  
a aluaro annes / Jujz hordenayro Em na dicta  
cydade e o dicto Jujz / vysto a dicta carta e  
caderno e ho em ella conteudo / mandou que se  
comprisse assy como Em ella hera / conteudo e  
que em comprimento della mandaua a mjm /  
tabeliam que espreuesse hos apontamentos e cous-  
sas / conteudas Em a dicta carta as que ouuesse  
Em / esta cydade e termo segundo Em a dicta  
carta faz / mençam e o dicto lourenço afonso porta-  
dor desta pydj/o esta proujçam testemunhas gon-  
çalo magro e afonso gonçallvez ferreiro / Eu  
gomez de proença tabeliam que esto espreuj /

*Item* Em esta cydade e termo nom ha fjdallgos / nem  
caualeyros nem escudeiros nem priujlygy/ados /

---

<sup>235</sup> A margem está escrito : « iijc<sup>o</sup> moradores ».

*Item* Em esta cydade a Jujz das ssyssas e cha/ma sse  
 Joham alvarez e espriuam dellas Joham / mjgell /  
*Item* a nesta cydade gomez de proença tabeliam /  
 puprico e Judjcyall por ssua alteza /  
*Item* em termo desta cydade he coudell pero gyll /  
 morador na dicta cydade e Johao mjgell he espri-  
 uam / da coudelarya [...] ofjcyo em (?) termo e  
 nam / na cydade [...] //

[ 3 vº ]

monsanto /

Jehsuus

[ 4 vº ]

Ano do nacjmento de nosos *senhor* Jehsuus chris-  
 to / de mjl E iiiij<sup>c</sup> IR<sup>1</sup>bj Annos aos noue dias do /  
 mês de março em a vila de <sup>236</sup> monssanto no adrro  
 de ssam ssaluador / estando hj nuno aluarrez  
 escudejrro do *senhor* / conde da dicta vila *que deus*  
 aJga E lourenco [sic] ferrnandez / jujzes horde-  
 najros em a dicta vila perante / elles parreçeo lou-  
 renco [sic] affomso home do almoxa/riffado e  
 apressentou perante elles Este ma/ndado de trre-  
 lado E carta d el rrej nosso *senhor* / attras esprito  
 E os dictos jujzes em *comprimento* delle / djsser-  
 ram esto *que* sse adjante ssegue /  
*Item* ho castello desta vila E assj a vila <sup>237</sup> / esteue ate  
 orra *que* o dicto *senhor* conde ffaleço [sic] por o  
 dicto conde E alcajde *que* estauam esta / em o  
 dicto castelo Estaua por o dicto conde E / cha-  
 ma sse aluaro de cardjros e agorra nom / ssabemos  
 a quem ssua alteza mada//rra [sic] dar o dicto  
 castello. /  
*Item* a Renda *que* o dicto conde tjnha em sta vila her-  
 ram / noue mjl Reaes em cada hū anno deste  
 conçe/lho por todollos djreitos *que* aquj el rrej  
 avja /  
*Item* majs mjl E quatrocentos e quarrenta / Reaes da  
 pençam dos tabeljas /

<sup>236</sup> A seguir está riscado : « penamacor ».

<sup>237</sup> À margem está escrito : « Castelo ».

*Item* ayja a ssjsa judjeenga dos judues [sic] desta /  
vjlã E sseu aRendimento Esta Este anno / aRen-  
dada Em quattrro mjl Reaes /

*Item* Jujzes dass ssjsas [...] de ssoussa ffydalgo / mo-  
rador em esta [...] das dictas ssjsas por [...] //

[ 4 ]

Jehsuus /

5

*Item* coudel da dicta vila E termo nuno / aluarrez  
escudejrro do conde que deus ajga / morador em  
a dicta vila . /

*Item* ha em sta vila trres tabaljas .s. affomso / Rossado  
e pero andre e Joham affomso todos moradorres  
e naturras da dicta vila /

*Item* ha em sta vila duas jgrreja [sic] .s. / ssam ssalua-  
dor e priol dela mjguêl mendez / capelam do  
senhor prjçepe que deus tem per sseu aluara. /

*Item* ssam mjguel priol delle Rodrigo affomso / capelam  
do senhor conde que deus tem. /

*Item* em medeljem termo desta vila a ssan/ta maria  
madanela priol della prioll della [sic] pero ssaraua  
capellam do dicto senhor conde. /

*Item* o numorro dos moradorres da dicta / villa e sseu  
termo ttrezentos vizj/nhos poucos majs ou me-  
nos <sup>238</sup> /

*Item* das Rendas que a em a dicta vila / el rrej nosso  
senhor a em cada hūu anno o terço do que as  
dictas Rendas / Rendem E por sser verdade assj-  
narra aquj per ssuas maos /

a) nuno Gonçallvez <sup>239</sup> a) lourenço fferrnandez  
jujzes //

[ 4 vº ]

[ 5 vº ]

saluaterra /

aos onze djas do mes de março do ano do nacj-  
mento / de noso Senor [sic] jehsus jehsus [sic]  
christo de mjll e iijº e noueta / e seys anos em

<sup>238</sup> A margem está escrito : « iijº moradores ».

<sup>239</sup> No texto aparece com o nome de « alvarez ».

a vjlla de saluatera em o jdeo de / santa maria  
ffoy presetado [sic] este trellado desta carta /  
d ell Rey noso Senor [sic] a pero vaasquez e a  
pero affomso crespo / jujzes ordenaros em a djcta  
vjlla e os djctos jujzes / em comprjmento della  
djseram logo estas cousas avante / escrjtas

*Item* djzēm que em esta vjlla esta hū / <sup>240</sup> castello / e  
tem delle cargo ffernam de sousa comedador  
[sic] / mor da ordem de christos e tem por alcayde  
em / elle luys alvarez seu crjado. /

*Item* em esta vjlla a hūa judarya que Rende de / sjsa  
judeyga e deretos hū mjll / e quynetos [sic] Reaes  
e destes / djnejros [sic] pretecjam [sic] e os avja  
o conde de monsanto /

*Item* a portaJem desta vjlla Renderam pouco majs /  
ou menos obra de dous mjll Reaes e os leua o  
co/mendador mor.

*Item* qanto he dos escudejros nom a quỹ saluo pedro  
do / Reugo alcayde das sacas. /

*Item* e as Rendas do conçeulho que poderam hū ano  
por / outro Render a terça d ell Rey obra de tres  
mjll Reaes / e outros anos nom Rende tanto e  
diogo / lopēz contador / das obras touma esta  
conta ao conçeulho. /

*Item* tres tabeljams do pruujo

*Item* vasco ffernandez tem / offjco da escrjuainha dos  
orffõos e das sjsas / e do pruujo e das bestas  
e gaudos. /

*Item* pero lucas tabeliam do pruuico e almotecjrya /  
e da camara e contador e enqeredor. /

*Item* bras affomso tabeliam [do p]ruujco. /

*Item* o lunoro [sic] [...] vjlla e termo [...] //

[ 5 ]  
6

o lunoro [sic] da gente da vjlla obra de cemto  
e trjta mora/dores <sup>241</sup> de villa e termo e outra  
cousa nom sabemos / saluo a sjsa que leua ell Rey

---

<sup>240</sup> À margem está escrito : « castelo ».

<sup>241</sup> À margem está escrito : « c xxx moradores ».

noso Senhor [sic] por / verdade asjnaos [sic] per  
nosas maos /

a) pero vasquez a) pero vasquez  
jujz /

a) pero affomso jujz /

Rosmaninhal

Ano do nacymento de noso Senhor Jehsus christo /  
de mjll iiiij<sup>o</sup> IRbj anos Em esta ujla / de Rosmani-  
nhall a porta de aparycy anes moço morador no  
dicto logo Em prezença / de mym tabeliam e das  
testemunhas ffoy apresentado / Este trellado desta  
carta d el Rey noso Senhor / a yoham ffolguado  
e affomso alvarez Jujzes / ordenayros que ora sam  
na dicta ujlla e os / dyctos Jujzes Em compri-  
mento della dyseram / llogo Estas cousas adjante  
conte/udas e Espritas Eu diogo diaz tabeliam /  
que esto espriuy. /

Jtem djzem os sobredjctos Jujzes que / Em esta ujla  
num ha castello mas / he comendador della antam  
da fonseca / e ele Recolhe todas as Rendas do  
dicto / lugar djzymos e portagens que pode/ra  
bêm Render ha portagem bj<sup>tos</sup> Reaes //

[ 5 vº ]  
[ 6 vº ]

Jtem quanto he dos Escudeyros nesta / ujlla nôm ha  
nenhũ porque nom / he saluo tera de laurra-  
dores /

Jtem quanto he aho que Rendem as Rendas / do con-  
celho desta ujla he hũ lugar sêm / nenhũa Renda  
mas auera sua alteza da terça cento Reaes e mays /  
nôm hũ ano e outros anos nom / no Rendee /

Jtem nesta ujla ha hũ diogo djaz / que he tabeliam do  
puplico e Escpriuam da / camara e Escpriuam  
das sysas / e pagua de pensam cad ano a sua /  
alteza trezentos Reaes /

Jtem ho numarro da gentee que ha no / dicto lugar  
pouco mays ou menos nom / faleceer nenhũ por-  
que nom têm termo / setenta uezynhos e mays  
nôm<sup>242</sup> /

<sup>242</sup> À margem está escrito : « lxx moradores ».

*Jtem* outrros hoffycyaees nesta ujlla / *nom* nos ha saluo  
 hos *que dicto* / temos e por uerdade Eu *diogo*  
 djāz / *tabeliam* na dicta ujla por sua alteza *que* /  
 Esto escpreuy *per* mandado dos djctos / Jujzes e  
 asynaram de seus synaes / *que* / taees [...] de  
 meu synal Raso / [...] //

[ 6 ]

7

proença /

Ano do nacymento de noso senhor jehsus christo  
 de mill E iiij<sup>c</sup> / lRbj anos aos xiiij dias do mes  
 de março Em esta vylla / de proença perante gon-  
 çalo gonçallvez e andre pirez jujzes ordenayros /  
 pareceo lourenço afonso omem deste almuxarifado  
 da guarda e per *mjm tabeliam* abay/so nomeado  
 lhe ffoy pubrycada esta carta atras esprita / d el  
 Rey nosso senhor e logo os dictos jujzes em com-  
 primimento della / logo ffyzeram esta dylygençya  
*que se segue e dyseram* esto /

*Jtem* em esta vylla ha encurtyjo *fecto sem* nenhū tore  
 e esta / Em ella *johao Rodryguez* de bryto ffydalgo  
 da cassa de sua / alteza e comendador em esta  
 vylla e termo e *nom* / ha quy escudeiro nenhū /

*Jtem* os djreitos rreas da portajem sam do dicto *comen-*  
*dador e rrende hū* / ano pollo outro  $\bar{b}$  b<sup>c</sup> ate seys  
 mjll rreaes antre vylla e termo /

*Jtem* a rrenda do verde he do conçelho e el Rey noso  
 senhor / ha ho terço della de *que rrende a terça*  
 anos ha / hy de biiij<sup>c</sup> e outros anos mjll rreaes /  
 e esta he a verdade /

*Jtem* ha em esta vylla e termo dous *tabelianeos pupricos*  
 e hū *espriuam* / da camara e *almotaçarya e* das  
 sysas estes *tabelianes* / e *escriuam* da camara e  
*almotaçarya sam offyçyos* / do mestrado os *tabe-*  
*liãaes* pagam de pensam iij<sup>c</sup> rreaes cada / hū em  
 cada hū ano /

*Jtem* aquj *nom* ha judarya *nem* mourarya e avera /  
 vezynhos e moradores antre vylla e termo omens  
 tyrando veu/uas avera c<sup>oxxx</sup> moradores em vylla e  
 termo e *nom* ha aquj / escudeiros e por verdade

Eu pero vaasquez tabeliam puprico em a dicta  
vylla / e termo por sua alteza que esto estriuj<sup>243</sup> /

a) Pet[...] a) andre pirez jujzes //

[ 6 vº ]

castel branco /

[ 7 vº ]

Esta ujlla de castel branco esta por el Rey /  
noso Senhor e asy o castelo e esta em elle a ayres  
gomez de ualadares comendador per manda/do de  
sua alteza e a portajem da / dicta ujlla ha o dicto  
comendador e Rende em / cada hũu anno xiiij mil  
Reaes e a terça da / Renda do conçelho Rende  
em cada hũu anno<sup>244</sup> / quatro mjl e cynco mjl  
Reaes os quais se Re/cadam ate quy per djogo  
lopez contador das obras / dos muros e couas  
e bareyras na comar/qua e da beyra e Ryba de  
coa /

*Item* mais em esta dicta ujlla ha cryados / de sua  
alteza garçya de melo pedro de / sousa o comen-  
dador da lousa djogo lopez /

*Item* d el Rey noso Senhor que deus tem Rodrigo  
Rebelo /

*Item* Johao serano escpriuam de sy [sic] /

*Item* garçya mendez /

*Item* mem gonçalvez criado do / Jfante dom / fernando  
/ que deus tem / escpriuam dos orfaos /

*Item* fernam uaz de castell branco /

*Item* pedro uaz de castell branco /

*Item* Ruy uaz de Refoyos /

*Item* diogo [?] de [...] a sysa //

[ 7 ]

*Item* francisco soarez criado do / Jfante dom fer-  
nando / que deus tem Juiz dos orfaos /

8

*Item* Johao ferrnandez criado da senhora Reynha /  
coudel /

*Item* o dicto mem gonçalvez tabeliam /

*Item* pero afonso tabeliam /

*Item* djogo nunez escpriuam da camara /

<sup>243</sup> À margem está escrito : « c xxx moradores ».

<sup>244</sup> À margem está escrito : « xiiij ».

*Item* os djreitos *Reaes* da cumuna desta ujla / Rende em cada hūu anno xxiiij mjll *Reaes* /

*Item* o numero da gente desta ujlla e termo / sam otyo-centos e xx pouco mais pouco / menos .....  
..... *biiij<sup>e</sup>* xx *omens* <sup>245</sup> / esto atras *escprito*  
*escpriuy* eu *djogo* *nunez* / *escpriuam* da camara e *asyney* /

a) *djogo* *nunez* / *escpriuauam* [sic] //

[ 7 vº ] *sam vicente* da beira

[ 8 vº ] *Item* aos xb dias do mês de março anno do nacy-mento de noso senhor *Jehsus christo* de mjll / E *iiij<sup>e</sup>* lRbj annos na ujla de *sam vicente* da / beira nas moradas de *mym tabeliam* estando / hy *fernā* *Rodrjguez vasco* *Rodrjguez* *Jujzes* *hordenayros* / na dicta ujla *perante* elles pareceo *lourenço* / *afonso* *homem* deste *almoxaryfado* e / *notjfy*cou aos *djctos* *Jujzes* o *trelado* / desta carta d el Rey noso senhor sobre a *quall* / se achou esto *que* se segue . /

*Item* a *portagem* desta Rende seys sete mjll *reaes* / e he a metade he de *Johā* *tavares* *comen/dador* desta ujla e a outra metade / he do *mosteyro* de *sam Jorge* de *coynbra* / E os *moradores* de pouoa de *Ryo* de *mojnhos* / termo desta ujla *sam* *foreyros* ao *djcto* / *mosteyro* e *comendador* *que* todo *Rendera* / a cada hūu quatro mjll *reaes* . /

*Item* os bees *que* trāz *djogo* da *cujnha* *que* som da / *hoordem* d *aujs* *que* hos tem *forados* a *ordēm* / e *pagua* de foro em cada hūu anno mjll *reaes* /

*Item* a *Judarya* desta ujla anda *com* a *Judary/a* de *castell* [branco] [...] ha *deytam* sua [...] //

[ 8 ] *Item* a em esta ujla *djogo* da *cujnha* *que* he *fidal/guo.* /

9 *Item* *pedro vasquez* E *Ruj fernandez* *sam* *escudeyrros* d el Rey / noso senhor *que* ora he /

---

<sup>245</sup> A margem está escrito : « *biiij<sup>e</sup>* xx / *moradores* ».

*Jtem* lopo d azeuedo escudeiro criado d el Rey dom  
afonso que / deus aJa /  
*Jtem* pedro camelo escudeiro criado do Jfante que  
ora he /  
*Jtem* djogo d almeyda he *tabeliam* /  
*Jtem* afonso coelho he *tabeliam* e *espriuam* das ses-  
maryas /  
*Jtem* bras gonçalvez he *tabeliam* E coudell em esta  
ujla /  
*Jtem* mem gonçalvez *espriuam* da coudelarya. /  
*Jtem* Ruj fernandez he *espriuam* da camaraa e almo-  
tacarya [sic]. /  
*Jtem* Juǝ dos orfãos Eytor lópez. /  
*Jtem* *espriuam* dos orfãos Vasco Rodrjguez /  
*Jtem* Juǝ das sysas afonso alvarez de coujlha /  
*Jtem* Rodrigo esteuêz *espriuam* das sysas desta ujla /  
*Jtem* em esta ujla ha hũu trebuto que se chama / soldo  
d agoa que este conçalho desta ujla pa/gua mjll e  
seyscentos reaes que ora tem / vasco gill de  
castell branco e esto em cada / hũu anno. /  
Em esta ujla [...] nem castelo. e he do senhor [...]  
do mestrado d aVjs / [...] //

[ 8 vº ] *Jtem* ho numero da gente desta ujla e termo / sam  
[ 9 vº ] trezentos e trinta e sete mora/dores<sup>246</sup>. aquj nom  
ha outra cousa que pertença a este caderno e por-  
que he uer/dade Eu bras gonçalvez *tabeliam* na  
djcta ujla / por ho senhor dom Jorge nosso se-  
nhor / esto *espriuam* e asyney de meu synall. /

a) bras gonçalvez a) fernam Rodrjguez

a) vasco Rodriguez /

coujlha /

*Jtem* coujlhaam he d el Rey nosso Senhor / E he  
alcayde mor della dom Rodrigo / de castro hos  
djreitos rreaes do castello com / ha syssa Judega  
que Rende corenta mjll / rreaes com todos os

<sup>246</sup> A margem está escrito : « lijº moradores ».

outros djreitos .s. portaJem / quinze mill rreaes e os fforos do alcambar vynte / ssete mjll rreaes E as penssoees dos tabalijãees / E brancaJeens e armas e volltas ssejs mjll reaes / Suoma de todo o Rendimento ao dicto alcayde / oytenta e sete mjll rreaes //

[ 9 ]  
10

*Jtem* majs Rende a dicta judarija de sysam / em cada hũu ano a conde d abanches cynquo / mjll e quinhentos rreaes . /

*Jtem* majs Rende a dicta comũna do djnheiro dos / fferros de ceyta ssejscentos rreaes . /

Estes ssam hos Criados dos Rex passados / e dos Jmffantes que vyuem em a dicta ujlla / de coujlhaam e sseu termo. /

*Jtem* dom Rodrigo de castro criado d el Rey dom afomso / que deus tem /

*Jtem* Joham tauares criado do dicto Rey dom / afomso que deus tem e he caualeiro e co/mendador de sam vicente da beira e d alpe/drijz . /

*Jtem* aluaro da cuunha fidalgo criado do Jffante dom amrrique . e he Juiz dos djreitos rreaes em a dicta ujlla . /

*Jtem* nunno da cuunha ffjdalgo criado do / Jffante dom ff/ernando que deus tem /

[ 9 vº ]  
[ 10 vº ]

*Jtem* Ruij nunez caualeiro criado d el Rey dom Joham / que deus tem . /

*Jtem* Joham de ffjgueiredo o velho caualeiro criado / d el Rey dom affomso que deus tem. /

*Jtem* Joham de ffjgueiredo o moço he alcayde por dõm Rodrigo /

*Jtem* lopo de portabelo criado do Jffante dom / ffernando que deus tem . /

*Jtem* tome alvarez he escudeiro criado do dicto senhor / Rey dom affomso espriuam do porto do ssa-bu/gall. /

*Jtem* ffernand eanes he escudeiro criado do / dicto senhor Rey dom affomso. /

*Jtem* martijm gomêz he escudeiro criado do / dicto Senhor Rey dom affomso. /

- Item* Joham carualho he escudeiro criado / do dicto Senhor Rey dom affonso e espruam / dos horfãos da dicta ujla. /
- Item* lopo fferrnandez he escudeiro criado d el Rey / dom Joham que deus tem. /
- Item* aluaro fferrnandez he escudeiro criado do dicto / Senhor Rey dom affonso. /
- Item* Joham fferrnandez [...] he escudeiro criado / do dicto S/enhor Rey dom a/ffonso. //
- [ 10 ] *Item* fernam cardosso he escudeiro criado / do dicto  
11 Senhor Rey dom afonso . /
- Item* Rodrigo affonso barbas he escudeiro criado / do dicto Senhor Rey dom afonso . /
- Item* Rodrigo tauares he escudeiro criado do Jffante / dom amrique e he momposteiro mor / dos catij-uos da dicta ujlla . /
- Item* Joham Rebeiro he escudeiro criado d el Rey / dom pedro [sic] que deus tem  
hos quaees acyma espiritos ssam moradores no / corpo da dicta ujlla. de couilhaan /
- E estes ssam hos do termo dicta ujlla /
- Item* ho Ja/neyro (?) fidalgo he criado do / Yffante dom fernando e he comenda/dor da Reygada . morador n aldea de / Joane . /
- Item* nunno vaasquez de castell branquo he / fydalgo criado d el Rey dom affonso / que deus tem<sup>247</sup>. /
- Estes sam hos officiaees da dicta / ujlla e seu / termo / //
- [ 10 vº ] *Item* estes sam os moradores da ujlla . /
- [ 11 vº ] *Item* payo Rodriguez de castell branquo he / Juiz das syssas . /
- Item* Joham barbas he espruam dos ffeytos das / dictas syssas . /
- Item* afonso alvarez he espruam da tauulla das / dictas syssas e espruam da coudellarija e / tabeliam do Judicyal . /

---

<sup>247</sup> A seguir está riscado : « *Item* djogo lopez morador no ssouto da cassa he escudeiro / criado do dicto Senhor Rey dom affonso. / »

*Jtem affomso alvarez gago he tabeliam do Judy/cyall . /  
 Jtem lujs ffernandez he tabeliam do Judiciall . /  
 Jtem Joham brandam he tabeliam do Judiciall /  
 Jtem pedro machado he tabeliam do Judyciall / e he  
 escudeiro criado do yffante dom amrique /  
 Jtem amrique mendez he tabeliam do Judicyall /  
 Jtem amrique da costa he tabeliam das notas e / he  
 contador e emquiredor dos ffectos em a dicta  
 villa / e he escudeiro criado do yffante dom ffer-  
 nando /*

*Jtem tomas tauares he tabeliam das notas . //*  
 [ 11 ] *Jtem gonçalo Rodriguez he tabeliam das notas e Jerall /*  
 12 *Jtem<sup>248</sup> lourenço Rodriguez morador n aldea de Joane  
 he / tabeliam das notas. /*  
*Jtem afomso anes morador no ssouto da cassa he /  
 espriuam das syssas da beira e Rebeira / do caya  
 termo da dicta ujla. /*  
*Jtem Joham de barbelo he Juiz dos horffãos /*  
*Jtem Juça de carees Judeu he espriuam da / camara da  
 dicta comuna e Judicyall /*  
*Jtem Abram çoleyma he espriuam da dicta / comuna /*

*Soma destes ssobre dictos trimta e noue. / pe-  
 soas . /*

*Soma do numaro do pouo com hos /<sup>249</sup> Judeus  
 que sam cento e oyto dous mjll / e trezentos  
 e trimta e quatro pessoas / E nesta conta entram  
 mujtos / escudeiros criados d el Rey nosso /  
 Senhor e d outros mujtos ffidalgos que / nom  
 vaom nomeados per seus no/mes porque no man-  
 dado sse nom contem / nem faz decraram [sic]  
 ffecto aos xbj dias / de março afonso alvarez tabe-  
 liam o ffez de iiiij<sup>c</sup> IRbj //*

[ 11 vº ]

[ 12 vº ]

belmonte /

*belmonte he d el Rey nosso Senhor com sua  
 forteleza / e alcaide moor dela Joham ferrnandez  
 cabrall e os / dereitos dela som do dicto Joham*

<sup>248</sup> Está riscado : « Joham ».

<sup>249</sup> A margem está escrito : « ij<sup>c</sup> iij<sup>c</sup> xxxiiij / moradores ».



espruam / da camara da dita villa ho ffez de  
mjll e iij<sup>c</sup> / lRbj annos Eu Espruam que esto  
asyney por ffazer / verdade porque na dita villa  
nam Eram os Jujzes /

a) Joham martjnz

valhelhas /

O castello de valhelhas esta por el Rey he senhor /  
delle e da dicta villa dom Rodrigo de castro e  
he / alcaide vasco annes e tem de Renda e djrei-  
tos reaes / x rreaes E he jujz dos horfãaos pedro  
francisco e / payo gomez tabeliam e espruam  
dos horfãaos /

Jtem domjngos lourenço [t]abeliam do puprico e Ju-  
dicial

Jtem copea dos moradores [da] vila e termo ij<sup>c</sup> xxx<sup>251</sup>  
homens payo gomez [tabeliam] [?] ho fez de mjll  
e / iij<sup>c</sup> lRbj annos xx [dias do mes] de março  
nom / a hy majz [...] //

---

<sup>251</sup> A margem está escrito: « ij<sup>c</sup> xxx ».

## DOCUMENTO

2.<sup>a</sup> Parte

(A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, Parte 2.<sup>a</sup>,  
m. 2, doc. 82 — II parte)

[ 1 ]

[Sabugal]

castellos /

*Item* Yoão tosteido omjziado castelhano barbejro [...] /  
*Item* diogo lopēz porteiro omjziado. *Item* afonso fernandez lau[rador] [...] / pateiros moradores em o souto termo desta billa. /

ha na dicta villa castello. /

*Item* nesta billa do sabugall e seu termo [...] <sup>252</sup> /

*Item* esteuam da costa crjado do Senhor dom diogo [...] / djrreitos /

*Item* a portagem he do Senhor dom djogo e Rende R[...] /

*Item* os djreitos Reães do Senhor dom [...] /

*Item* os terçollos das JgreJas da ujlla e t[er]mo [...] /

*Item* a Judarja Rende de sysa Judenga [...] /

*Item* nom ha em esta billa morarja nenh[ua] [...] /

*Item* Rendas do Conçelho per a arca Rende hū[s anos] /  
x̄b e outros xx Reaes segundo os lau[radores]  
[...]

*Item* souto do Conçelho b̄j Reaes *Item* iij [...] /

*Item* foros das galinhas b<sup>e</sup>L reaes [...] / do dicto Conçelho per todos ballem hū [...] / E destes leua el Rej de terça [...] <sup>253</sup> /

<sup>252</sup> À margem está escrito : « b̄ij<sup>c</sup> moradores ».

<sup>253</sup> À margem está escrito : « terçados / obras ».

Item trebuto de naues frjas *que som* [...] /de castella e he trebutarjo ao cas[telo] [...] / auença bije Reaes /

Item pemsoões dos taballiães dos [...] <sup>254</sup> / ambos j̄ biije Reaes <sup>255</sup> /

E por ora [...] / nestes [...] / e por [...] / pero dias [...] d el Rej noso S[enhor] [...] / *que esto espreu* e asynej *com* o sinal [...] /

a) [.....] /  
martim //

[ 1 vº ]

alfaiates /

[...] djas do mes de março ano de mjll / [iiij<sup>c</sup>LRbj] annos *em* a ujlla d alfayates *per* / [Yôão de] pa[y]ua home do almoxaryfado. / [...]do Este mandado E carta d el Rey / [nosso] Senhor *per* mym *afonso* [pirez] *tabaliam* *afonso* gjll pre/[curador] [...] E *per* hi os jujzes / [presentes] Esta carta d el Rey *em* *compry*/[mento] della se achou Este *que se segue* do *quall* / [se achou] / [...] [ui]lla d alfayates *nom* ha outros ffidalgos / [...] nem caualeyros nem [escudeyros] / [...] [sen]hor dom *diogo* de crastro alqayde / [Mor] d alfayates E *afonso* alvarez escudeyro / [...] *que* E *afonso* *pirez* *tabaliam* *em* / [...] jujzes *gonçalo* anes e *joão* *afonso* / [...] meu tributo e pesam [sic] ao / [...] / [...] do *concelho* montes manjnhos e montados / [...] anos hū ano x mjll E outro [...] mjll de *que* leua el Rey ho / [...] *nom* ha outras *rendas* / [...] [morado]res desta ujlla E termo sam / [...] *que* sam cento e setenta moradores / [...] he abade o doutor *joão* *pirez* / [judeus e] mouros *nom* mora aquy *nenhū* //

---

<sup>254</sup> A margem está escrito : « ij tabaliães ».

<sup>255</sup> A margem está escrito : « j̄ biije ».

[ 2 ]

E por se *nom* acha outra cousa [...] / *conteudo* nestes apontamentos E por [...] / *asynou* aquy *commjgo* *afonso* *gjll* *pre[curador]* [...] / *dicta* *ujlla* *afonso* *pirez* *tabaliam* d el Rej *noso* [senhor] / Em a *dicta* *uilla* d *alfayates* *que* E p[...] / E *asyney* *com* ho *dicto* *precurador* [...] /

a) *afonso* *Gjll* *precurador* /

*vylar* [mayor] /

*vilar* *mayor* /

aos *bij* *dias* do mes de *março* do [ano de]<sup>256</sup> / *mjl* E *iiij* *LRbj* *anos* na [uilla de *vilar*] / *major* *ffoy* *notyffycado* [...] / *per* *Joham* de *payua* *omem* do [almoxaryfado] / da *guarda* *afonso* *saordynha* [sic] *vrea[dor* do *tres*]/*llado* da *carta* d el *rey* *ssobre* a *qual* [se *achou*] / *Esto* *que* *sse* *ssegue*. / *acerqua* dos *ffydalguos* *caualeiros* [...] /<sup>257</sup> *sam* *cryados* dos *rrex* *Jnffan[tes]* / *padres* (?) *nesta* *ujlla* *nom* a *mais* do *alcayde* *que* / *chamam* *gomêz* *sserram*<sup>258</sup> /

*Item* dos *offecjaes* *que* a *nesta* *ujlla* /

*Item* *Rodrigo* *afonso* *tabaliam* *puprico* E *outro* *que* *chamam* *ffernam*<sup>259</sup> *rreyxa* *que* a *vay* *per* *dous* *anos* *que* *jaz* *presso* /

*Item* dos *moradorres* *que* a *nesta* *vjlla* e *ter/mo* *achamos* *que* *sam* *cento* e *no[uen]ta*<sup>260</sup> / *omes* /

*rendas* *que* *ha* o *alcayde* *tem* *com* o *castelo* *com* *por/taJem*<sup>261</sup> e *com* *rrenda* do *castelo* *rrende* *rom* *bij* *reaes*.

*Item* *Judarya* *nem* *mourarya* *nom* a *quy* [...] / *nenhûs* *delles* E *por* *aguora* *nom* *sse* *sabe* / do *contehudo* *nos* *dictos* *jtens* /

a) *gonçalo* *anes*    a) *afonso* *sardyn[ha]* /  
*precurador* / //

<sup>256</sup> À margem está escrito : « *vjlar* *major* ».

<sup>257</sup> Riscada a palavra : « E *onde* ».

<sup>258</sup> À margem está escrito : « *Gomez* *se/rraão* *alcaide* ».

<sup>259</sup> À margem está escrito : « *ij* *tabaliames* ».

<sup>260</sup> À margem está escrito : « *CLR* *moradores* ».

<sup>261</sup> À margem está escrito : « *bij* *reaes* ».

Castel mendo /

[Aos n]oue dja [sic] do mes de março da era de  
mjll iij<sup>c</sup> LR sseys / [em a uj]lla de castel mendo  
ffoy pobrycada Esta caŕta / [d el] rrey nosso Se-  
nhor per Joham de payua a afonso gonçalluez /  
[vereador em] a dicta vylla per mjm Joham vaas-  
quez puprico tabaliam / [nesta uj]lla pello dicto  
Senhor rrey a quãll asy pobryca/[da] [...]oado  
se achou Esto *que esse ssegue* /

[...] ello Escudeyro d el rrey *que deus aJa* /  
[...] alcayde cryado de dom dyogo pereyra /

[...] [r]enda *com* o dicto castello sseys mjll rreaes  
pouqũo [mais ou m]enos /

[...] *em* a dicta vylla *tabaliam puprico* E espri-  
uam das syssaas<sup>262</sup> / [...] *tabaliam em* a dicta  
vylla / [Joham v]aasquez *tabaliam em* a dicta  
vylla /

[...] de que ssam todos mjll E oytocentos rreaes /  
[...] alcayde /.

[...] [Jo]ham gonçallvez do mjdo Jujz das syssas  
*em* a dicta vylla /

*Item* Joham vaasquez morador *em* a dicta vylla coudel  
*em* ella /

*Item* quanto he aos moradores da vylla e termo ssam  
iij<sup>c</sup>R<sup>ta</sup> /

*Item* a judarya *nom* rrendem aqũj nada /  
*e* quanto a mourarya ffdallguos fforos *nom* os /  
ha aqũj *nem* cavalleyros /  
*e* porque asy he verdade asynou aqũj o dicto vere-  
ador / per ssua mao E eu *tabaliam* de meu synall  
rasso. /

Joham

a) vaasquez *tabaliam*      a) afonso gonçalluez  
vereador

Ha na dicta Vylla castello. //

---

<sup>262</sup> Talvez Gonçalo Gil.

[ 3 ]

## Castel boõm

- Jtem* aos noue días do mes de março da [era de mil  
iiij<sup>c</sup>] LR bj anos Em a ujlla de Castel [boõm foy  
no]/tyfycado Este trelado de *carta* [d el rei nos-  
so] / *Senhor per Joham* de payua omem do  
al[moxarifado] / a *pero vaasquez* Jujz hordenayro  
na dicta [ujlla per] / *mym Joham* gomêz *tabaliam*  
na dicta ujlla [por el rei no]/sso *Senhor* sobre a  
quall se achou [o que se] / segue. /
- Jtem* gill esteuez morador na dicta ujlla of[icial] / do  
castello da dicta ujlla por ell Rey [...] / ou ssete  
annos . /
- Jtem* he *Senhor* do castello desta uj[lla o] / conde de  
*marialua* E tem de Renda [o cas]/tello desta ujlla  
e termo dezeoyto mjll [reaes de]<sup>263</sup> / portagem
- Jtem* Rende majs em cada anno / pensom de  
*tabaliam* qujnhentos e quarenta *reaes* [...] <sup>264</sup> /  
majs de sete em sete annos de cada [...] / E termo  
vynte e sete *rreaes* e [majs]<sup>265</sup> /
- Jtem* *Joham* gomêz o velho *tabaliam* que [...] / das  
*sysas* e tem de mantymto com [a dicta ujlla a  
renda] / das *sysas* mjll *rreaes* /
- Jtem* *Joham* gomêz o moço *tabaliam* puprico [espriuão  
dos] / orffõs e almotaçarya [...] / tença com elles  
paga de pensom [...] / de qujnhentos e quarenta  
*rreaes* /
- Jtem* he coudell Em a dicta ujlla [fernam] / *martjnz*  
manteyro morador Em Malhada [...] / termo de  
ujllar mayõr. //

[ 3 vº ]

[...] dicta ujlla E termo duzentos e xxx / [...] majs nam. /  
[non ha] aj mourarya nem judarya /  
[...] [conte]judo nos dictos apontamentos / [...] com majs cousa nenhũa. / [por uerdade] asyney aquj. E o / [...] comjgo *tabaliam* /

a) *Pero vaasquez* /  
Jujz /

a) *Joham* /  
gomez /

<sup>263</sup> À margem está escrito : « xbiij ».

<sup>264</sup> À margem está escrito : « *tabaliam* ».

<sup>265</sup> À margem está escrito : « xxbij ».

[Almeida]

[Diogo] Lopez *tabaliam em* esta ujlá d alme /  
[yda] pelo ssenhor marques meu ssenhor / [noty-  
f]yquey esta carta d el Rey nosso / ssenhor e man-  
dado do contador a / gyll baReto Juyz ordenayRo  
*em* esta / ujlá dalmeyda aos dez dyas des/te  
mes de março de LR bj anos

a) Diogo Lopez

- Item* dos cryados dos Reys passados diogo / da ffoms-  
seca escryuam desta alffandega da dicta ujlá caua-  
leyRo / e das ssacas /
- Item* Joam do Cacho escudeyRo cryado d el / Rey  
dom Joam *que deus aja* escriuam d al/motaçerYa  
e Judeuos e orffamos e mo/uRos /
- Item* aluaro monteyRo Reçebedor d alffande/ga da dicta  
ujla. //
- [ 4 ] *Item* Eu diogo lopez *tabaliam em* a dicta [uila pe]/lo  
ssenhor marques /
- Item* Rende esta ujlá d almeida [...] / marques per por-  
tagem e bar[...] / da ygreJa e martynega e [...] /  
ReyRa e todos sseus deReytos a q[...] / çer oytenta  
mjll Reaes pouco [mais]<sup>266</sup> / ou menos. /
- Item* dom pedro ffylho do dicto sse[enhor] / alcaide  
mor e capytam de [...] <sup>267</sup> /
- Item* os uezynhos da dicta ujlá e t[er]mo / ssom çento  
e Lxxx uezynhos <sup>268</sup> /
- Item* a judeRya da dicta ujlá Rendeo atee / quj peRa  
el Rey nosso ssenhor /
- Item* mouRaRya non a ha aquj /  
e do comtyudo nos dictos apomtamentos / nom  
ssabemos mays mays [sic] e por uerda/de assy-

---

<sup>266</sup> À margem está escrito : « Lxxx / Rende ».

<sup>267</sup> À margem está escrito : « castello ».

<sup>268</sup> À margem está escrito : « CLxxx / moradores ».

nou aquj o dicto juyz e Eu *tabaliam* / *tambem*  
[etc] /

a) *diogo lopez* /

a) *Gill* /  
*Barreto* /

[ 4 vº ]

*Concelho* de *pinhel* /

[Aos x] dias do mes de março de IRbj foy nuty-  
fy/[cado per jo]ham de payua *homem* do almo-  
xarifado da guarda / [alvaro] diaz Jujz ordenayro  
em esta villa de *pinhel* / [do] trellado da carta  
d el Rej noso *Senhor* sobre / [qua]ll se achou esto  
*que* se segue. / [...] villa nom ha outro fidalguo.  
*nem* ca/[ualeiro] [...] *escudeiro* *que* criado de  
Reix *nem* Innfantes seJam / [...] o *Senhor* dom  
ferrnando coutinho marichall de / [Reino] E alcay-  
de mor da dicta villa /

*Jtem* ha em a dicta villa *fernand* de gujmarães Jujz das  
sisas / da dicta villa . /

*Jtem* *Joham ferreira* espriuum das dictas sisas /

*Jtem* outro sy ha trres *tabeliam*s .s. lopo amdre e nuno  
*guerra* / e *Joham* de *ceyta* todos *moradores* em a  
mesma villa. .s. lopo / amdre *tabeliam* do *puprico*  
e *Judicial* nuno *guerra* e *Joam* de *ceyta* / *tabe-*  
*liams* como dicto he . /

*Jtem* maes *diogo gonçallvez* *tabeliam* do *puprico*. /

*Jtem* o castello desta villa e a villa na quall se acham<sup>269</sup>  
/ *moradores* com seu termo ouyteceentos mo-  
*radores*. /

*Jtem* os *djreitos* *reaes* portajem E a *Judaria* desta villa  
*Rende* / ao dicto marichall setemta mjl *reaes*. /

*Jtem* nom ha aquj *mouraria* *nem* outra cousa do *con-*  
*tiudo* em os / dictos *Jteens* e por *verdade* asynou  
aquj o dicto Jujz comjguo lopo / amdre *tabeliam*  
d el rey noso *Senhor*.

lopo /

a) amdre /

a) alvaro diaz Jujz /

---

<sup>269</sup> A margem está escrito : « [b]iiijº [moradores] ».

[ 5 ]

*Concelho de castelo R[odrigo]*

Aos xj djas do mes de [março] / de nuventa e sejs foy nutifi[cado ...] / esta carta +d ell rrey noso *senhor+ e* mandado de [...] / a *pero afonso* Jujz ordjnario [... Castelo] / *Rodrigo* a quall lhe foy publi[cada por] / Joam de payua homem do [almoxa]/rjfado. da guarda de que [se achou] / esto *que sse segue* . /

*Item* Em esta vylla e termo della *nom* / a outros fidallguos *somente* ha lujs / de gouvea criado do do [sic] Jfante dom fer/nando. o quall lujs de gouvea he morador / Em *figueira* termo desta ujlla. / E na dicta ujlla *e* termo *nom* a / outros fidallguos nem escudeiros *que* / criados seJam d ell rrey nem Jfantees . /

*Item* dos oficiães *que pertence* a fazenda / *nom* ha *somente afonso ferrnandez* d agujllar / Jujz das sysas. /

*Item* espriuam das dictas sysas espriuam [de ob]<sup>270</sup> / ra Joham de matos per mandado dos Jujzes por o ofiço estar vaga [por] / morte de yssaque (?) de maguos //

[ 5 vº ]

[...] *tabeliams* do banco .s. joam nunez / [...] matos e joham *afonso e* estes paguam / [...] de *pensam em* cada hũ anno / [...] *rreaes*. / [tabelião do] paço som dous .s. hũ diogo *martjnz* / [...] *que* paga outro tanto aa / [...]am. / [...] uilla com seu castello. / [...] desta dicta vylla / [...]entos e dez vizinhos. / [...] *rreaes primeyramente* / [...] çinquenta mjll *rreaes* / [...] con]de de *mariallua* /

*Item* da sysa (?) da jodengua setj mjll *rreaes pera* / ha [fazenda (?)]. /

*Item* as *martineguas pera* ho dicto conde vintj / setj mjll *rreaes*. / a moeda foreyra *que se* paga de setj *em* setj / anos vintj e setj mjll *rreaes* /

---

+ ... + — em entre linhas.

<sup>270</sup> Carta de escrivão das obras de Castelo Rodrigo. A.N.T.T., Chanc. de D. João II, Livro n.º 35, fl. 65.

- Item* mais rrendem as terças das Jgrejas per / rrenda ao dicto conde cento e çinquenta mjll /
- Item* mais o sysom *que* os judeus paguam ao conde / d abranches catro çentos rreaes /
- Item* na dicta ujlla nom a mourarja /
- Item* todos os moradores do termo desta / uilla que lauram pam mea fanegua /de [...] por sementj *que* colhem e esto de hũ / [...] *que* [...] bispo de santjaguo. /
- [ 6 ] *Item* mais djzemos e declaramos [...] / ujlla rrendem as djzimas das s[entenças] / *que* se dam a execuçom çinco ou sejs [...] / e esto pera ho dicto conde . /
- E quanto ao contjudo nos dict[os ...] / e Jtens em mandado do dicto senhor [...] / sentj nom ha hi mais n[a]da em [...] / Verdade asynou aquj ho dicto ju[iz ...] / asy mesmo eu Joham afonso *tabaliam* d ell [Rei meu] / Senhor na dicta vylla e o [...] / espreu j por mandado do dicto *pedro* [afonso (?) e] / por verdade asyney aquj de meu / synall *que* tall he /
- a) [joham afonso (?)] /
- a) *Pedro* afonso /

Titulo de castell melhor e almendra /

- Item* aos xij dias do mes de março da erra do nascimento [de nosso] / senhor *Jesus christo* de mjl iiij<sup>c</sup> IRbj anos na uila d [almendra e] / castell mjllhor a porta de *mjm tabaliam* ffoy proujcado [por *mym pedro guerra*] / *tabaliam em* a dicta ujla a *afonso ffernandez afonso gallardo Jujs* [...] / trellado da carta d el rey nosso *Senhor* ssobrrre a quall sse acha / esto *que* sse ssegue .
- Item* ffydalgos e cauallayrros e escudeiros *que* [apjlydados (?)] / e enffamtes ssejam nom a em dicta ujla nenhũ /
- Item* Joam martjnz *escrivam* das ssyssas em a dicta ujla /
- Item* Eu pero guerra *tabaliam por* el Rey nosso senhor em [a dicta ujla] / do *puprico e judyçyal.* //

[ 6 vº ]

[...] ujlá e castell mjllhor ujlá e termo / [...]ento dous homes. /

[...] Joam [...] cabrral com a dicta ujlá e castell mjllhor / [...] da ferr[...] de martynega cad anoo xxbij Reaes / [...] ssete em ssete anos tem mais outros vymte ssete / [mil reaes] de moeda fforreyra. / [...]res a portagem e portagem [sic] +e ssyssa+ Judenga sseys çentos Reaes / [...] que tem da Jgreja que pertence ao castello ssete mjll Reaes /

Item dos mouros nom ha este lugar nenhũ, e nesta / [uilla] sse nom ha mais do conteudo nos dictos ytees e per uerdade / assinarom aquj os dictos Jujzes comjgo tabaliam Eu pero / Gu[erra] tabaliam per el Rey nosso Senhor em castell mjllhor e na /ujlla d almendrra que esto esprouj e aquj meu puprico ssynal / o qual he

a) [sinal tabeliónico] /

a) afonso galhardo Jujz /

a) afonso ferrnandez jujz

[moxagata]

Aos xij dias do mes de março de iiij<sup>c</sup> IRbj anos <sup>271</sup> / Em a ujlá de moxaguata a porta de gonçalo martjnz / ffoy notyffycada Esta cãrta d el rrej nosso Senhor / E mandado do contador a Joam ferrnandez JuJz or/denayro em a dicta ujlá E por verdade asynou / aquj comjguo testemunhas Joam afonso ouelhejro /

a) Yohão de pajua //

[ 7 ]

Item ffydalguos caualeiros Escudeiros [...] /De moxaguata nom ha nenhũs que [criados de] / Rex Jffantes sseJam . /

---

+ ... + — em entre linhas.

<sup>271</sup> À margem está escrito : « moxagata ».

Item dos ofycyães que pertemçem a ffazem[da ...] /  
 Item lop aluarñez *tabaliam* do puprico e Judeçjall [...] /  
 Item Joham guoñez *espruam* das sjsas em a dicta  
 [uilla] /  
 Estes ofycjães sam moradorres .s. o *tabaliam*  
 [...] / E Joham guoñez mora em uall de ladrões. /  
 Item em esta ujla de moxaguata ha<sup>272</sup> sese[n]ta e  
 q[ua]/trro<sup>273</sup> omens . /  
 Item portaJem rremde a martym mendez comendador /  
 de longroyua lx rreaes. /  
 Item mais cada laurador aquelles que beens tem / pa-  
 guam ao dicto comendador quatro alquejrres /  
 de tryguo de sseu forro /  
 Item mais de pemssam de *tabaliam* trynta rreaes /  
 Item Judarya nem mourarya nom a quy /  
 Item mais a rremda da JgreJa rrem [sic] com todos /  
 seus djreitos vymte mjl rreaes ao dicto comenda-  
 dor / Esto com as Jugadas.  
 E do comteudo nos / dictos Jtens nom sse achou  
 em a dicta vjla mais /  
 E por verdade assynou aquy comjguo o dicto Jujz /  
 a) Joham ffernandez      a) Yoão de payua /  
 Jujz. /

longroyua /

Item aos xiiij dias do mes de março de lRbj anos em a /  
 ujla de lomgroiua na JgreJa de sam *pedro* da  
 dicta / ujla ffoy proujada per Joham de payua  
 esta carta / d el rrey nosso Senhor a Joham  
*martjnz* Jujz ordenayro em / a dicta ujlla teste-  
*munha* diogo rrodriguez vreador *testemunha* pero  
*martjnz* vreador //

[ 7 vº ]

[Fidal]guos caualeyrros escudeiros que cryados /  
 [de rex] Jffamtes pasados seJam em a dicta vjla /  
 [...]tro caualeiro nem Escudeiro somente Este que

<sup>272</sup> Riscado : « lx ».

<sup>273</sup> À margem está escrito: « lxiiij / omeens ».

se sege / [Mar]tym mendez de Vascoconcelos [sic]  
 comendador / [... dic]ta ujla. /  
 [...] offycyães que a nesta ujla. /  
 [...] lop alvarez tabaliaem em a dicta ujla puprico /  
 Jtem affonso alvarez escpriuam das ssyssas /  
 Jtem Este castello com sua ujla E termo / sam per  
 todos ssetenta omens. /  
 Jtem a portaJem que o dicto comendador a em a dicta /  
 ujla rrende trres mjl rreaes. /  
 Jtem das Juguadas de cada hũ laurador da / ujla E  
 termo<sup>274</sup> trres alquejres .s. hũ / de tryguo E outro  
 de mjlho E outro de centeio /  
 Jtem das terças<sup>275</sup> das rendas do castelo / tem o dicto  
 comendador<sup>276</sup> ix rreaes /  
 Jtem do mordomadado [sic] lxxx rreaes /  
 Jtem Judarya nem mourarya nom a em a dicta / ne-  
 nhuos  
 E do conteuhido nos dictos aponta/mentos nom  
 a em a dicta ujla / outra coussa /  
 E por verdade asynarram aquj comjguo o dicto /  
 Juijz E veradorres /

a) Yoão de payua a) João martjnz /  
 Jujz /  
 a) diogo rrodriguez  
 a) pero anes vreador /  
 a) pero martjnz /

[ 8 ]

mariaalua

Jtem ahos xiiij dias do mes de março de [IRbj anos] /  
 per Joham de payua homem do almoxary[fado  
 da] / garda foy apressentada hũa carta d el Rey  
 [nosso Senhor] / E mandado do contador aluaro  
 afonso juiz ho[denairo] / em a ujlla de mariaalua  
 E em comprimento dell[e ...] / Esto que sse  
 ssegue. /

<sup>274</sup> Riscado : « todo ».

<sup>275</sup> Riscado : « da Jgreja ».

<sup>276</sup> Palavra riscada.

*Jtem* fidalgos caualeyrrros Escudeirros *que* ss[e]jam /  
 cryados dos Reyx E Jmfantes passados *em* [...] /  
 vylla *nom* ha mais de hũu *afonso* da gerra Es-  
 cudeiro [c]ryado / d el Rey dom Joham *que* deus  
 aYaa. /  
*Jtem* ofiçiaees *que* pertencem a fazenda E a Justiça /  
*Jtem* a na dicta villa Sissa Judenga *que* he d el Rey  
 [...] / por ano <sup>277</sup>. /  
*Jtem* pero gomez morador *em* trancoso Jujz das syssas /  
*Jtem* Estpryam das syssas da dicta ujlla de mariaal-  
 ua / affonss eannes cryado de fernam telez meu  
 Senhor *que* deus / aja. /  
*Jtem* Joham gomez tabaliam do banco /  
*Jtem* afonso alvarez tabaliam do puprico /  
*Jtem* Este castello da ujlla de mariaalua E termo / ha  
 i dozentos E lxx homens <sup>278</sup> /  
*Jtem* tem gonçalo da afonssequa alcaide de mariaalua  
 de / Renda do castello duos mjll E oytocentos  
 e lxxx Reaes /  
*Jtem* pessom dos tabaliamees ..... bije Reaes /  
*Jtem* de portagem ..... iijc Reaes /  
 E do contehudo nos <sup>279</sup> Jtenees *nom* ha hy mais /  
 E pro verdade asynou aqui o Jujz *per* sua mao.  
 o quall caste/llo o dicto alcaide tem *per* mão do  
 conde da dicta ujlla de mariaalua //

[ 8 vº ]

Casteiçam /

[Aos] xiiij dias do mes de março de IRbj anos /  
 [em] a ujlla de casteiçam *per* Joham de payua  
 homem / [do al]moxarjfado foy apresentado hũa  
 carta d el Rey / [nosso senhor] a Joham vaaz Jujz  
 hordenairo *em* a / [dicta uilla] da quall sse a  
 achou Esto *que* sege /

[Jtem] de fidalgos caualleiros escudejrros *que* / [cria]-  
 dos dos Reix enfantes sejom *em* a dicta / uilla  
*nom* a nenhũs. /

<sup>277</sup> Este termo foi escrito posteriormente com outra tinta.

<sup>278</sup> A margem está escrito : « castello / ij'lxx / moradores ».

<sup>279</sup> Riscado : « dictos ».

Item ofíciaes que pertençam a fazenda E a justiça os / hordenairos /

Item Symão martjnz tabaliam puprico e judicial espriuam / da sysa per mandado do contador /

Item em a dicta ujlla e termo sam xxx homens<sup>280</sup> /  
Item da fynta do castello tem o Senhor conde de mariaalua mjll e bijc Reaes. /

Item portaJem Judarja morarja foros tributos / nom a em a dicta ujlla outros nenhūs somente os / contehudos em çima Espritos. /  
he por verdade asynou aquy o dicto Jujz per / sua mão comjgo dicto tabaliam. /

a) Joam vaz / a) symom /  
Jujz / marjnz //

[ 9 ]

moreira /

Aos xiiij dias do mes de março lRbj [anos em a vila] / de morrejra a porta de pero anes fferej[ro foy pobryca]/da hũa carta d el rey nosso senhor e mandado [...] / a mestre Joham Jujz ordenajro em a dicta vj[la per Jo]/ham de payva por aquj nom sser o tabeliam [...] / fferejro. o quall sse achou esto que sse ssegue. /

Item ffydalguos caualeiros Escudeiros que crya[dos] / dos rex jffamtes passados ssejam em [esta] / vjla nom [ha] nenhūs. /

Item offycyães que pertençem a ffazemda E [justiça] /  
Item afonso gonçallvez tabeliam escpriuam das ssyssas .s. tabeliam do / puprico e do Judycjall esspriuam dos orffãos /

Item<sup>281</sup> o Jujz das [...] nom a esta ujla por que ouvem / os ordenajros /

Item Em este castello he do conde de marjalua E tem / de rrenda em dicto castelo de ffyntas apropyadas / ao castelo quatro mjl rreaes e mais nam /

Item nesta ujlla e termo ssam duzentos moradores<sup>282</sup> /

<sup>280</sup> À margem está escrito : « xxx / moradores ».

<sup>281</sup> Riscada a palavra : « os ».

<sup>282</sup> À margem está escrito : « ij<sup>c</sup> moradores ».

Jtem mouros *nem* Judeus *nom* a *em* a dicta ujla *nehūs* /  
 E por *verdade* asynou aquj o dicto Jujz comjguo  
 Joam / de *payua* *testemunhas* pero anes *fferejro*  
 Esto se *ffez* por aquj *nom* ser o *tabeliam* /

a) *pero* anes / a) *mestre* / Joham /

Trancosso

Aos *xb dias* do mes de *março* *em* *trancoso* [no  
*alpendre*] / de *sam pedro* foy *preujcada* *hũa* [carta  
 d el *rey* *noso*] / *Senhor* e *mandado* do *contador*  
 a *diogo* [*cardoso* *jujz* *em*] / a dicta *ujlla* do qual  
 se *achou* esto [que se *segue*] / a *quall* *lhe* foy  
*proujcada* *per* *mjm* Pero *Diaz* *tabeliam* / *em* a  
*dicta* *ujlla*. /

Jtem os *fidalgos* e *caualeyros* e [*escudejros* ...] / *ujlla*  
*que criados* sejam dos *Reys* [e *Jnfantes* ...] / por  
 agora *nom* os aquj *somente* [*vasco* *maya* ...] /  
 pouoa d ell *Rey* *termo* da dicta [*ujlla* *em* que ha  
*moradores*] //

[ 9 vº ]

[...] *deus* *aja* e na dicta *ujlla* *he* / [...] *escudei-*  
*ros criados* de *fidalgos* e *Senhores* / [...] /  
 [...] que [*pertencem*] a *fazenda* e *justiça* /  
 [...] *Jujz* das *sysas* /  
 [...] *francisco* *homem* /  
 [...] das *sysas* *dante* ho dicto *Jujz* e *majs* /  
 [...] *alvaro* *pirez* /  
 [...] *Vasco* *Fernandez* /  
 [...] *Joham* *rroballo* *enllegido* / [...] *dicta* *ujlla* e  
 ora *he* *em* *casa* / [...] *mar* e *pidir* *carta* do dicto /  
 [...] /  
 [...] *hofiço* *diogo* da *Fonseca* /

[Jtem *tabeliaes* do] *banco* *som* estes *.s.* *fernand* de /  
 [...] *fernand* *alvarez* e *andre* *diaz* e *afonso* *pirez* /  
 [*tabeliam* do] *paço* ho dicto *afonso* *pirez* e *gon-*  
*çalo* *afonso* / [...] *juiz* de *alm]otacarya* ho dicto  
*afonso* *pirez* / [...] na dicta *ujlla* /

[Jtem o *castelo*] *desta* *ujlla* *he* do *conde* de *marialua* /  
 dicto *conde* *sabudo* *cinquo* *mjll* e *qua*/[*renta*] *he*  
*afora* ho *vento* *que* *he* do dicto *conde* / [...] *hūs*

- porcos dos montados que lhe podera rre/[nder cada] hūu ano ao dicto conde ij<sup>c</sup> *reaes* / ho dicto conde de rrenda dell Rey / [dos tabaliães] que rrendem em cada hūu //
- [ 10 ] ano *iiij* e ij<sup>c</sup> R.<sup>ta</sup> *Reaes* /
- Jtem majs ho dicto conde tem em a dicta uila [...] / as dizimas das *sentenças que* pod[em dar ca]/da hūu ano quatro ou çinco mjll [*reaes*] /
- Jtem a portagem da dicta ujla he do dicto [conde] / e esta arrendada este presente [ano por] / çinço mjll *reaes* /
- Jtem a sysa judenga e genisym [...] / ell Rey e rrende em cada hūu ano [...] / esta arrendada.
- Jtem ho sysam rrendera pouco mais [ou menos cada] / hūu ano quatro mjll *reaes* e ha de [...] /
- Jtem majs outro trabuto que os dictos [...] / que se chama os *ferreiros sete centos e* [...] / Esta judarya e a de *marialua*.
- Jtem Esta ujlla de trancoso he d ell [rey ...] / mundo foy rrealenga hos moradores sam [...] <sup>283</sup> / pouco majs ou menos hoyto çemtos [moradores] / E do conteudo nos dictos apontamentos [nom ha majs] / em a dicta ujlla e por *verdade* asynou esta [...] / juz comjgo *tabaliam* e eu andre [diaz] / *escprevj.* /
- a) *diogo cardosso* /
- a) *andre* /  
a) *diaz* /

[ 10 vº ] Titulo de celloryquo da beyra /

[Aos xbj] *dias* do mes de março do anno de / [mil] IRbj anos foy notyfycado per Joham de / [payva] *homem* do almozaryfado da cydade da [guarda] *Johao dias* (?) <sup>284</sup> *escudeiro* e Juiz orde-  
nayro / [...] em a ujlla de celloryquo da beyra / [do] trellado de hūa carta d el Rey nosso *Se-  
nhor* / [...] ho qual se achou esto *que* se adyante / [segue] /

<sup>283</sup> À margem está escrito : « *iiij<sup>c</sup> / moradores* ».

<sup>284</sup> Ou será Gonçalves ?

- Item Ruj pereira fydalgo e criado d el Rey no/sso Senhor /
- Item pero dijaz escudeiro criado d el Rey dom Affonso / que deus tem /
- Item pero mo[n]tado escudeiro fydalgo criado / do Jfante dom fernando que deus tem /
- Item Joham gonçallvez escudeiro criado d el Rey dom / Joham que deus tem. /
- Item os ofycyães que pertencem a fazenda / e a Justiça que a em a dicta ujlla etc. /
- Item gaspar da velosa Jujz das sysas /
- Item aluaro gonçallvez escpriuam das dictas sysas /
- [ 11 ] Item pero anes porteiro das dictas sysas //
- Item Johane mendez Jujz dos orfãos [...]/
- Item Nuno aluarez estpriuam dos direitos Re[aes] /
- Item pero dijaz <sup>285</sup> tabeliam do puprico e Judycyal [...] / e estpriuam dos orfaãos /
- Item Christouam gonçalluez outrosy tabeliam do puprico e / Judycyal /
- Item Joham monteiro tabeliam do puprico e / Judycyal e estpriuam dante o / Jujz dos fejtos das sysas /
- Item Gonçalo dijaz tabeliam do puprico e Judy/cyal e estpriuam da camara / e d almotaçarya. porque todos / estpreuem no puprico e Judycyal, de mestura /
- Item ho Senhor desta vylla e termo he / o Senhor diogo da sylua de meneses /e tem estas Rendas em a dicta ujlla e termo / que se segem etc. /
- Item a sysa jodengua rende .s. dez / mjl rreaes ao dicto Senhor ..... X rreaes /
- Item a fynta do majors quatro mjl e tre/zentos e ujnte rreaes ..... iij ij<sup>c</sup> xx //
- [ 11 vº ] Item a portagem rrende uynte mjl rreaes ..... xx rreaes /
- [Item ...] nam na aquj nesta vylla / [...] /
- [Item ...] ssoomente que os tabeliaaes pagam / [...] sete centos e ujnte rreaes / [...] todos quatro dous

---

<sup>285</sup> Ou « djniz ».

mjl / [oi]tocentos e oytenta rreaes / ij̄ biiij<sup>c</sup> /  
lxxx rreaes /

[Jtem] a rrenda dos proues [?] atrebuydas / [...] rrendem  
em cada hū anno / dous mjll rreaes ..... /  
ij̄ rreaes /

[Jtem] o dicto castello tem çertas terras d erda/[de] em  
termo da dicta ujlla que leua/[ua]m em semea-  
dura çento alqueyres de / pam. / C.<sup>to</sup> /

[Jtem] ho Numero da gente vylla / e termo todos em  
ssoma, sam quynhentos<sup>286</sup> e cyncoenta homens /  
b<sup>cl</sup> pessoas /

E a dicta ujlla de celloryco he acastellada / e al-  
cayde mor do dicto castello he o dicto / Senhor  
diogo da sylua ect. e a Jurdyçam / [...] das Rendas  
do dicto / Senhor diogo da sylua / xxxix ij<sup>c</sup> rreaes /

Jtem açorres e baraçal E forno / telheyro que Jazem  
em este termo de / Çelloryquo sam conçelhos per  
sy / e a jurdyçam he d el Rey e o numo //

[ 12 ]

rro dos moradores de todos tres lugares / sam  
em ssoma, çento homens<sup>287</sup> /

E do conteudo em o dicto Regymento e / Jteens  
nam se achou majs [cousa] / algũa e por uerdade  
asynou a/quj o dicto Jujz comjgo gonçalo [Diaz] /  
tabeliam ect. /

a) Gonçallo /  
Diaz /

a) [Joam Ca  
leano] .:. //

[ 12 vº ]

Estas sam as coussas e djreitos Reais que / se  
acharam mais nos lugares de tras / serra per mym  
antam seraiua espriuam dos contos /

[Guarda]

Primeiramente /

Jtem djreito Reall e sissa Judenga dos Judeus / da ci-  
dade da guarda e Judaria della he / [...] a João

<sup>286</sup> À margem está escrito : « b<sup>cl</sup> moradores ».

<sup>287</sup> À margem está escrito : « C moradores ».

- de soussa fidalgo morador em beja que / rende  
por anno ..... xx Reaes /
- Jtem a portaJem da dicta cidade e Judaria / com o  
mordomado e colheres e Jantar / e o Reguengo do  
Ribeiro d el Rej he dado / a João de soussa Falcon  
morador em alter do chaão / e vall e rende hūs  
anos por outros ..... x ... xij /
- Jtem os foros das cassas da dicta çidade sam / d el Rej  
e Rende em cada hūo ano ..... ix /  
dos quaees he fecta merçee a fernam lopez /  
almuxariffe. /
- Jtem o sissam de todo o Regno he do conde / d Abran-  
ches em que paga todo Judeu / cassado .....  
Lxxb Reaes meio por cabeça /
- Jtem a penssam dos tabaliaeēs da dicta çidade / he de  
Jsabel Rodriguez molher que foy de lujs / machado  
morador em sandomjll e rrende por ano ..... b̄ij /
- Jtem a peita ferreira de todo este almoxarifado he /  
de João garçes e Rende por ano ..... iij /  
Ha de numero de gente na dicta çidade e / termo  
com escudeiros que nom viveram com os<sup>288</sup> / Reix  
nem Jnfantes pasados ..... J iij<sup>c</sup> pessoas //

[ 13 ]

## Escudeiros /

- Jtem lisuarte pestana criado d el Rej d[om ...] /
- Jtem diogo de pinhell muito velho criado do dicto  
[Rej] /
- Jtem aluaro monteiro muito velho criado do dicto  
[Rej] /
- Jtem Jorge de fraga criado d el Rey dom [...] /
- Jtem lopo de mjranda do dicto Rey criado [...] /
- Jtem duarte Rodriguez do dicto Rey que deus aja [...] /

## Ofiçiaēs da fazenda /

- Jtem fernam velho contador da guarda /
- Jtem antam seraiua espriuam dos comtos /
- Jtem gomez de payua porteiro delles /
- Jtem Joam afonso Recebedor do almoxarifado /

<sup>288</sup> A margem está escrito : « numero / J iij<sup>c</sup> moradores ».

*Jtem afonso taauares espriuam delle /  
Jtem Jorge da fraga Juiz das sissas /  
Jtem lopo de mjranda espriuam dellas /  
Jtem fernam rrabello Requeredor / E elle mesmo por-  
teiro das sissas /*

*Homeens do almoxariffado //*

[ 13 vº ] *[Jtem ...] rrodriguez  
Jtem aluaro fferrnandez /  
[Jtem ma]teus fferrnandez  
Jtem Lourenço afonssso /  
[Jtem] aluar eannes  
Jtem fernand eannes /*

*tabaliaëes /*

*[Jtem ...]s ferrnandez  
Jtem pero carualho /  
[Jtem ...] diaz  
Jtem baltasar gonçallvez /  
[Jtem mateus ferrnandez]*

*O castello he de su alteza o da dicta cidade e he  
alcaide dom nuno. /*

*Jarmeello /*

*Ha diogo lopez de soussa na dicta villa portajem /  
e Jantar e foros outros e a pensam dos taba/liaëes  
que Rende por ano ..... x /  
e fernand afonso tabaliam em a dicta villa /  
O numero da gemte sam ..... . ijº xxx pessoas /*

*línhares /*

*ha françisco d almeida na dicta villa / portajem  
foros de galinhas e marrãas / e manjnhos e sissa  
Judenga que / Rendem por ano ..... xxix Reaes /  
E dos manjnhos em pam de centeio ..... biiº  
alqueires biiº /  
O castello da dicta villa he de su alteza / e he  
alcaide delle o dicto françisco d almeida //*

- [ 14 ]    *Item* aluaro carualho /  
*Item* diogo diaz criados do Jfante dom anrr[ique] /  
*Item* pero de queirões Juíz das sissas /  
*Item* gomez carrilho espriam dellas /  
*Item* lop omem Joam gonçallvez João afonso taba-  
 l[iães] /  
*Item* Ruy mendez meirinho da correçam do Jf[ante] /  
 Ha na dicta villa e termo de numero <sup>289</sup> / de gente  
 ..... bjc [pessoas] /

meello /

*Esteuam* soares a na dicta vylla de / djreito real  
 e Judeos e mordomado ..... b<sup>c</sup> xix

E d outros foros e tributos de seu pa/trimonjo  
*comprado* a seus Jrmaaos *que* <sup>290</sup> / Rende por ano  
 ..... R

Ha na dicta villa soamente sem termo ..... R  
 pessoas <sup>291</sup> /

folgosinho /

Diogo lopes de soussa +tem no dicto lugar+ por-  
 taJem maninhos / e souto e colheita *que* Rende  
 pello *conçelho* / em cada hũu ano ..... iij  
 ij<sup>c</sup> R<sup>ta</sup> /

*Item* lujs gonçallvez tabaliam em mello e aquy /

*Item* Ruy nunez tabaliam nos dictos lugares /

Ha hy de numero de gente ..... R pessoas <sup>292</sup> //

[ 14 vº ]

Gouueea /

[Diogo d]a silua tem na dicta villa portaJem /  
 [...] colheita pensam dos tabaliaães e todo / [...] *outro*  
 djreito Reall *que* Rende por ano .....  
 xiiij b<sup>c</sup> Reaes /

[...] os manjnhos da dicta villa *que* / [...] Rendem  
 por ano de pam ..... bjc *alqueires* /

<sup>289</sup> A margem está escrito : « bjc moradores ».

<sup>290</sup> A margem está escrito : « foros ».

<sup>291</sup> A margem está escrito : « R<sup>ta</sup> moradores ».

<sup>292</sup> A margem está escrito : « R<sup>ta</sup> moradores ».

oficiaes /

[Jtem afonso] anriquez Juíz das sissas /  
[Jtem] Joam lopez espriuam dellas /  
[Jtem] Joam rrodriguez espriuam dos djreitos Reaes /

tabaliaes /

[Jtem] afonso anriquez tabaliam.  
Jtem pero lopez espriuam da correçam /  
[Jtem] ho dicto Joam rrodriguez.  
Jtem pero omen espriuam della. /  
[Jtem] o dicto pero lopez criado d el Rey dom Joam  
que deus aJa /  
Ha hy de numero de gente na villa / e termo  
..... b<sup>c</sup> Riij pessoas /

Santa marinha /

O dicto lugar he todo do mosteiro de santa / cruz  
de coynbra no quall a çertos foros / de pam  
capoees galinhas e oitauo do pam / e de binho e  
linho de ix hũ e de Jantar / que Rende por ano  
..... xxx Reaes //

[ 15 ] E diogo da silua tem no dicto lu[gar ...] / de  
santa marinha a colheita qu[e ...] / pertence ao  
Infantadego que Rende [...] / por ano .....  
[...] /  
§ njcollaao ferrnandez espriuam das avenças [...] /  
e asentos no dicto lugar e termo /  
Ha hy de numero de gente na villa e<sup>293</sup> / termo  
..... [bxxx pessoas] /

Seea /

Duarte sodre alcaíde da dicta villa / tem em ella  
portaJem dizima das Sentenças / sange de sobr  
olhos pena d armas / todo outro djreito Reall e  
os moinhos / Da ujlla e termo E tira sse como

---

<sup>293</sup> À margem está escrito : « bxxx moradores ».

- Jugada / e na serra de xj hũ e o vinho e linho  
de xj / que vall por ano de Renda ..... xxbj /
- § tem Su alteza na dicta villa o mon/tado que se  
paga per san Joan e rrende / em cada hũ ano  
..... xx Reaes /
- § mais a colheita que pertence ao dicto / Senhor que  
se paga per o dicto día ..... ij biiij<sup>c</sup>  
Reaes /
- § mais a pensam dos tabaliaães que / sam noue na  
villa e termo e comarqa / e pagam pera o dicto  
Senhor iiiij<sup>c</sup> lxxx cada / hũ que sam por anno .....  
..... iiiij ij<sup>c</sup> xx Reaes /
- § pay de freitas morador em sam martinho termo  
da / dicta villa fidalgo e criado d el Rey que  
deus aJa /
- § João diaz morador em a dicta villa criado do  
Jffante dom ffernando /
- § diogo de baboa criado do Jffante dom anrique //

[ 15 vº ]

Ofiçaães /

- [§ Ascen]so de caçeco (?) Juíz das sissas em a dicta  
villa / [de] santa marinha honde he morador /
- [§ S]imam de trancosso espriuam das sissas /
- [§ Diogo] de baboa Requeredor das sissas per carta /
- [§ L]opo martjns morador em touraães do termo  
daqui almoxarife dos / djreitos Reaes. /

tabaliaães /

- § lopo martjnz  
§ Joam martjnz /  
§ mateos pirez  
§ pero afonso /  
O castello da dicta villa he derríbado / e he do  
dicto duarte sodre. /  
Ha hy de numero de gente na villa<sup>294</sup> e termo .....  
..... bj<sup>c</sup> pessoas /

<sup>294</sup> A margem está escrito : « bj<sup>c</sup> moradores ».

torrosello /

O mosteiro de santa cruz tem a meetade / do dicto  
 lugar no quall tem foros que / Rendem sabudos  
 ..... xxx alqueires de centeio /  
 Ha hy nesta parte de gente ..... xb pes-  
 soas<sup>295</sup> /  
 porque a outra parte vay com o termo de seea /  
 que entra no numero de çima. //

[ 16 ]

Sam romaão /

Diogo da silua tem na dicta villa [...] / portaJem  
 de R hũ quem compra e vende [...] / e colheita  
 e galinhas e Jugados e outros [...] / djreitos que  
 Rende por ano com vila coua [...] / e valazim  
 que sam sobre sy ..... [...] /  
 com Reçoões de pam vinho e linho. /

oficiaães /

§ fernand afonso espriuam das sissas de todo [ter-  
 mo] /  
 § elle mesmo tabaliam  
 § nuno vaaz tabaliam /  
 Ha y de numero de gente na villa / soamente .....  
 .....[Lbij pessoas]<sup>296</sup> /  
 E em villa coua e ualazin e lo/riga e aluoco que  
 sam sobre sy ..... Cxxix pessoas /

sandomjll /

Aluaro machado e sua may teem no dicto / lugar  
 portaJem de R hũ e Jugadas / e outros djreitos e  
 foros e gorazill quem [m]ata / porco e de vinho e  
 linho de biijo hũ que / Rendera por ano .....  
 ..... x Reaes /

<sup>295</sup> À margem está escrito : « xb moradores ».

<sup>296</sup> À margem está escrito : « clxxxbj moradores ».

E elle aluaro machado fidalgo criado d el Rey /  
dom afonso que deus aJa morador no dicto lugar /  
Ha hy na dicta villa e termo ..... xxxbj pes-  
soas <sup>297</sup> //

[ 16 vº ]

[P]enalua e sam giaão /

[...] martjns da silueira tem nos dictos lu/[gar]es  
as Jugadas que paga todo / [o lav]rador com Junta  
de bois xxij / [...] a velha /  
[A por]taJem de Rj de quem compra e vende /  
[...] e galinhas e foros que vall / [cada] ano todo  
..... xx Reaes. /  
[...] martjnz fidalgo criado dom afonso que deus  
aJa / morador em goães /  
Ha y de numero de gente nos dictos / lugares  
..... Lxxbij pessoas /

avoo /

O bispo de coynbra tem no dicto lugar / a por-  
taJem de R hũ de quem compra e / vende e Jugad-  
das e vendaJem dos / beens de x hũ que a duas  
partes / E Rende por ano ..... xbiij Reaes /  
E de Jantar se veem ao lugar ..... bijc  
E o [c]abijdo da dicta cidade tem no / dicto lugar  
hũa parte das dictas / Jugadas e outros foros e  
rendas que / vall quarenta L rreaes .....  
L rreaes /  
O castello que a na dicta villa he do bispo /  
Ha y de numero de gente na dicta / villa e termo  
..... CLxxx pessoas <sup>298</sup> /  
§ vicente pirez tabaliam no dicto lugar e em todol-  
los / coutos do bispo . //

[ 17 ]

CoJa /

O bispo de coynbra tem na dicta [...] / villa e  
termo portaJeens de R hũ e Ju [...] / gadas e foros

<sup>297</sup> A margem está escrito : « xxxbj moradores ».

<sup>298</sup> A margem está escrito : « CLxxx ».

tributos e Jantar e m[...] / dageens que vall todo  
hũ ano por outro [...] / porquanto he todo seu  
e soiam d aver aqui [...] / o cabydo da dicta  
cidade hũ terço [...] /

E tem el Rej na dicta villa hũ J[antar] / que  
Rende por ano ..... [...] /

De que he fecta merçee a gonçalo pinto do [...] /  
porto gemrro de fernand alvarez /

Diogo pirez caualeiro criado d el Rey dom afonso /  
e tem a Jgreia da dicta villa em encomenda / car-  
rado que Rende de foros dizimos hus [sic] anos /  
por outros ..... [...] /

Ha y de numero de gente na villa / e termo .....  
..... iiij<sup>e</sup> pessoas /

oficiaões /

§ martim beltraeez espriam das sissas /

§ Joam afonso espriam dos fectos dellas /

§ fernam lopez

§ João carualho tabaliaões na dicta villa e coutos . /

Lourossa //

[ 17 vº ]

[o bispo de Coy]mbra tem no dicto lugar / [...] /  
vemdaJem e de pam e / [...] e galinhas E eira-  
degas e ca / [...] re]nde hũ ano por outro .....  
..... xxx /

[E de Jantar] see veem ao lugar .....  
bj<sup>e</sup> Reaes /

[...] E das sissas no dicto lugar e em / [...] ome  
João rrodriguez morador em lourossa /

[Ha y de num]ero de gente na dicta villa / [e  
termo] ..... Lxx pessoas /

[...] em villa pouca que he sobre sy tem o /  
[ca]bijdo de coynbra mujtos forros / [...] Rendas  
trabutos que vall x ..... xij Reaes /

Ha y de numero de gente ..... xxx pessoas /

bobadella /

João freire fidalgo morador em beja criado d el  
Rey que deus aJa / o quall teem na dicta villa da

bobadella / portaJem de R hũ e Jugadas e foro /  
 de vinho branco de xj hũ e do preto çesto /  
 a[...]ço e de linho Jugada que se chama / m[an]j-  
 pollo qu e ate trres feuaras que rrende / por ano  
 vinte mjll reaes ..... xx Reaes /  
 § espriam das sissas martim vaasquez /  
 § o dicto martim vaasquez tabaliam /  
 § Ruy gonçallvez tabaliam /  
 Ha y de numero de gente na villa / e termo con-  
 tados ..... Lxiiijº peŝsoas //

[ 18 ]

Oliueirinha /

§ que o mosteiro de santa cruz tem no dic[to ...] /  
 lugar xx casaes que pagam p[...] / galinhas ouoos  
 e de pam e vinho de [...] / e eiradega e outras  
 cousas que vall [...] /  
 § Ruy gonçallvez espriam das sissas do dicto /  
 lugar /  
 § vasco annes tabaliam morador em villa chaa [...] /  
 + Ha y de numero atee ..... [xx (?) pessoas] /

Midões /

O bispo de coynbra tem no dicto lugar / portaJem  
 de R j e oitauo de pam / e vinho e foro das cassas  
 e vendaJem / e Jantar Jndo ao lugar que vall  
 ..... [R reaes] /  
 E João do amarall morador no dicto lugar tem  
 mujtos foros em termo de sseea / e em hulueira  
 do espiritall em capela / que vall por ano de  
 rrenda ..... xxiij reaes /  
 E elle foy criado d el Rey dom Joam que deus  
 [aJa] /  
 E João nunez tem outros foros e tributos / d aba-  
 dessa de loruãao que Rendem x .....  
 xij Reaes /  
 e paga de foro ..... iiij rreaes /  
 Ha y de numero de gente no dicto / lugar e termo  
 de mjdoes ..... L<sup>ta</sup> pessoas /  
 + E asy no lugar do couto e seu / termo que he  
 sobre sy ..... xxxij pessoas //

[ 18 vº ]

*Conçelho do cassal /*

[...] ha comendador da ordem / [...] no dicto lugar do cassal / [...] ho oytavo do pam e vinho e / [gora]zijs e capõees e galinhas e outros / [...]s meudos e portaJem que rrende / [por ano] ..... CRb Reaes /  
 [... espriva]m das sissas nestes Conçelhos / [...] m[...]dall /  
 [... simão] espruam das sissas e tabaliam neelles /  
 Ha y de numero de gente ..... ijº xx pessoas /

*Conçelho de lagos /*

João freire +atras+ tem no dicto lugar portaJem / e de todo o pam de bj hũ e do vinho de biiº / hũ e eiradega E outros foros /  
 E em trauanca que he do termo de pam e vinho / e de toda outra noujdade de bj hũ e gora/zill quem mata porco E colheita /  
 Em andorinha per esta guissa que no termo / do dicto Conçelho de lagos /  
 E [em] covas Jugadas e outros foros. /  
 E em Loureiro de bj hũ de toda coussa / e corazill quem mata porco que vall por ano ..... Lxxx Reaes /  
 Ha y de numero de gemte / no dicto Conçelho e termo / e lugares ..... Cbiiº pessoas /

*Nogueira //*

FONTES E BIBLIOGRAFIA

a) FONTES

I - *Fontes Manuscritas*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

*Corpo Cronológico*, Parte 2.ª, maço 2, doc. 82 — I.ª e II.ª partes.  
*Chancelaria de D. João II*, livro 35.º, fól. 65.

Biblioteca Nacional

Colecção Pombalina, *Miscelânea* 443.

II - *Fontes Impressas*

« Cadastro da População do Reino (1527) — Actas das Comarcas damtre Tejo e Odiana e da Beira » publicado por J. T. Magalhães Colaço in : *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, ano II, 1934, pp. 28-229.

*Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal* por António Carvalho da Costa, 2.ª edição, Vol. II, Braga, 1868.

*Descripção do Reino de Portugal* [...] por Duarte Nunes do Leão, 2.ª edição, Lisboa, Of. de Simão Tadeu Ferreira, 1785.

*Dissertações Chronologicas e Críticas sobre a Historia e Jurisprudencia Ecclesiastica e Civil em Portugal*, de João Pedro Ribeiro, 2.ª edição, Vol. IV, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1867.

b) ESTUDOS

BARROS (Henrique da Gama), *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2.ª edição, Vol. IV, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1947.

- LOBO (A. de Sousa e Silva Costa), *Historia da Sociedade em Portugal no seculo XV*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1903.
- MARQUES (A. H. de Oliveira), « A População Portuguesa nos Fins do Século XIII » in : *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, 2.ª edição, Col. Documenta Historica, Lisboa, Editorial Vega, 1980.
- *História de Portugal [...]*, 8.ª edição, Vol. I, Palas, 1978.
- MORENO (Humberto Baquero), *Elementos para o Estudo dos Coutos de Homiziados Instituídos pela Coroa*, separata de *Portugaliae Historica*, Vol. II, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Instituto Histórico Infante D. Henrique, 1974.
- RAU (Virgínia), « Para a História da População Portuguesa dos séculos XV e XVI. (Resultados e Problemas de Método) » in : *Do Tempo e da História*, I, Lisboa, Centro de Estudos Históricos, 1965, pp. 7-46.
- RIBEIRO (Orlando), *Portugal*, vol. V de *Geografia de España y Portugal* por Manuel de Terán, Barcelona, Montaner y Simón, S.A., 1955.
- RUSSELL (J. C.), *Late Ancient and Medieval Population* in *Transactions of the American Philosophical Society*, New Series, vol. 48, pars. 3, Philadelphia, The American Philosophical Society, 1958.
- VASCONCELOS (J. Leite de), *Etnografia Portuguesa*, Vol. IV, Lisboa, Imprensa Nacional, 1958.

## LOCALIDADES REFERENCIADAS NO DOCUMENTO

Açores — 180.  
Alfaiates — 164-165.  
Almeida — 168-169.  
Almendra — 171-172.  
Alvoco — 186.  
Avô — 187.  
Baraçal — 180.  
Belmonte — 160-161.  
Bobadela — 188-189.  
Casal — 190.  
Casteirão — 175-176.  
Castelo Bom — 167.  
Castelo Branco — 155-156.  
Castelo Mendo — 166.  
Castelo Melhor — 171-172.  
Castelo Rodrigo — 170-171.  
Celorico da Beira — 178-180.  
Coja — 187-188.  
Covilhã — 157-160.  
Folgozinho — 183.  
Forno Telheiro — 180.  
Gouveia — 183-184.  
Guarda — 180-182.  
Idanha-a-Velha — 149-150.  
Jarmelo — 182.  
Lagos — 190.  
Linhares — 182-183.  
Longroiva — 173-174.  
Loriga — 186.  
Lourosa — 188.  
Manteigas — 161-162.  
Marialva — 174-175.  
Melo — 183.  
Midões — 189.  
Monsanto — 150-151.  
Moreira — 176-177.  
Moxagata — 172-173.  
Oliveirinha — 189.  
Penalva — 187.  
Penamacor — 148-149.  
Pinhel — 169.  
Proença — 154-155.  
Rosmaninhal — 153-154.  
Sabugal — 163.  
Salvaterra — 151-153.  
Sandomil — 186.  
Santa Marinha — 184.  
S. Gião — 187.  
S. Romão — 186.  
S. Vicente da Beira — 156-157.  
Seia — 184-185.  
Sortelha — 147-148.  
Torroselo — 186.  
Trancoso — 177-178.  
Valazim — 186.  
Valhelhas — 162.  
Vila Cova — 186.  
Vila Pouca — 188.  
Vilar Maior — 165.